SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4392

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CSR Nº 14/2026

Disciplina da Tarifa Social de Água e Esgoto aos usuários residentes em unidades multifamiliares compostas por mais de uma economia e atendidas por uma única ligação de água ou esgoto e hidrômetro único no âmbito do DAEB de Bagé regulado pela AGESAN-RS.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGO nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que o cálculo previsto nesta Resolução observa a metodologia estabelecida no art. 12 da Norma de Referência ANA nº 13, de 2025, aplicando-se posteriormente os benefícios da Tarifa Social previstos na Lei Federal nº 14.898, de 2024;

CONSIDERANDO o art. 33 da Norma de Referência ANA nº 13/2025, que admite a disciplina regulatória específica para enquadramento e concessão da Tarifa Social em conjuntos de economias atendidas por única ligação e hidrômetro único;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 033/2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto nos municípios regulados pela AGESAN-RS;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir lacuna regulatória relativa à aplicação da Tarifa Social em condomínios, conjuntos habitacionais e unidades multifamiliares atendidas por hidrômetro único;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1848/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução disciplina os critérios para concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto aos usuários residentes em unidades usuárias compostas por múltiplas economias atendidas por uma única ligação de água ou esgoto e hidrômetro único atendimentos pelo Departamento de Água, Esgoto e Arroios de Bagé regulado pela AGESAN-RS.

Art. 2º. Os usuários residentes em unidades multifamiliares compostas por mais de uma economia servidas por medidor único sem individualização e que cumpram os critérios de elegibilidade para acesso à Tarifa Social previstos na Resolução CSR nº 033, de 2024, e na Lei Federal nº 14.898, de 2024, possuem o direito ao benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto e poderão requerer sua inclusão diretamente ao prestador de serviços a qualquer tempo.
§1º. No ato do cadastramento, o usuário deverá informar o endereço completo de sua residência, incluindo complementos de número de casa, bloco e/ou apartamento, quando aplicável.
§2º. O prestador de serviços deverá efetivar o cadastro do usuário solicitante para o caso descrito no *caput*, com marcação que permita identificar a forma de acesso diferenciada ao benefício em sua base de clientes e emitir comprovante do cadastro para entrega ao usuário.

Art. 3º. Caberá ao prestador de serviços estabelecer procedimento para a efetivação do benefício junto ao usuário elegível residente em unidade multifamiliar não individualizada que solicitou diretamente o acesso à Tarifa Social.
§1º. Para atendimento ao disposto no *caput*, o prestador de serviços deverá adotar ao menos um dos procedimentos abaixo:
– individualização da unidade usuária, considerada a viabilidade técnica e econômico-financeira;
– discriminação, na fatura da unidade multifamiliar, do quantitativo das economias residenciais beneficiadas e do valor total correspondente a cada categoria;
– emissão de faturas individualizadas para cada economia residencial cadastrada, ainda que mantida a medição coletiva por hidrômetro único, assumindo o prestador a responsabilidade pelo cálculo dos valores faturados e pela emissão das respectivas faturas individualizadas.
§2º. O quantitativo de economias residenciais beneficiadas na Tarifa Social deverá ser determinado a partir das bases de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou a partir dos cadastros realizados diretamente pelos usuários junto ao prestador de serviços.

§3º. Na hipótese de adoção do procedimento previsto no inciso I do §1º deste artigo, a concessão, manutenção, revisão e cancelamento da

Tarifa Social observarão integralmente as disposições da Resolução CSR nº 033, de 2024, aplicáveis às unidades usuárias individualizadas.
§4º. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do §1º deste artigo, para os fins do disposto no art. 12 da Norma de Referência ANA nº 13, de 2025, fica definido que:
– no caso de adoção de tarifa básica, deverá ser assegurada a tarifação da parcela fixa de cada economia, acrescida da parcela variável, de modo que:
a parcela variável será aplicável a todo o consumo medido pelo hidrômetro único;
o consumo total medido deverá ser dividido pelo número de economias, adotando-se a média consumida por economia para enquadramento nas respectivas faixas de consumo e consequente cálculo do valor a ser cobrado, além do valor da tarifa básica para cada economia;
para as economias enquadradas na Tarifa Social, após o cálculo previsto nas alíneas anteriores, será aplicado desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa de abastecimento de água e esgotamento sanitário incidente até o limite de consumo de 15 m³ (quinze metros cúbicos).
– no caso de adoção de tarifa por consumo mínimo, deverá ser assegurada a tarifação da parcela fixa de cada economia, acrescida da parcela variável, quando aplicável, de modo que:
se o consumo total medido pelo hidrômetro único for inferior à soma das franquias de consumo de todas as economias consideradas em conjunto, será assegurada a tarifação do consumo mínimo de cada economia;
se o consumo total medido pelo hidrômetro único for superior à soma das franquias de consumo de todas as economias consideradas em conjunto, o consumo excedente deverá ser dividido pelo número de economias, adotando-se a média consumida por economia para enquadramento nas respectivas faixas de consumo e consequente cálculo do valor excedente a ser cobrado, além do valor da tarifa por consumo mínimo de cada economia;

para as economias enquadradas na Tarifa Social, após o cálculo previsto nas alíneas anteriores, será aplicado desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa

de abastecimento de água e esgotamento sanitário incidente até o limite de consumo de 15 m³ (quinze metros cúbicos).

Art. 4º. Caberá ao prestador de serviços comunicar, anualmente, ao condomínio ou ao conjunto habitacional a relação das economias beneficiadas pela Tarifa Social existentes na unidade usuária multifamiliar.
§1º. A comunicação deverá conter a identificação da economia beneficiada, incluindo, quando aplicável, bloco, apartamento, casa, lote ou outra forma de individualização da unidade.
§2º. É vedada a divulgação de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Número de Identificação Social (NIS), informações de renda ou quaisquer outros dados pessoais protegidos pela Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 5º. Os prestadores de serviços deverão adequar seus procedimentos comerciais, cadastrais e de faturamento às disposições desta Resolução no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após o prazo previsto no art. 5º.

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

DR. FERNANDO JORGE CORRÊA MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:6D9AF33A

EDITAIS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CSR Nº 15/2026

Institui o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS e estabelece os procedimentos para sua celebração, acompanhamento e encerramento.

O **CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO** DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGESAN-RS;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atribui às entidades reguladoras competência para normatizar, regular, fiscalizar e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º-A, §§3º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 9.984, de 2000, com a redação dada pela Lei nº 14.026, 2020, que fomenta a adoção de melhores práticas regulatórias, o acompanhamento de metas de cobertura e qualidade, a mediação e os instrumentos consensuais de solução de conflitos na prestação de serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput e inciso III, alínea "b", bem como no §1º, inciso I, alíneas "c" e "g" e inciso III do Estatuto Social Consolidado da AGESAN-RS, que estabelecem o dever da agência de garantir o cumprimento de metas progressivas de expansão e qualidade, avaliar a eficiência e eficácia dos serviços e exercer o poder de polícia para corrigir irregularidades e fixar prazos para ajustamento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), que determinam que as decisões administrativas considerem suas consequências práticas, privilegiem soluções proporcionais e promovam maior segurança jurídica;

CONSIDERANDO necessidade de padronizar as ferramentas regulatórias com as melhores práticas nacionais, adotando o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) como mecanismo célere, consensual e eficiente de adequação regulatória;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior de Regulação; **CONSIDERANDO** os documentos do Processo Administrativo nº 2541/2026. **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica instituído o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, instrumento consensual destinado à adequação da prestação dos serviços públicos regulados mediante o estabelecimento de obrigações, metas, prazos e ações corretivas.
Parágrafo único. O TAG tem por finalidade promover a correção de não conformidades regulatórias e aperfeiçoar a prestação dos serviços, assegurando a continuidade, eficiência e a qualidade do atendimento aos usuários.

Art. 2º. A celebração do TAG observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, boa-fé, cooperação e continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. O TAG poderá ser celebrado quando forem constatadas não conformidades regulatórias passíveis de correção, especialmente aquelas relacionadas:
– ao cumprimento de determinações e deliberações da AGESAN-RS;
– à execução de investimentos previstos em planos e contratos;

– ao atendimento de metas regulatórias e progressivas de qualidade;
– à melhoria operacional e técnica dos sistemas;
– à regularização de procedimentos administrativos ou operacionais;
– à implementação de ações necessárias à adequada prestação dos serviços. **Parágrafo único.** A celebração do TAG respeitará as disposições dos contratos de concessão vigentes e dos demais instrumentos aplicáveis à prestação dos serviços, não implicando, por si só, alteração das obrigações, metas, investimentos ou condições originalmente pactuadas, nem reconhecimento automático de direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 4º. Não será celebrado TAG quando houver:
– fraude;
– dolo ou má-fé demonstrada do prestador;
– apresentação de informações falsas ou eivadas de adulteração;
– descumprimento injustificado do TAG anteriormente celebrado no prazo de 3 (três) anos;
– situação que represente risco iminente e grave à saúde pública ou ao meio ambiente;
– circunstâncias que exijam atuação sancionatória imediata para proteção dos usuários.

Art. 5º. O procedimento destinado à celebração do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG poderá ser instaurado por iniciativa:
– da Diretoria de Regulação e Fiscalização;
– da Diretoria de Normatização;
– da Diretoria Administrativa e Financeira;
– da Diretoria Geral;
§1º. O TAG será celebrado mediante deliberação da Diretoria Colegiada, após instrução do processo administrativo com manifestação técnica e jurídica, quando cabível.
§2º. A Diretoria Colegiada poderá, de ofício, determinar a instauração de procedimento para avaliação da celebração de TAG, sempre que verificar que a solução consensual atende ao interesse público e aos objetivos da regulação.

Art. 6º. O TAG deverá conter, no mínimo:
– identificação qualificada das partes e de seus representantes legais;
– descrição detalhada das não conformidades objeto de ajustamento;
– obrigações específicas de fazer ou não fazer assumidas pelo compromissado;
– cronograma físico-financeiro de execução detalhado;
– prazos parciais e final para o cumprimento de cada etapa;
– forma, periodicidade e meios de comprovação do cumprimento;
– mecanismos de acompanhamento e fiscalização pela AGESAN-RS; e
– sanções e multas cominatórias aplicáveis em caso de descumprimento total ou parcial.
Art. 7º. A celebração do TAG dependerá de parecer técnico fundamentado da área correspondente e de aprovação formal da Diretoria Colegiada.

Art. 8º. Compete à AGESAN-RS acompanhar o cumprimento das obrigações previstas no TAG, podendo:
– solicitar documentos;
– requisitar informações;
– realizar inspeções e fiscalizações;
– promover reuniões técnicas;
– emitir relatórios de acompanhamento.
§1º. Compete ao prestador signatário do TAG comprovar formalmente o cumprimento das obrigações assumidas dentro dos prazos pactuados, mediante a apresentação de documentos, relatórios, laudos, fotografias e estudos técnicos.
§2º A ausência de comprovação ou a apresentação de informações insuficientes, inconsistentes ou inverídicas caracterizará descumprimento do TAG, sujeitando o signatário às penalidades nele previstas e ao imediato prosseguimento das ações sancionatórias.

Art. 9º. Os prazos previstos no TAG poderão ser prorrogados ou revistos, de forma excepcional e motivada, mediante justificativa técnica instruída com comprovação de evento fortuito ou de força maior, condicionado à prévia aprovação da Diretoria Colegiada.

Art. 10. O descumprimento injustificado de cláusula ou prazo do TAG implicará:
– sua imediata rescisão;
– a cobrança das multas contratuais e sanções cominatórias nele estipuladas;
– o imediato prosseguimento ou instauração do processo administrativo sancionador com a aplicação das sanções cabíveis, servindo o descumprimento como circunstância agravante.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento injustificado do TAG, o signatário será formalmente notificado pela AGESAN-RS acerca das obrigações inadimplidas e das consequências decorrentes deste artigo, facultando-se a apresentação de documentação superveniente que demonstre o cumprimento da obrigação ou a ocorrência de fato relevante anterior à decisão.
Art. 11. Concluído o cumprimento das obrigações assumidas, a Diretoria responsável elaborará relatório técnico propondo o encerramento do TAG.
§1º. O encerramento será aprovado pela Diretoria Colegiada.
§2º. O cumprimento integral das obrigações extingue os compromissos assumidos no respectivo TAG, sem prejuízo da fiscalização permanente exercida pela AGESAN-RS.

Art. 12. A celebração do TAG não importa reconhecimento de regularidade pregressa da conduta do regulado, nem implica renúncia das competências regulatórias, fiscalizatórias e sancionatórias da AGESAN-RS.
Parágrafo único. Durante a vigência e o regular cumprimento do TAG, os processos administrativos sancionadores relacionados exclusivamente às obrigações objeto do ajuste permanecerão com seus prazos e tramitações suspensos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

DR. FERNANDO JORGE CORRÊA MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:BC11B325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h dia 04 de setembro de 2026,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 11 de agosto de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:41A49B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 18/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 25/08/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 25/08/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 11 de agosto de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:486B2E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 21/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 25/08/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com

Camaquã/RS, 12 de agosto de 2026

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:4A6DDDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 315/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025

Certifico que foi realizado no dia 03/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 315/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Ernesto Wild, n° 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS– CEP: 96880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como a inclusão do item n° 261 – Diosmina 450mg + hespiridiba 50mg comprimido revestido, passando a vigorar a tabela anexa,conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 03 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9C23CE58

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2026, destinado à formação de Registro de Preços para futuras aquisições de escavadeiras hidráulicas novas, zero quilômetro, conforme decisão constante do respectivo Processo Administrativo.

Sananduva/RS, 10 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9518AF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **002/2026**; O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 02/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para a execução da obra do Trecho 03 e 04 - Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS-483, situado entre os Municípios de Entre Rios do Sul/RS e Três Palmeiras/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução completa da estrutura do pavimento**, em favor da empresa Construbras Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 95.257.945/0001-08 no valor total de R$ 10.553.595,07 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
Data da adjudicação: 04/08/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Presidente do CDRI.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:3CE22EB2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **002/2026**; O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 02/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para a execução da obra do Trecho 03 e 04 - Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS-483, situado entre os Municípios de Entre Rios do Sul/RS e Três Palmeiras/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução completa da estrutura do pavimento**, em favor da empresa Construbras Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 95.257.945/0001-08 no valor total de R$ 10.553.595,07 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
Data da homologação: 04/08/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Presidente do CDRI.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:279DAD1B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 001/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 001/2026. CONTRATADA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ: 95.257.945/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra **TRECHO 02 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-483**, compreendendo o segmento **do km 13+520 ao km 13+848,245**, com extensão de **328,39 metros**, situado entre os Municípios de Entre Rios do Sul e Três Palmeiras/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução completa da estrutura do pavimento, conforme projeto executivo e planilha orçamentária integrantes do processo. VALOR TOTAL: R$ 744.820,10 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 12 De Agosto De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Presidente do CDRI.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:EC9956B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 002/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 002/2026. CONTRATADA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ: 95.257.945/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada , sob regime de empreitada global, para a execução da obra do **TRECHO 03 e 04 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-483**, compreendendo no trecho 03 o segmento do km 13+520,00 ao km 11+360,00, com extensão de **2.160,00 metros** e no trecho 04 do km 2+022,486,00 ao km 4+480,00, com extensão de **2.457,51 metros**, situado entre os Municípios de Entre Rios do Sul e Três Palmeiras/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução completa da estrutura do pavimento, conforme projeto executivo e planilha orçamentária integrantes do processo. VALOR TOTAL: R$ 10.553.595,07 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 12 De Agosto De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Presidente do CDRI.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:DBC0CF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para a aquisição de INSUMOS, MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO SARS-COV 2 E INFLUENZA A+B (COMBO) E KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 E 4), através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 13/08/2026 até às 08:00 do dia 25/08/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 25/08/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 25/08/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:C0E9C5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a retificação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026** para aquisição de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, tendo a sua abertura às 08 horas e 30 minutos do dia 24/08/2026. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br, telefone (51) 3710-2706 e whatsapp (51) 99608-3962 com o setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Júlia Heloisa Almeida da Costa
Código Identificador:BDF9F5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS - CISA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que dia 24 de agosto de 2026, às 08h30min, abrirá o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Informações pelo telefone (55) 3331-7997 ou nos sites www.cisaijui.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente

IJUÍ/RS, 12 de agosto 2026.

Publicado por:
Reni Mateus
Código Identificador:B5E84EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2026
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 46.2026 de 17 de julho de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento dos itens 20 da ata de Registro de Preços 03.2026.07, pela empresa **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS,** inscrita no CNPJ n° 36.757.380/0001-50, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 52.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 020 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. M C/ 100UN, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 44.328.371/0001-72, domiciliado na rod. BR 101, do KM 128 ao 132, S/N, galpão B4 Camboriú/SC – CEP: 88.349-175
Pelo valor Unitário de R$ 18,81.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 18,80 para R$ 18,81, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0B7B7584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 33/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução dos serviços de reestruturação dos sistemas de drenagem, macrodrenagem e pavimento da Obra de Pavimentação Asfáltica da localidade denominada Porto Agudo e Picada do Rio, trecho compreendido entre a Avenida Concórdia até a estaca 2+829,27 (entroncamento), conforme descrito nesse Edital e seus Anexos. Abertura dia: 27/08/2026, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BC572E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 34/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a **aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, saneantes, papéis, sacos para**

acondicionamento de resíduos, materiais de copa, utensílios, acessórios, insumos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, repartições públicas, unidades administrativas, unidades de atendimento, eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura Municipal de Agudo/RS e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, visando assegurar condições adequadas de salubridade, asseio, conservação dos bens públicos e a continuidade dos serviços administrativos prestados à coletividade.

Abertura dia: 02/09/2026, às 09h00min.

Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4527B3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 52/2026. Empresa Contratada: CK CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de um muro de contenção junto a sanga funda, com área de 90,00 m², na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis, no Município de Agudo/RS. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 4284/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de agosto de 2026, tendo vigência até o dia 09 de setembro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 52/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A3637568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO nº 88/2023. Empresa: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. Objeto: O presente contrato teve por objeto a contratação de empresa para o provimento de 01 (uma) vaga de internação/abrigamento em serviço residencial terapêutico, da maior M. H. S., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, Pedido de Medida de Proteção, Processo Judicial nº 5000162-49.2015.8.21.0154/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e Procedimento nº 00710.001.355/2022 - Pedido de Medida de Proteção, do Ministério Público - Promotoria de Justiça de Agudo. Pelo presente Termo de Rescisão, na melhor forma de direito, e em atendimento à solicitação da Gestora do Contrato, devidamente fundamentada e autorizada pela Autoridade Competente, constante no Processo Administrativo nº 158/2026, registrado na Plataforma 1Doc, com fundamento no art. 78, inciso I, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, a ser efetivada na forma do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, as partes resolvem rescindir unilateralmente o Contrato nº 88/2023, com efeitos a contar de 23 de junho de 2026, nos termos da Cláusula Sexta do referido instrumento contratual. Conforme os elementos constantes nos autos, em especial os Despachos nº 54, 63, 64 e 69, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do contrato, restou evidenciado o inadimplemento contratual decorrente da interdição do estabelecimento pelos órgãos competentes, da impossibilidade de continuidade da adequada execução do objeto contratado e da ausência de comunicação formal à Administração acerca da transferência da usuária para outro estabelecimento clínico. A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à rescisão unilateral do contrato, entendendo que os fatos verificados caracterizam o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, opinando pela adoção das medidas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. A decisão de rescisão foi previamente comunicada à contratada por meio do Ofício nº 122/2026, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. A apuração de eventuais consequências decorrentes da presente rescisão, tais como a retenção de créditos, aplicação de sanções administrativas e apuração de perdas e danos, quando cabíveis, será realizada no âmbito do Processo Administrativo Especial (PAE) instaurado pela Administração, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa. Cópia do Termo de Rescisão no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 11 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:14D30962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1473/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1425/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1425/2026 de 28 de julho de 2026, que nomeou o Sr. **AGNALDO MESQUITA DE LIMA JUNIOR**, para exercer a função de Professor de Língua Portuguesa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:1C34F890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1474/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **RICARDO NICOLOSO DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:473B2546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026: Aquisição futura de tratores agrícolas novos, com potências de motor mínimas de 80 CV e 100 Cv, devidamente equipados com tração 4x4 e adequados às normativas vigentes. Sessão:dia 24/08/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:AE88415D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026: Aquisição futura de palhetas e filtros automotivos. Sessão: dia 24/08/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:B8EC374B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Comunicamos o Chamamento Público **nº. 006/2026, Processo de Compras nº 112/2026** para **Credenciamento para Prestação de Serviços de Exames para Equinos**, que será iniciado no dia **12 de agosto de 2026, às 09h30min**. Informações no Departamento de Compras, na Av. Narciso Silva, nº. 1.537, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou licitacoes@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 11 de agosto de 2026.

DANILO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F8F5DBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 090/2026 REVOGAÇÃO NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, REVOGA Edital 089/2026 publicado em 11 de agosto de 2026, que nomeou para o cargo de COVEIRO a aprovada no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, 07º CLASSIFICADO – VALERIA SOARES DA SILVEIRA, tendo em vista que a nomeação correta será realizada no Edital 091/2026.

Capão do Leão, 12 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:27F04299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 091/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

COVEIRO
03º CLASSIFICADO – MATHEUS DA CUNHA SANTOS

Capão do Leão, 12 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:019235DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 23/2026 **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES MOTORIZADAS, COLCHÕES PNEUMÁTICOS E COLCHÕES PIRAMIDAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **19 de agosto de 2026, às 13h30min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:DFE3E548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para Concessão onerosa de uso de bem público, mediante Concorrência Eletrônica, para exploração a título oneroso de até 30 (trinta) pontos comerciais localizados na orla marítima do Município de Cidreira/RS, numerados de 01 a 30, na forma, especificações, condições e valores mínimos constantes no Edital e em seus anexos.
A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do dia **12 de agosto de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **14 de setembro de 2026** às **09h**, observando-se o horário de Brasília.
Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br , no Portal de Licitações Banrisul ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br .

Cidreira, 10 de agosto de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:AC835D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico,** pelo **Sistema de Registro de Preços,** com critério de julgamento por **menor preço por item**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS, INSUMOS ASSISTENCIAIS, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS DE APOIO E CORRELATOS**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e em seus anexos.
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **12 de agosto de 2026** até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **26 de agosto de 2026, às 09h**.
A íntegra do Edital e anexos estará disponível no Portal da Transparência, no **www.cidreira.rs.gov.br**, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail **licitacoescidreira@yahoo.com.br**.

Cidreira, 10 de agosto de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:5902AB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 124/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 4.296/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Servente de Limpeza,** o candidato classificado em 04º (quarto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 095/2026, de 25 de junho de 2026, de acordo com o Edital nº 112/2026 de Homologação de Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 03º (terceiro) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

04º- Eliane Teresinha Camara da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:6E5E5BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 125/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 7.979/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de **Atendente de Educação Infantil,** o candidato classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

18º- Caroline Petter Ferreira

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:33DCB480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMEI CRIANÇA FELIZ, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **26/08/2026**, às 9hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:25F565C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias, equipamentos e execução de serviços de implantação de sinalização viária horizontal e instalação de dispositivos delimitadores na Rodovia Estadual/Municipal de acesso ao Município de Dom Pedro de Alcântara, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 158/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 9h do dia **26 de agosto de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 9h30 do dia **26 de agosto de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no sítio eletrônico oficial do Município (dompedrodealcantara.rs.gov.br), podendo, ainda, ser obtidos pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:732584C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida para a Unidade Básica de Saúde, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 179/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 13h do dia **26 de agosto de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 13h30 do dia **26 de agosto de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no sítio eletrônico oficial do Município (dompedrodealcantara.rs.gov.br), podendo, ainda, ser obtidos pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:51AA84C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO P E 12 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 52/2026
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), concreto usinado e agregados minerais, para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Engenho Velho/RS,** conforme as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2026
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, 11 de agosto 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2333157E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2026 – PROCESSO Nº 980/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MISSIONEIRA COMERCIO DE GAS LTDA**
CNPJ Contratado: **08.382.548/0001-55**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADAS EM BOTIJÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 46.392,18**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:7FE7D2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a reperfilagem asfáltica e modernização da infraestrutura viária da Av. Lido Tagliari, no Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de setembro de 2026 às 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 12 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:35AC41A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 068/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: MBM SEGURADORA SA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguridade para a caminhada que será realizada no dia do Patrimônio Cultural. DISPENSA N° 068/2026.
Valor: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Estação, 11 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2E807461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3363/2026

Revoga integralmente o Decreto nº 3362, de 06 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Itaara,

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto nº 3362, de 06 de agosto de 2026, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itaara, o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica mantido em pleno vigor o decreto anteriormente vigente, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaara.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:6F6FBC2C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO 2567/26

Processo nº 2567/2026 Dispensa por Limite nº 203/2026

Versa o presente sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e realização de capacitação dos Agentes de Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária do Município de Itaara (RS), quanto à manipulação segura de agentes químicos, físicos e biológicos utilizados nas ações de controle de vetores.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar datado de 13 de julho de 2026 e Parecer Jurídico nº 203/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (SOMMUS OCUPACIONAL), inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Bairro Menino Deus, CEP 85502-190, no município de Pato Branco/PR, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itaara
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2035 – Ações de Atenção Primária e Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento
Fonte de Recurso: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Determino o encaminhamento do processo ao Setor Competente para a elaboração do Contrato / Nota de Empenho e publicação do ato de dispensa nos termos da lei. Estadual Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 11 de agosto de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:0DC20E85

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2025

Processo nº 329/2025
Dispensa por Limite nº 212/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.605.306/0001-34**, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, CEP 97.185-000, Itaara/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Zenir dos Santos Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOÃO CARLOS BOPP FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.930/0001-13, estabelecida na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3238, Fundos, Centro, Itaara/RS, CEP 97.185-000, fone: (55) 3227-1025 / (55) 99680-0015, e-mail: padariasaojose1994@gmail.com, neste ato representada por João Carlos Bopp Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Cláusula 3.1 do Contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2025, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 08 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JOÃO CARLOS BOPP FILHO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:2F2D4A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se-à aberto o edital de Pregão Eletrônico **034/2026** – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis e móveis, complementar ao PE 019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **12/08/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **24/08/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 0800 0900 316.

Itati, 07 de agosto de 2026.

MADALENA TRICH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:FA247177

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se-à aberto o edital de Pregão Eletrônico **036/2026** – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais do tipo tubos de concreto armado e simples com encaixe tipo macho-fêmea, e tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa, para uso em construção e manutenção de obras públicas do Município, complementar ao PE 010 de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **12/08/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **25/08/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 0800 0900 316.

Itati, 07 de agosto de 2026.

MADALENA TRICH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:E0CBD384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, no dia **25/08/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para contratação de profissional especializado para prestação de serviços de interação e intervenções culturais para o Grupo Conviver. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

Maratá, 11 de agosto de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:6E66F9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 057/2026 DISPENSA N° 026/2026 CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.183/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GABRIEL LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 056/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MARIA JOSEFINA STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 057/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ADRIAN STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 058/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLAUDETE LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 059/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** AIRTON METZ. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 060/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 061/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 062/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 063/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS CITRICULTORES ECOLOGICOS DO VALE DO CAI LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **DATA DO CONTRATO:** 10/08/2026. **CONTRATO:** 064/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 562 1 112.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 563 1 100712.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5957 1 101412.365.0028.2119.000-MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5984 1 112.365.0028.2119.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 568 1 1139
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 548 1 1
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 517 1 112.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:855124DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: Biasotto e Cia Ltda, CNPJ nº 91.986.208/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), incluindo a manutenção e higienização de contentores, com fornecimento de mão de obra, materiais, veículos, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços no Município de Nova Pádua/RS, abrangendo coleta orgânica e seletiva nas zonas urbana e rural, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos do edital.
Contrato nº: 042/2026.
Processo: Concorrência Eletrônica nº 004/2026.
Valor: R$ 738.979,92 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 61.581,66 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
Data da assinatura: 12 de agosto de 2026.

Nova Pádua/RS, 12 de agosto de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:EEBECF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 CONTRATO Nº: 105/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o Pregão Eletrônico nº: 001/2026, contrato nº: 105/2026, em favor de **WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA**. **CNPJ:** 89.425.276/0001-25. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Plantadeira Adubadeira, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Agropecuário do Município de Paulo Bento/RS. **Valor** R$: 128.900,00 (Cento e vinte e oito mil e novecentos reais) vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 11 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:4F703768

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 233/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2026, em favor da empresa WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.425.276/0001-25. Objeto: Material de manutenção em calcariador da Secretaria de Agricultura. Valor total de R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 11 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:EB0A9961

PREFEITURA DE PAULO BENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2026 CONTRATO Nº: 104/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o Registro de Preços nº: 013/2026, contrato nº: 104/2026, em favor de **KNAPP & CIA LTDA**. **CNPJ:** 76.376.375/0001-12. **Objeto:** Prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, conforme demanda da Secretaria de Obras. **Valor** R$: 106,60 (Cento e seis reais e sessenta centavos), vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 11 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:C2A342D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 012/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de rede de abastecimento de água na localidade de Canto Karling e em parte da região central do Município, compreendendo a escavação de valas, o assentamento de tubulações, a instalação de conexões, a realização de testes de estanqueidade e de funcionamento, bem como a interligação da rede ao poço tubular existente, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita, completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com o projeto executivo, as especificações técnicas, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. Termo de Convênio FPE nº 1241/2026. Abertura: 31/08/2026 às 09h.
PEGÃO ELETRÕNICO N° 036/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, levantamentos, projetos básicos e projetos executivos completos de engenharia destinados às futuras obras de pavimentação, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização viária. Abertura: 26/08/2026 às 08h30
ERRATA: PEGÃO ELETRÕNICO N° 034/2026 – OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastramento no Sistema Nacional de Identificação de Animais Domésticos (SinPatinhas) de cães e gatos, machos e fêmeas, em situação de rua, comunitários, semidomiciliados ou domiciliados pertencentes a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco social. Termo de Convênio: FPE nº 1115/2026 (SEMA)**ABERTURA: 25/08/2026 às 08h30.**

Presidente Lucena/RS, 12 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:5F8BFA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.054/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA ANTÔNIO LUIS STELLA, aprovado em sexto lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 13/2024, de 11 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, padrão 6, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.032/2012, de 28 de março de 2012. O servidor ora nomeado deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária da Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FB112E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024, PARA PROVIMENTO EFETIVO REGIME ESTATUTÁRIO, PARA DIVERSOS CARGOS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.134/2026, DE 10 de AGOSTO DE 2026. PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024, PARA PROVIMENTO EFETIVO REGIME ESTATUTÁRIO, PARA DIVERSOS CARGOS. Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que determina o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 11, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Protásio Alves - RS. CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público aberto consoante Edital de Concurso Público nº. 01/2024, HOMOLOGADO a primeira etapa do concurso pelo edital nº. 09/2024, na data de 13 de agosto de 2024, Concurso Público para provimento efetivo no Regime Jurídico Estatutário, para os cargos de: Enfermeiro, Licenciador Ambiental, Merendeira, Atendente de Creche e Auxiliar de Serviços Gerais, DETERMINA: Art. 1º- Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº. 01/2024 – 1ª etapa, para provimento efetivo no Regime Jurídico Estatutário para os cargos: Enfermeiro, Licenciador Ambiental, Merendeira, Atendente de Creche e Auxiliar de Serviços Gerais, homologado através do Edital nº. 09/2024, de 13 de agosto de 2024, findando em 13 de agosto de 2028. Art. 2º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de agosto de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B49B6171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento e a entrega de equipamentos, materiais permanentes e acessórios destinados ao aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Rio dos Índios/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível para consulta no sítio eletrônico do Município de Rio dos Índios: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: https://bll.org.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 12/08/2026 até às 8h do dia 25/08/2026.
Abertura das propostas: às 8h do dia 25/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 25/08/2026.

Rio dos Índios/RS, 11 de agosto de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:C34191EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2026

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n°011/2026
A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°011/2026- Aquisição de monitores, tablets, suportes e televisores para atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio Grande - RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, no dia 27/08/2026, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 12 de agosto de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:9D078A47

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.458 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – CMPA, ESTABELECE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 10 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:55553250

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.459 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO À PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 10 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7DAE3F19

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2026

Empreendimento: Construção da BASE SAMU
A Secretaria de Município de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SMMA do Município do Rio Grande, autoriza o empreendimento com base nos autos do Processo Administrativo nº196/2026.
Atividade licenciada: ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - CODRAM 3419,20 (Res. CONSEMA nº 372/2018 e suas atualizações).

A Licença acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 11 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9BF499D5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA Nº024/2025

Empreendimento: Construção da Policlínica Municipal
A Secretaria de Município de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SMMA do Município do Rio Grande, autoriza o empreendimento com base nos autos do Processo Administrativo nº18/2025.
Atividade licenciada: CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS - CODRAM 8120,00 (Res. CONSEMA nº 372/2018 e suas atualizações).

A Licença acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 11 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F3B2FE2E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº050/2026

Empreendimento: Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER
A Secretaria de Município de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SMMA do Município do Rio Grande, autoriza o empreendimento com base nos autos do Processo Administrativo nº180/2026.
Atividade licenciada: CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS - CODRAM 8120,00 (Res. CONSEMA nº 372/2018 e suas atualizações).

A Licença acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 11 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9D27BA0E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

Ata de Registro de Preços: nº 005/2026 – PE 83/2025
Termo Aditivo nº. 1
Processo Administrativo nº. 22953/2026
1 Termo Aditivo a Ata 005/2026, assinado em 10/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Cleuza Dias (SMED), Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Empresa: Dominios Participações LTDA; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 52.968.361/0001-20. Objeto do termo aditivo: Reclassificação do item nº 47. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:41388F7E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 157/2023

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 157/2023

Contrato: nº 157/2023
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 10635/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 157/2023, assinado em 10/08/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: EDISON CARLOS DA SILVA VEIGA; inscrito (a) no CPF sob nº: 562.293.800-72. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo, reajuste de valores e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:359E1A02

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – INEXIGIBILIDADE 50/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – INEXIGIBILIDADE 50/2026

Processo Administrativo nº 18518/2025
Inexigibilidade nº 50/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PLANALTO TRANSPORTES LTDA, especificado no item 01, conforme Termo de Referência, anexo do Ato De Autorização De Contratação Direta 50/2026.Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 285/2026 - SMS
Fornecedor: PLANALTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 95.592.077/0001-04
Valor Total: R$ 5.356.800,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Itens: 1

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:1D3157D9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 298/2026

Processo Administrativo nº. 12497/2026 – Contrato nº 298/2026, assinado em 24/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Maria Rozana Rodrigues De Almeida (GABEX).
Contratado: Saldaris Consultoria E Servicos Ltda
CNPJ: 44.087.487/0001-67, Representante Legal, Sr(a). Raphael Winicius Almeida Fonseca de Melo.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, para expedição de notas de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 10/08/2026 até 09/08/2027.
Valor total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 69/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2F7E8011

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 312/2026

Processo Administrativo nº. 21402/2026 – Contrato nº 312/2026, assinado em 06/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: Santana Rastreamento E Monitoramento Ltda – Epp.
CNPJ: 22.140.663/0001-44, Representante Legal, Sr(a). Ketuly Natália Santana Ferreira Godoy Silveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado em rastreamento veicular, com equipamento por comodato. Equipamento: SR411PLUS4G + Acessórios Serviços: Santana Rastreamento.
Vigência: 05/08/2026 até 04/08/2027.
Valor total: R$ 7.154,00 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 038/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:20B5B68D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 338/2026

Processo Administrativo nº 55635/2025 – Contrato nº 338/2026, assinado em 14/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP)
Contratado: Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Rio Grande Do Sul – SEBRAE/RS CNPJ: 87.112.736/0001-30
Objeto: Serviço de consultoria para os permissionários do Mercado Municipal de Rio Grande.
Vigência: 01/08/2026 até 01/10/2027.
Valor total: R$ 38.734,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais)
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial n° 26/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:FB129B1A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TURISMO E ECONOMIA DO MAR
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de Chamamento Público
Lei 13.019/2014

Interessado: Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande;
Modalidade: Termo de fomento;
Objeto: Projeto Viva o Cassino o Ano Inteiro;
Período: A contar da assinatura do termo até dezembro/2026;
Valor: R$ 200.000,00

1. DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto justificar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município do Rio Grande e a Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande (CDL Rio Grande), visando à execução do projeto "VIVA O CASSINO O ANO INTEIRO", cujo objeto é a criação e execução de uma campanha estruturada e estratégica de divulgação contínua do Balneário Cassino para combate à sazonalidade, fomento ao comércio e estímulo ao turismo local ao longo de todo o ano, com aporte municipal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, estabelece em seu art. 30 as hipóteses de dispensa de chamamento público e, no art. 31, as hipóteses de inexigibilidade, quando restar caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto, seja em razão de a entidade ser a única capaz de executá-lo a contento.
No caso em análise, aplica-se o disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o objeto proposto apresenta natureza singular, decorrente do know-how institucional, representatividade do setor produtivo e capacidade de articulação direta com o trade turístico e comercial local, não se tratando de atividade genérica passível de ser replicada, em igualdade de condições técnicas e de engajamento empresarial, por qualquer outra organização da sociedade civil.

3. DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande (CDL Rio Grande) é a entidade representativa do comércio e prestadores de serviços, possuindo histórico e representatividade na articulação de campanhas de fomento econômico e turístico no Município do Rio Grande.
Verifica-se, assim, que a proponente já dispõe de:

•
Estrutura organizacional e expertise técnica para o planejamento, coordenação e execução de ações integradas de marketing turístico e divulgação institucional;

•
Relacionamento consolidado e direto com o trade turístico local — incluindo bares, restaurantes, rede hoteleira, comércio e prestadores de serviços —, viabilizando o engajamento coletivo necessário para o combate à sazonalidade no Balneário Cassino;

•
Capacidade operacional para articular eventos de grande porte e relevância, como o Evento de Lançamento da Campanha e o Festival Gastronômico do Cassino, além da produção de conteúdos inovadores (como experiências em realidade virtual 360° dos pontos turísticos);

•
Condição de principal entidade do setor lojista e comercial sediada no Município do Rio Grande apta a mobilizar e integrar os atores econômicos locais em prol do desenvolvimento econômico sustentável e da valorização da identidade cultural e turística da praia do Cassino;

Tais elementos evidenciam que a realização do projeto por outra entidade, sem a mesma inserção no setor produtivo, representatividade e capacidade de articulação junto ao comércio e trade turístico local, comprometeria a adesão dos empresários, a efetividade e o alcance da campanha, o que caracteriza a inviabilidade de competição exigida pelo art. 31 da Lei nº 13.019/2014 para configuração da inexigibilidade de chamamento público.
Nesse contexto, a demonstração concreta exigida pelo art. 31 da Lei nº 13.019/2014 repousa na verificação objetiva de que as metas do projeto somente podem ser atingidas com a eficácia pretendida por meio de entidade que detenha legitimidade e trânsito direto perante a classe comerciante e turística do município. Ausente universo de potenciais competidoras aptas a integrar a campanha com o mesmo grau de representatividade e capilaridade do setor, resta evidenciada a singularidade do objeto, autorizando a inexigibilidade nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

4. DO INTERESSE PÚBLICO E DA RAZOABILIDADE
A execução do projeto atende diretamente ao interesse público municipal na medida em que promove o fortalecimento da economia local, estimula a geração de emprego e renda, eleva a auto-estima da comunidade rio-grandense e combate a sazonalidade econômica do Balneário Cassino, transformando-o em um destino atrativo durante todo o ano.
Ademais, o valor global do projeto mostra-se compatível com a dimensão das metas propostas no Plano de Aplicação (compreendendo mídia, eventos de lançamento, festival gastronômico, produção de revista, materiais de divulgação, painéis LED e atração cultural).

5. DA PUBLICIDADE
Em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa de inexigibilidade será publicada em sítio eletrônico oficial do Município, permanecendo à disposição para impugnação por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação, sem prejuízo do regular andamento do processo.

6. DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, e com fundamento no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, opina-se pela inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande (CDL Rio Grande), CNPJ nº 88.825.575/0001-94, tendo por objeto a execução do projeto "VIVA O CASSINO O ANO INTEIRO", no valor total de R$ 200.000,00, encaminhando-se os autos para as demais providências cabíveis, inclusive publicação e abertura de prazo para impugnação.

Atenciosamente,

VITOR MENDES MAGALHÃES
Secretário
Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar

Publicado por:
Tiago Nogueira Lederhans
Código Identificador:28C825AF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 263/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **CONVOCAÇÃO** do cargo de Motorista para assinatura de contrato emergencial tendo em vista a **substituição de contrato rescindido**, atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme o item 12 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005 de 24 de Maio de 2026.
FAVOR ATENTAR AO DESCRITO NO FINAL DA PUBLICAÇÃO.

TORNA NULO
01-MOTORISTA – Lista Geral
Nº Nome Classificação
01 Rafael Paz do Espirito Santo 7º

CONVOCAÇÃO
01-MOTORISTA – Lista Geral
Contrato vigente até 29/11/2026, com direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Hernande Gonçalves Artigas 8º

Outrossim, informamos que o convocado **DEVE** antes ir na **Secretária da Educação** e conversar com a **Sra. Rosane da Silva Pires,** a mesma verificará a compatibilidade de horários, autorizando ou não a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço **nstsmga@gmail.com**, informando seu nome completo e cargo convocado.
Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço **protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:1C7898E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 264/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO** dos convocados no cargo de Enfermeiro, tendo em vista a falta de manifestação e/ou falta de assinatura de contrato conforme item 12.2, do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006 de 06 de Maio de 2026.

TORNA NULO
03- Enfermeiro
Afro-Brasileiro
Nº Nome Classificação
01 Suelen Amaral Monteiro 18º
02 Joana Santos da Silva 23º
03 Bruno Augusto de Souza 24º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5B2FC6E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 266/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **O TORNA NULO** do cargo de Agente de Combate às Endemias para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, tendo em vista a falta de manifestação e/ou falta de assinatura de contrato, conforme o item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 17 de Outubro de 2025.

TORNA NULO
02 - Agente de Combate às Endemias
Nº Nome Classificação
01 Filipe Borba Rodrigues 70º
02 Hitana da Silva Moraes 71º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:06E46B65

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 269/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o torna nulo e **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Professor NII, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, tendo em vista a **substituição de contrato** rescindido, conforme item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 11 de Fevereiro de 2026. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO
01- Professor NII – Educação infantil
Contratos vigente até 15/11/2026, com direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Berenice Freitas Braga 69º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Educação e conversar com a Sra. **Luciane Machado do Amaral,** Superintendente de Gestão de Pessoa, para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:9D9ECB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO Nº 48/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 007/2026
CONTRATADA: **JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES.,** CNPJ/MF nº 36.957.673/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para reforma da COBERTURA DA EMEF MACHADO DE ASSIS, com área de 161,16m² a reformar, localizada na Rua Ivo Schenkel, s/n, na localidade de Alto Mascarada, no Município de Rolante/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa contida no Ofício Interno n° 564/2026 anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS:
JULIANO DINIZ CAMPOS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:910E7B89

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO Nº 83/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 17/2023
CONTRATADA: **MICHELE THAIS BOHLKE**
OBJETO: Locação do prédio para Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA– prorrogando o prazo da locação por mais 6 (seis) meses, contados de 02/09/2026, conforme solicitação e justificava constante no Oficio Interno 565/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS:
MICHELE THAIS BOHLKE
ADRIANA GISELE BOHLKE
MONALISA TIERES BOHLKE DE LIMA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:592B179A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLDENBURGO, CNPJ nº 04.466.723/0001-31, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 11 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:8CB44EF4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 90.050.642/0001-98, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 11 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:28A04197

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 03.157.721/0001-06, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 11 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:FE746487

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA ZUCATTI, CNPJ nº 43.313.446/0001-89, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 11 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:68AB28DB

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA COMENDADOR ALBINO SOUZA CRUZ, CNPJ nº 95.213.351/0001-97, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 11 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A91E9951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2026

Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,no uso de suas atribuições legais,**convocaos** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:
1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Izabel Rodrigues	Servente de Escola	7º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:
Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
Comprovante de escolaridade;
Uma foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;
Número da conta bancária Sicredi;
Declaração de bens;
Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
Comprovante de residência;
Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 14 de agosto de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 2026.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A376A272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, torna público que realizará, no dia 20 de agosto de 2026, com início às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir **assuntos relativos ao Estatuto dos Direitos do Paciente.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 20 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D743C40C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: RESIDÊNCIA GERIÁTRICA CUIDANDO COM AMOR LTDA. (1º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 100/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 054/COMPRAS/2025. Data: 24/07/2026.

Contratada: J.L. FISCHER & CIA. LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 163/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 125/COMPRAS/2024. Data: 07/08/2026.

Contratada: J.L. FISCHER & CIA. LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1" do **Contrato 169/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2024. Data: 10/08/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (144º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Centésimo Vigésimo Terceiro na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 349/PGM/2021.** Fundamento: Portaria GM/MS nº 12.036/2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 06/08/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:1DB4D380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.506, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a Lei nº 10.075, de 16 de setembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de parte de imóvel à Associação dos Amantes do Automobilismo de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.075, de 16 de setembro de 2025, que *Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de parte de imóvel à Associação dos Amantes do Automobilismo de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:52FF9354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.507, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
I – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EAE64FB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.508, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 03 (três) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D2342451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.509, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 11.01.23.122.0002.2059 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 11.01.23.122.0002.2059 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9F80F7ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.510, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:98D3237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.931, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a servidora Lisiane de Fátima Matusiak da Silva, matrícula nº 9.517, estará em gozo de férias no período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0342/SEST/2026-e, que solicita a substituição da servidora Lisiane de Fátima Matusiak da Silva, durante o período de férias, pela servidora Monique Augustine Fockink;

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** a servidora **MONIQUE AUGUSTINE FOCKINK,** matrícula nº 19.111, para responder pela função de Ouvidor Interno, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com direito às vantagens inerentes à função gratificada (**FG4**), pelo período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, 15 (quinze) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8B2AF692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – Elaboração de projetos para pavimentação de ruas, contrato de financiamento n° 0615662-48, valor estimado de R$ 1.003.723,82. DATA:06/10/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:A7FA25C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REABERTURA

O Município de Santa Cruz do Sul/RS torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**, cujo objeto é a elaboração de projeto básico e executivo para a duplicação da BR 471, anteriormente suspensa para análise de impugnação ao edital, será reaberta em razão do julgamento de improcedência da impugnação, permanecendo inalteradas as condições do edital. Nova data: 26/08/26. Recebimento e abertura das propostas: até as 08h15min. Início da sessão de disputa: às 08h30min. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:73BFF3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.918, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.504 de 04 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.558.79 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.28.846.0000.0076
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
4.4.30.93.00.00.00.00.1748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 210,23
3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL - PORTARIA 014/CM-SPDC/2025- Eventos climá

21.01.18.541.0037.2631
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.348,56
3110485 EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO-Nº 202544840005

TOTAL R$ 14.558,79
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1706.3110485 - EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO-Nº 202544840005 R$ 14.348,56
1748.3201469 - AÇÕES DEFESA CIVIL - PORTARIA 014/CM-SPDC/2025-Eventos climá R$ 210,23

TOTAL R$ 14.558,79

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:508966C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.919, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 607.721,28 (Seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 96.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 234.962,95
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0013.2034
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS-FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

13.01.14.422.0009.2642
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.1765
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 758,33
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 62.212,31
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.040,69
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.0060
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.747,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 607.721,28

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602
MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 96.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.164,29
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PEATE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 31.094,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PEATE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 195.704,66
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PEATE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0013.2048
TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 70.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

13.01.14.422.0009.2643
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 758,33
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0002.2617
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 607.721,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:3BFBB944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.920, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.206,74 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.1779 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.00.1500 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

15.01.15.452.0029.2659 LIMPEZA PÚBLICA- LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 57.399,85
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.452.0029.2661 LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 58.806,89
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 266.206,74

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 266.206,74 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 116.206,74
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2243 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

TOTAL R$ 266.206,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:31BD15E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.921, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 990.394,26 (novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.2680 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2424 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2428 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 65.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 136.222,64
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.800,00
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

12.01.10.302.0023.2435 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS 40.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.1.90.16.00.00.00.00.1600
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
0000594 SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

12.01.10.302.0023.2441 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1600
CONTRATO DE GESTÃO 2.771,62
3110715 E.P MAC Any Ortiz nº 2026/43080001 – Proposta 36000796463202

12.01.10.305.0024.2446 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 9.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

17.01.04.122.0002.2466 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 990.394,26

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 6.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0007 ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.1500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS 105.362,18
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 65.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2428 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 59,27
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.800,00
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2438 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO 16.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440 MANUT. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.1600

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
0000594 SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

12.01.10.305.0024.2446 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

18.01.16.122.0002.2502 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2624 MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 987.622,64

b) o excesso de arrecadação(rendimentos) na fonte de recurso:

1600.3110715 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL – ASPS…..R$ 2.771,62

SUBTOTAL R$ 2.771,62

TOTAL R$ 990.394,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:2341D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.923, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.250,44 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PJ 68.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.250,44
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 93.250,44

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 93.250,44 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.1729 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.703,44
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.547,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 88.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 93.250,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:6B7C78EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 45/2026

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de caninos e felinos (machos e fêmeas) com recursos oriundos do FUNBEA-RS. Data da sessão: 28/08/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 11/08/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AD28D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 CCE 10/2026/CCE/SMPOP/DCL

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a readequação da iluminação da quadra esportiva do Ginásio Municipal Cleto Dória de Azambuja a ser executada com recursos provenientes da Emenda Especial nº 202430770001. Data da sessão: 26/08/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 11/08/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3CD945B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 275/2026 - NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 275/2026

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 108 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde de pai da servidora **JANETE INÊS PERSCH,** para concessão de licença a servidora por motivo de doença de pessoa da família.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:66D6012E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 296/2026 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA.

PORTARIA Nº 296/2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Licença no período de 30 dias, a contar de 03 de agosto a 02 de setembro de 2026 sem prejuízo a remuneração da servidora **Janete Inês Persch** por motivo de doença de seu pai, conforme parecer da assistência social, atestado de médico oficial do município e demais comprovações em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:7DDC45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, CNPJ n° **91.984.492/0001-52**.

CONTRATADA: H2O PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 08.848.935/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba submersa danificada, instalação de bomba submersa pertencente ao Município, substituição de cabo elétrico submersível e realização de testes de funcionamento do sistema de abastecimento de água da Comunidade do Morro Canastra, no Município de São Vendelino/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais complementares, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. O objeto compreende, ainda, o fornecimento e instalação de aproximadamente 170 (cento e setenta) metros de cabo elétrico submersível PP 3x25 mm² – 1 kV, ou equivalente tecnicamente compatível com as características do sistema existente, bem como a realização de testes elétricos e hidráulicos, regulagens e

demais procedimentos necessários à entrega do sistema em pleno funcionamento.

JUSTIFICATIVA: A contratação decorre da necessidade de restabelecimento do funcionamento do sistema público de abastecimento de água da Comunidade do Morro Canastra, em razão de falha apresentada pela bomba submersa instalada no poço tubular responsável pelo fornecimento de água aos moradores da localidade. O Município dispõe de bomba reserva pertencente ao seu patrimônio, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a retirada do equipamento danificado, instalação da bomba reserva, substituição do cabo elétrico submersível e realização dos testes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da inexistência, no Município, de equipamentos específicos e equipe técnica especializada para execução de serviços em poços tubulares profundos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

VALOR: O valor estimado da contratação foi de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R$ 12.000,00 referentes aos serviços de retirada e instalação da bomba e R$ 20.400,00 referentes ao fornecimento de 170 (cento e setenta) metros de cabo submersível PP 3x25 mm² – 1 kV.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá mobilizar sua equipe e comparecer ao local da execução no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo concluir os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do início da execução, ressalvada eventual prorrogação mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços, o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal.

GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução, sem qualquer ônus para o Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 9 – 7 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura; Unidade 3 – Saneamento; Projeto/Atividade 2025 – Manutenção do Fornecimento de Água; Despesa 9318 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa 9321 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso STN 500; Recurso 0001.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global, considerando a natureza única e indivisível da solução contratada e a interdependência entre os serviços de retirada e instalação da bomba, substituição do cabo elétrico e realização dos testes operacionais.

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, competindo-lhe verificar a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos, a correta instalação da bomba, a substituição do cabo elétrico e a realização dos testes operacionais, bem como atestar o recebimento do objeto após a comprovação do perfeito funcionamento do sistema.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 06 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D2911691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº1.704, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº1.704, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Declara Situação de Emergência Nível II nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – TORNADO – COBRADE 1.3.2.1.1, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor **NELSON PALINSKI**, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, regulamentada pela legislação federal vigente, e

CONSIDERANDO:

I – que, no dia **28 de julho de 2026**, por volta das **18h30min**, o Município de Sete de Setembro foi atingido por **Tempestade Local Convectiva caracterizada por Tornado Nível II**, acompanhada de vendaval e precipitação de granizo em pontos isolados, ocasionando severos danos à população, ao patrimônio público e privado, à infraestrutura urbana e rural, aos serviços essenciais e às atividades econômicas;

II – que os levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil constataram, dentre outros prejuízos:

•12 propriedades rurais diretamente atingidas;
•33 pessoas diretamente afetadas;
•08 pessoas desabrigadas;
•03 residências totalmente destruídas, sendo duas delas com colapso estrutural completo;
•diversas residências parcialmente danificadas;
•destruição de instalações agropecuárias, incluindo leitaria, chiqueirão de suínos e galpões;
•danos severos em estufas de produção hidropônica;
•perdas agrícolas em aproximadamente 30 hectares de canola;
•danos estruturais em estabelecimento comercial;
•danos significativos no Parque Poliesportivo Municipal;
•danos em pivô de irrigação agrícola;
•queda de árvores e postes, obstrução de estradas e interrupção do fornecimento de energia elétrica em diversas localidades rurais.
•danos estruturais e destelhamento no prédio e cobertura de veículos, lavagem, oficina mecânica, galpão de itens, secretaria de obras e infraestrutura.

III – que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeu o abastecimento de água em comunidades do interior, deixando aproximadamente dez famílias temporariamente sem acesso à água potável, agravando a situação de vulnerabilidade da população atingida;

IV – que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social certificou a situação de vulnerabilidade social das famílias atingidas, destacando perdas materiais, destruição de residências e necessidade de assistência humanitária imediata;

V – que o Município mobilizou imediatamente todos os meios humanos, materiais, máquinas, equipamentos e recursos disponíveis para atendimento às ocorrências, realizando ações de resposta, desobstrução de vias, atendimento às famílias, distribuição de materiais emergenciais, apoio ao restabelecimento da energia elétrica e monitoramento permanente das áreas atingidas;

VI – que, apesar das providências adotadas, os danos ultrapassam a capacidade ordinária de resposta da Administração Municipal, tornando indispensável o apoio complementar dos Governos Estadual e Federal para ações de resposta, assistênciahumanitária,

restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas afetadas;
VII – que o Parecer Técnico nº 002/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manifesta-se favoravelmente à decretação de Situação de Emergência, diante da magnitude dos danos humanos, materiais, econômicos, sociais e ambientais constatados.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência Nível II** nas áreas do Município de Sete de Setembro/RS contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos integrantes do processo administrativo, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Tornado – COBRADE 1.3.2.1.1**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária, restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas atingidas.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, bens e donativos destinados ao atendimento da população afetada, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar em residências para prestar socorro ou determinar pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, quando houver iminente perigo público, assegurada posterior indenização ao proprietário, se houver dano.
Parágrafo único. Responderá administrativamente o agente público que se omitir no cumprimento das medidas necessárias à proteção da população.
Art. 5º Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens, serviços e obras indispensáveis ao atendimento da situação de emergência, observados os requisitos, limites e prazos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 6º Fica autorizada a solicitação de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Estado do Rio Grande do Sul e à União, bem como o requerimento de recursos destinados às ações de resposta, assistência humanitária, restabelecimento e reconstrução.
Art. 7º Após o reconhecimento da Situação de Emergência pelos órgãos competentes, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação federal e estadual, inclusive aquelas relacionadas ao acesso aos programas de assistência humanitária, benefícios sociais, movimentação do FGTS, quando cabível, e demais políticas públicas destinadas aos atingidos por desastres.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

MARCELO DOMBROWSKI DALMASO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Juliana Janine Lovatto
Código Identificador:F7D72E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.316, de 11 de agosto de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. FELIPE BARBOSA FRANCO MUNIZ**, matrícula 1.840/0, nos dias 27/07/2026 e 07/08/2026, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 12.048/2026.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9CE6DD3A

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.883, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.313, de 11 de agosto de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.883, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.883, de 05 de março de 2024, e considerando o teor do despacho final datado de 11 de agosto de 2026,
RESOLVE:
1. Intimar a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. Aplicar a penalidade de inidoneidade para contratar em todas as esferas da Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da cláusula 20.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023;
3. Aplicar a penalidade de multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total objeto da Ata de Registro de Preços, na forma prevista na cláusula 20.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023;
4. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor da penalidade de multa;
5. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
6. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:05F462EB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.315, de 11 de agosto de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 730, datado de 11/08/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra.**

YASMIN EMANUELLE DA CRUZ SWAROWSKY, Monitora de Educação Básica, matrícula nº 3.950/0, nomeada através da Portaria nº 11.613, de 12/06/2025, a contar de 21 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:96165326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **061/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 007/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA CANELEIRA – ÁREA INDÍGENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS**, em favor da empresa Conkreta Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.606.020/0001-25 no valor total de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).
Data da adjudicação: 04/08/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:E2D64FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **061/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 007/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA CANELEIRA – ÁREA INDÍGENA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS**, em favor da empresa Conkreta Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.606.020/0001-25 no valor total de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).
Data da homologação: 04/08/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:08F833F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 82/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 007/2026. CONTRATADA: Conkreta Construtora LTDA, CNPJ: 40.606.020/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Linha Caneleira – Área Indígena, localizada no Município de Três Palmeiras/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos. VALOR TOTAL: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 12 De Agosto De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:FAB86479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 535/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 919/2026, de 11.08.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Taise Muliterno Pinto	118º
Gabriele Vargas de Melo	119º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B43D6C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 107/2026

Nº DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2026	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL DE GAS A M FREITAS LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0114/2026, DISPENSA N.º 011/2025, OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 11 de agosto de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:290B899D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026 EM 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 122/2026 EM 11 DE AGOSTO DE 2026

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SENHOR JOÃO VICTOR OBREGON CHAGAS DA SILVA, DETENTOR DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 701/2026 de 11/08/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido o servidor Senhor João Victor Obregon Chagas da Silva, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, RT: 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:63E5386D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2026. Data: 05.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **20.733.246/0001-80**. Objeto supressão de serviços e dos respectivos valores do Contrato Administrativo, referente à execução da obra de pavimentação com pedras irregulares de basalto, compreendendo a supressão dos Item 02, no valor de R$ 5.184,31, e Item 04, no valor de R$ 58,70, totalizando uma supressão de R$ 5.243,01 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme justificativa técnica, memorial descritivo e planilha orçamentária e parecer jurídico.

Alegria/RS, 11 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:F89D1D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna público que no dia **09/09/2026, às 09:00horas,** exclusivamente pelo site https://www.rzleiloes.com.b, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO 01/2026**, para venda de bens móveis inservíveis do Município. O edital encontra-se disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e também em https://www.rzleiloes.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de Agosto de 2026.

DILSE KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3824EEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa Lar**. Condições para participação: As instituições interessadas poderão apresentar o requerimento de inscrição acompanhado dos documentos de habilitação a partir do dia 10 de setembro de 2026, por meio do Protocolo Eletrônico do Município ou, alternativamente, de forma presencial no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em envelope lacrado endereçado ao Setor de Licitações. O credenciamento permanecerá permanentemente aberto para o ingresso de novos interessados durante toda a vigência do edital. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial: www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 11 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AE225026

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Retifica o Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, Processo **nº 356/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE**

ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS, nos seguintes termos: **1) Retifica o Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência, onde se lê:** "a partir das 18h do dia **26/08/2026**." **Leia-se:** "a partir das 18h do dia **25/09/2026**." **2) Retifica o item 1.2 do Termo de Referência, onde se lê:** "ingressos (**física ou digital**)" **Leia-se:** "ingressos **físicos**" **3) Retifica a alínea "b" do item 16.3 do Edital, onde se lê:** "b) a partir das 18h do dia **26/08/2026**" **Leia-se:** "b) a partir das 18h do dia **25/09/2026**." **4) Retifica a descrição do item 03 do Lote 01,** onde se lê: "Locação de 40 mesas redondas." Leia-se: "Locação de 10 mesas redondas" mantêm-se os valores estimados do item 03 e do Lote 01**. Os demais itens e condições do Edital e do Termo de Referência permanecem inalterados.** A íntegra do Edital e da presente Retificação encontra-se disponível no site do Município de Alto Feliz e no Portal de Compras Públicas. Maiores informações através do fone/WhatsApp (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 11 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9EB76461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°112/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°35/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.
Valor total: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Contratada: EXPERT SOLUCOES LTDA

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:AC3B735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 305/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.
Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Dos Santos Roza Machado	7º PNI (63º Geral)	Assistente Social

Alvorada, 11 de agosto de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:DC40CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.
Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Rubia Clara Leal Felix	9º Geral	Professor de Matemática

Alvorada, 11 de agosto de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CA85801A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°93/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM, REALIZADO NOS DIAS 25 a 27 de AGOSTO DE 2026, EM ÁGUAS DE LINDOIA - SP. Participantes: FELIPE GHION LIMA - CONSELHO FISCAL- MATRÍCULA: 2018109177.
Valor total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Contratada: ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PREV. MUNICIP APEPREM

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B735C28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2730/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 5379/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2024, à servidora **MAGDA SUZANY RODRIGUES VALLE**, matrícula 2000101417, identidade funcional 4284-01, cargo de Médica Ginecologista Obstetra, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 14.627,03 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 23x3% a.a. = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 31/07/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3612FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.757/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.285/2026 à servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2017108790, Licença Falecimento, no período de 16 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3BC22705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.758/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.422/2026 ao servidor João Cláudio Amaral Marques, Professor, matrícula n° 2011104956, Licença Falecimento, no período de 10 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3ACE4380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.759/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 46.442/2026, à servidora, Janaína Gonzalez Flores, Professora, matrícula n° 2025112525, Licença Casamento, no período de 24 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ABD14862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.760/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 46.443/2026, à servidora, Edna Paula Teixeira de Siqueira, Professora, matrículas n° 2018108945 e 2023111475, Licença Casamento, no período de 24 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C87CF726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.761/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 46.582/2026, à servidora, Andressa Bittencourt Gamba, Professora, matrícula n° 2025112513, Licença Casamento, no período de 24 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C733C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.762/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 47.977/2026, à servidora, Patrícia Conceição Moreira de Azevedo, Professora, matrícula n° 2008103898, Licença Casamento, no período de 03 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:29A420C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.765/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 48.447/2026 à servidora Karine de Almeida Muller, Professora, matrícula n° 2000101361, Licença Falecimento, no período de 02 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:16B0D6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.766/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e de acordo com o processo nº 41.612/2026;

Resolve:

Retificar a portaria nº 2.475/2026, que concede licença falecimento à servidora Tania Regina Melo, onde se lê: Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2026 a 06 de julho de 2026, leia-se: Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2026 a 11 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:075F8301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2835/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 148/2026/SMSPM e o Processo nº 47622/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Matheus Maia Mattos, Matrícula nº 2012106420 para a Função Gratificada de Comandante substituto da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 25 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, no impedimento do titular Guilherme Silva da Silva, que está afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:31472512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2836/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 148/2026/SMSPM e o Processo nº 47622/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Jaison Almiro Baron Pletsch, Matrícula nº 201407556 para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 25 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, no impedimento do titular Matheus Maia Mattos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E3D594C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2837/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Dos Santos Roza Machado	7º PNI (63º Geral)	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8FCBBC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2838/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 47381/2026 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcos Rodrigo Sasso de Christo, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 2012105379, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica – GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DC25E1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2843/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 062/2026 o Processo nº 49752/2026 da Secretaria Municipal Geral de Governo;

Resolve:

Designar Aline Vanessa Stedile Mena, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal Habitação e Desenvolvimento Urbano, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:33C95016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 11/08/2026:

Autuado: AGA MARINGÁ LTDA
Data da Autuação: 23/02/2026
CNPJ: 64.069.126/0001-03
Processo: 9808/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Alínea b do Artigo 24 do Decreto Estadual 23430/74, c/c Artigo 8º da Lei 13.643/18 c/c Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM nº 62/20; 2 - Artigo 1º da Lei 6839/80; 3 - Artigos 4º e 5º da RC 222/18; 4 - Artigo 706 do Decreto Estadual 23430/74 c/c Inciso III do Artigo 5º do Artigo 8º da Lei 13.643/18. Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:34E29177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 11/08/2026:

Autuado: LABORATÓRIO ANALYSIS LTDA
Data da Autuação: 20/02/2026
CNPJ: 26.860.615/0004-24
Processo: 9521/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Alínea b do Artigo 24 do Decreto Estadual 23430/74, c/c Artigo 8º da Lei 13.643/18 c/c Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM nº 62/20; 2 - Artigo 1º da Lei 6839/80; 3 - Artigos 4º e 5º da RC 222/18; 4 - Artigo 706 do Decreto Estadual 23430/74 c/c Inciso III do Artigo 5º do Artigo 8º da Lei 13.643/18. Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:E01FE709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo n 21464/2026**
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 12/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado CARLESSO ESPAÇO SAÚDE LTDA representado (a) por FERNANDA CARLESSO, CPF 026.120.410-60 inscrito(a) no CNPJ nº 33.282.515/0001-80, situado(a) RUA ALBERTO PASQUALINI, nº 146, SALA 601, CEP 94.820-001, Bairro SUMARÉ, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 26/03/2026, decorrente de inspeção realizada em 26/03/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 77573/2025 e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 26/03/2026 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura atualizado, avaliado pela SMS/VISA, com as atualizações e ampliações.	Art 34 da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 13 da RDC/ANVISA n° 1002 de 15/12/2025 c/c RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Art 3°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura atualizado, avaliado pela SMS/VISA, com as atualizações e ampliações.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 25 de junho de 2026.

_____
(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:C63FC85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 14-2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA E.M.E.F GUSTAVO XAVIER- ARAMBARÉ/RS DATA: 28/08/26 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo email licita@arambare.rs.gov.br

Arambaré, 11 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:7EC1F540

LICITAÇÕES
PROCESSO: 263/2026 - ATAS DO REGISTRO DE PREÇO

Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS EM CONCRETO PARA USO NAS VIAS MUNICIPAIS
Data da Ata: 10/08/2026 Data de Inicio da Ata: 10/08/2026 Data de Expiracao da Ata: 10/08/2027
Numero da Ata: 166/2026
Fornecedor: 00.149.209/0001-11 - CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA
Valor total da Ata: 1.501.407,00

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8B0BDAF4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 156/2026

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal, destinado às ações de promoção e prevenção em saúde bucal, junto aos estudantes da rede municipal de ensino.
EXECUTOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6481
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 10 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:67554A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0060/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000063/26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº MODALIDADE: 0008/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: ALEXANDRE RODRIGO MINKS
CNPJ: 30.348.930/0001-00 - ENDEREÇO: GENERAL ERNESTO DORNELLES
NÚMERO:944 CIDADE: IGREJINHA/RS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADA À PROGRAMAÇÃO DA FESTA NACIONAL DE PREPARADOS DE SUÍNOS – FENAPRES, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2026, NO SALÃO PAROQUIAL DE ARATIBA/RS
VALOR: 24.500,00
Data Início da Vigência: 11/08/2026
Data Final da Vigência: 10/11/2026

Aratiba, 11 de agosto de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:DA87E7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 - 1º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0032/26
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000041/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0016/26
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.942.187/0001-18 - ENDEREÇO: AV SANTO DAL BOSCO - 1103
CIDADE: ERECHIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO O CONSERTO DA MOTONIVELADORA LIUGONG, MODELO CLG4180D, ANO 2022, PAT 015951, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA.
VALOR DO ADITIVO: 0,00

TIPO HISTÓRICO: Prazo / Valor / Reequilíbrio

Aratiba, 11/08/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:38E86981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará a republicação de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e recursos sensoriais, pedagógicos e de acessibilidade.** A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 21 de Agosto de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregão banrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 11 de Agosto de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:D5C965B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISETE MADKE

PORTARIA Nº 800/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISETE MADKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora LISETE MADKE, matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 17/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 13/11/2024 a 12/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:BAF24D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEIA VOGT

PORTARIA Nº 801/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEIA VOGT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora MARILEIA VOGT, matrícula 4561-6/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 17/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 19/12/2023 a 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1375A21C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI

PORTARIA Nº 802/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do dia 12/08/2026 a 10/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3FFC2029

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2026
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2026
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI – 35 pontos
JULIANA VITORIA NIEDERLE PORTZ – 35 pontos

Fica o dia 12/08/2026 para interposição de recursos referente a pontuação.
E na ausência de interposição de recursos, fica o dia 13/08/2026, às 13 horas, para a aplicação do critério de desempate que será realizado através de sorteio público, para os casos em que os critérios de desempate anteriores não forem suficientes para definir a classificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1D5770D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5482/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5482/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 12.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 12.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DB3ECE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 803/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 838/2020 que concedeu complementação de proventos ao servidor CLÓVIS ROBERTO CONRAD, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão proferida pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS) no Processo nº 033703-02.00/20-0, Decisão n. 1C-0453/2024 (Peça 6136917), que negou o registro do ato de complementação de proventos do servidor Clovis Roberto Conrad;
CONSIDERANDO que a referida decisão foi mantida integralmente pelo Tribunal Pleno do TCERS no julgamento do Recurso de Embargos Processo n. 020848-02.00/24-4, Decisão n. TP-0006/2026 (Peça 7728267) e Recurso de Embargos Processo nº 020874-02.00/24-9, Decisão n. TP-0005/2026 (Peça 7728320);
CONSIDERANDO que a referida decisão foi mantida integralmente pelo Tribunal Pleno do TCERS no julgamento do Recurso de Embargos de Declaração Processo n. 005097-02.00/26-5, Decisão n. TP-0143/2026 (Peça 77283321), tornando-a definitiva através da certidão de transito em julgado (Peça 7728353 do Processo 033703-02.00/20-0);
CONSIDERANDO a determinação contida na alínea "c" da Decisão nº 1C-0453/2024, para que a autoridade competente adote as providências para a desconstituição dos atos concessivos;
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 838, de 15 de dezembro de 2020 que concedeu o benefício de complementação de proventos ao servidor Clovis Roberto Conrad.
Art. 2º A revogação determinada no artigo anterior produz efeitos imediatos, cessando, por consequência, qualquer pagamento referente à complementação de proventos ao referido servidor.

Art. 3º Os setores de Recursos Humanos e Financeiro da Prefeitura Municipal deverão adotar todas as medidas administrativas e contábeis necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Pestana, em 11 de agosto de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C1E3B55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 271/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 E NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Portaria nº 804/2026

Revoga a Portaria nº 271/2026 de 20 de fevereiro de 2026 e nomeia composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 394/98, alterada pela Lei nº 1265/09, revoga a Portaria nº 271/2026 e nomeia a seguinte composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Representantes governamentais

- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Maiane Priscila Ullrich Pascoal
Suplente: Cátia Huller Teodoro

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jordana Rambo Hammarstron
Suplente: Ana Luiza Schneider Boff

- Um representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Aline Henges
Suplente: Jordana Mallmann Fonseca Friske

- Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Henrique Valentin Klamt
Suplente: Andressa Netto Albrecht

II – Representantes não Governamentais

- Um representante da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Maria Luiza Faccin Widtkenper
Suplente: Pricila Faccin Widtkenper Machado

- Um representante do Lion Clube de Augusto Pestana:
Titular: Edir Schwerz
Suplente: Mariane Paula Uhlmann da Silva Schmidt

- Um representante da ASCAR:
Titular: Fabio Junior Santiago Toledo
Suplente: Cléber Roberto Goi

- Um representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Elci Gonçalves Korb
Suplente: Roselia Teresinha Dorneles dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1671E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO Nº 14/2026

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2026 - SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .** A data de abertura dia **26/08/2026** às **08:30 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 11 de agosto de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:92537E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0010/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0010/2026, do tipo menor preço (com fornecimento de material e mão de obra), tendo por objeto a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial e execução de passeio público na Rua Cinquenta e Um, no trecho compreendido entre as Ruas Santiago e Osório, no Município de Balneário Pinhal/RS, com área total de 3.291,00 m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/08/2026 às 08:59h até o dia 26/08/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 26/08/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 26/08/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 11 de agosto de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:558EC096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0108/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 0056/2026
CREDENCIAMENTO N° 0004/2026

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Especialidades Médicas. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KZEDTEFMDV553S00CRSM8PCW. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante o período de 12 meses, a contar do dia 12 de agosto de 2026, data da abertura para o envio de documentos. Cópias do Edital Retificado poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 11 de agosto de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH
Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:55696EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
1. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Barão de Cotegipe/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de infraestrutura viária, compreendendo a construção de uma ponte com cortinas em concreto armado e superestrutura com vigas metálicas na localidade de Linha São Roque, no interior do município de Barão de Cotegipe/RS, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra. A empresa vencedora do certame é a **CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.593.769/0001-17, com o valor global de **R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação vinculada à Proposta nº 2290/2025 do Programa Conexões RS (SEDUR/RS), FPE nº 2086/2026 - PROA nº 26/2600-0000436-5.

Barão de Cotegipe/RS, 11 de agosto de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:8B99D1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2026
Protocolo nº 1425
O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24/08/2026, às 08h16min, será realizado Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com participação exclusiva para ME e EPP, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal e para utilização nos Postos de Saúde do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 11 de agosto de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
refeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:97BD1982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "GUARDA MIRIM" DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **VENCER CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, CNPJ 13.915.754/0001-13**, **VALOR:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês. **PRAZO:** 4 (quatro) meses. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou vanice@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 11 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:81B5E20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-MORADIA PARA SRA. ELIANE DE FÁTIMA MACHADO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO REQUISIÇÃO 982/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI LTDA CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Concessão de benefício eventual de auxílio-moradia para Sra. Eliane de Fátima Machado. Aquisição de materiais de construção. Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 11/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 211

Valor: R$ 1.084,40

Barra do Guarita, 11/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9EB0E468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 061/2026
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 020/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, realizado pelo CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor total: R$ 447,75 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Barra do Rio Azul, RS, 11 de agosto de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:B5B50E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2026

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ALEXANDRE BORGES PADILHA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.928 de 15 de maio de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 007.434.830-22 e RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, nº 1849, centro, de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.928 de 15 de maio de 2026, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, **a contar de 05 de agosto de 2025,** podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 11 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:58A9BD3D

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 201 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 201 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Edviges Stein, matricula funcional nº 625-4, para exercer atividades junto à Agência FGTAS/SINE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS),

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor portador da matricula funcional nº 625-4 e inscrito no CPF nº 002.878.000-08, ocupante do cargo efetivo de para exercer suas funções junto à Agências FGTAS/SINE deste município.

Art. 2º - A Servidora ora designada responderá pelas atividades de atendimento ao trabalhador, intermediação de mão de obra, seguro-desemprego e demais rotinas inerentes ao SINE, conforme as diretrizes técnicas estabelecidas pela FGTAS e pela coordenação local.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:93E45239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o relatório de recursos contra o resultado preliminar das provas práticas do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 11 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F675A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o resultado definitivo da prova prática do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 11 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D70C7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública o relatório de classificação preliminar do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 11 de agosto de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:366D5797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026.

INEXIGIBILIDADE 061/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 07.503.172/0001-27

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto: Pequenos Craques.

Justificativa: A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio vem desempenhando um importante papel no desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes do município. Desde a retomada de suas atividades no ano passado, por meio do projeto Pequenos Craques, a associação tem proporcionado um ambiente acolhedor, seguro e educativo, utilizando o esporte como ferramenta para a formação de cidadãos comprometidos com valores como respeito, disciplina, responsabilidade, cooperação e espírito de equipe. Atualmente, o projeto atende crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, tendo como principal objetivo oferecer atividades esportivas de qualidade, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes. Além disso, busca incentivar hábitos saudáveis, fortalecer os vínculos de amizade, reduzir o tempo excessivo em frente às telas e proporcionar momentos de integração entre os alunos, suas famílias e a comunidade. Para os próximos cinco meses, período de execução deste plano de trabalho, nosso objetivo é garantir a continuidade das atividades desenvolvidas, mantendo a escolinha ativa e estruturada até o final do ano. Nesse período, pretendemos fortalecer ainda mais o projeto, promovendo melhorias na organização, na qualidade dos treinamentos, na aquisição de materiais esportivos e na estrutura necessária para atender os alunos com excelência. Essas ações servirão como base para a ampliação e o aperfeiçoamento das atividades planejadas para o próximo ano. Dessa forma, propomos a continuidade da parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, por meio do auxílio financeiro suplementar destinado às despesas previstas neste plano de trabalho. Esse apoio será essencial para assegurar a qualidade das atividades oferecidas, possibilitando a aquisição de materiais esportivos, a manutenção da estrutura utilizada, a realização de eventos esportivos e o fortalecimento das ações desenvolvidas ao longo do período. Como contrapartida, reafirmamos nosso compromisso em divulgar e valorizar essa parceria. O logotipo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio permanecerá estampado nos uniformes dos participantes, representando o município em amistosos, torneios e demais eventos esportivos da região. Além disso, o apoio da Administração Municipal será divulgado em nossas redes sociais, materiais institucionais e demais meios de comunicação, evidenciando a importância do investimento público no esporte e na formação das crianças e adolescentes. Acreditamos que investir na continuidade deste projeto é investir no futuro de Bom Princípio. Por meio do esporte, seguimos promovendo inclusão, cidadania, qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o

desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e para a construção de uma comunidade cada vez mais participativa e unida.
VALOR A SER REPASSADO: R$59.102,10 (cinquenta e nove mil cento e dois reais e dez centavos).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:459D5257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026.

INEXIGIBILIDADE 062/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 00.735.915/0001-45.
OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgadapara o projeto: Sua Nota Vale Pix.

Justificativa: A realização deste projeto visa impulsionar o desenvolvimento econômico do município por meio do incentivo às compras no comércio local e à contratação de serviços, contribuindo para o fortalecimento das empresas e o aumento da arrecadação de tributos. Paralelamente, a iniciativa busca estimular a solidariedade e o engajamento da comunidade, incentivando a doação de alimentos não perecíveis, roupas e brinquedos. As doações arrecadadas serão destinadas ao CRAS, que realizará a distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo benefícios tanto para a economia local quanto para a população que mais necessita.

VALOR A SER REPASSADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B1293848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 073 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 87.550.588/0001-35

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL S500

VALOR UNITÁRIO (LITRO): R$ 4,98 (QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:080C40E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 045/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 020/2026
1ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto o **Registro de Preços para prestação de serviços de podas, roçadas mecanizadas e supressão de árvores**. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:B558C9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 038/2026 - ALTERA DECRETO Nº 045/2025 - SIM

> "Revoga o Art. 35º e seu Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 045/2025, de 19 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei nº 5.212, de 24 de maio de 2023, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Art. 35º e seu Parágrafo Único do Decreto nº 045/2025, de 19 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.212, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 045/2025, de 19 de agosto de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 11 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento
WÉSLEN CARDOSO
CPF 037.778.480-00
Matrícula 5899

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:E9A2B86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2026
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CELSO PAZUCH**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 5.280, de 13 de dezembro de 2023, bem como no item 16.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que prevê a possibilidade de prorrogação dos prazos por interesse da Administração Pública, **TORNA PÚBLICA a prorrogação dos prazos do cronograma do Chamamento Público nº 01/2026**, destinado à seleção de delegações esportivas para concessão de auxílio financeiro no exercício de 2026, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

1.1. Ficam prorrogados e readequados os prazos previstos no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, passando a vigorar conforme as datas estabelecidas no item 2 deste Edital.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

Em razão da readequação dos prazos, o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 passa a vigorar da seguinte forma:

Etapa	Data
Publicação do extrato do Edital	24/06/2026
Recebimento das Inscrições	06/07/2026 a 31/07/2026
Análise das Inscrições e documentação pertinente	03/08/2026 a 16/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	**17/08/2026**
Prazo recursal	**18/08/2026 a 21/08/2026**
Publicação do resultado final (homologação)	**28/08/2026**
Assinatura do Contrato de Patrocínio	**31/08/2026**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não conflitarem com o presente Edital de Prorrogação.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro do Sul, 10 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:06619683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 511/2026 E INEXIGIBILIDADE 90/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Fiscal Rita
Modalidade
Inexigibilidade nº 90/2026
Objeto do contrato
Contratação de show musical do artista Silas Franco e Grupo para o Baile das Entidades Tradicionalistas
de Butiá no dia 15 de agosto de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SILAS FRANCO E GRUPO ALMA PAMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.019.966/0001-65,
com sede à AREA RUAL , - SN - CACHOEIRA DO SUL/RS, Cep. 96510-899
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:88DA71E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 122/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 12 de agosto de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **IOLANDA DE MORAES GOMES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 369ª classificação;
· **VITÓRIA RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 370ª classificação;
· **BRUNA CAROLINA MARQUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 371ª classificação;
· **JOICE CAROLINA DA SILVA SARAIVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 372ª classificação;
· **JONATHAN AMARAL DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 373ª classificação;
· **RUAN LUCAS RAMIRES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 374ª classificação;
· **DÉBORA MYLENA MACALI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 375ª classificação;
· **SAMANTA GABRIELI GOMES MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 376ª classificação;
· **MARIA ELISABETE RODRIGUES PINTO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 9ª classificação – 2º chamada;
· **ALESSANDRA PEREIRA NUNES PEREIRA** para o cargo de Psicopedagogo - 9ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23C77B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ARTIGO 74, CAPUT, COMBINADO COM INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 161/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de créditos de passagem destinados ao benefício social do Passe Livre Estudantil para o exercício letivo de 2026, em favor de estudantes regularmente matriculados no Município.

FORNECEDOR: VISAC CB SPE S/A, CNPJ 61.432.945/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 456.300,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2BE775F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV, combinado com o Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 162/2026,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Divisão de Planejamento Urbano.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, através do Credenciamento nº 13/2025, para a elaboração de projetos executivos destinados à instrução, análise e emissão de pareceres em processos de regularização e renovação de Estações Rádio Base (ERBs).
FORNECEDOR: HERCULES TELECOM LTDA, CNPJ 04.090.878/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,13 (mil e oitocentos reais e treze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6960B151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV, combinado com o Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 164/2026,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de engenheiro credenciado especializado na prestação de serviços técnicos de engenharia civil, credenciada através do Credenciamento nº 13/2025, para elaboração dos projetos executivos destinados à reforma e ampliação da EMEF Lúcia Mossmann, localizada na Rua Willy Blos, 106 – Bairro Santa Lúcia.
FORNECEDOR: OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 36.256.411/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 26.252,82 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:058E03E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CONVÊNIO FPE Nº 2135/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo: 038/2026
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: SILVIA ERGANG MATOS
Valor: R$ 22.194,00 (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais)
Objeto: Fornecimento de equipamentos agrícolas e utensílios domésticos conforme convênio FPE nº 2135/2023 da consulta popular 2022/2023 firmado a traves do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contrato nº 063/2026
Empresa: SILVIA ERGANG MATOS
Valor: R$ 22.194,00 (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais)
Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 008/2026
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos agrícolas e utensílios domésticos conforme convênio FPE nº 2135/2023 da consulta popular 2022/2023 firmado a traves do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:171DF0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato nº 07/2023 de prestação de serviços de acesso à internet da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
Valor: R$ 188,89 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais. Permanecem inalterado o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais pelo IP público fixo, locação dos equipamentos Unifi U6+, fonte 48V e Mikrotik, bem como suporte técnico.
Plano de Internet: 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo) Download e 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo) Upload que poderá ser compartilhado por todas as estações de trabalho, interligadas em rede ao servidor de Internet e 200 Mbps (duzentos Megabits por segundo) Download e de 200 Mbps (duzentos quatrocentos Megabit por segundo) Upload para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, incluindo em comodato três roteadores necessários que suportem a velocidade solicitada (plenário, secretaria e sala jurídico). Incluindo ainda um IP fixo público Plenário + locação de equipamento Unifi U6+, Fonte 48V, Mikrotik e suporte. Tais itens destinam-se à melhoria da estabilidade da internet no plenário da Câmara Municipal, mantendo-se as demais características e especificações do Contrato nº 07/2023.
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Abel Hartmann.
Contratado: R.N. Informática Ltda (GigaByte Internet), firma estabelecida na Rua João Magalhães, nº 175, centro, na cidade de Cândido Godói, RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.949/0001-42, representado pelo proprietário Régis Antônio Pazdiora.
Fundamento: Cláusula 17ª do contrato nº 07/2023 e no art. 57, II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, aplicável ao contrato nos termos do art. 190 da Lei 14.133/2021.
Vigência: 08 de agosto de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Cândido Godói/RS, 07 de agosto de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:1C21C000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 797/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 797/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.193/2026

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica .....R$50.000,00
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo .....R$50.000,00

Destinação de recursos: aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços destinados a realização de pinturas, pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas da UBS.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, referente à emenda Estadual – Deputada Eliana Bayer, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6D8F3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 798/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 798/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 199.983,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.194/2026

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica .....R$199.983,00

Destinação de recursos: custeio de serviços de psiquiatria e neuropsicologia.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, referente à proposta n° 63000804432202600, no valor de R$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:307472DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 799/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 799/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.192/2026

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal .....R$100.000,00

Destinação de recursos: custeio e pagamento dos vencimentos dos profissionais vinculados à atenção primária, incluindo equipes ESF e Multi.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo da Emenda de Comissão de Saúde, referente à emenda 50410002, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C1A91646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 800/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 800/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 29.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123610116.1.011000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMAS DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R$ 6.000,00 (120)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339093.000-Indenizações e restituições .....R$ 2.000,00 (33)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 339093.000-Indenizações e restituições.....R$ 1.000,00 (65)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R$ 18.000,00 (194)
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 2.000,00 (190)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) por anulação das seguintes dotações:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123610118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 6.000,00 (167)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias-civil .....R$ 2.000,00 (28)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R$ 1.000,00 (63)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339036.000-Outros serviços de terceiros-p. física.....R$ 20.000,00 (193)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E8310153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 470/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.514/2026, RESOLVE:

CONCEDER **20 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08/09/2026 a 27/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, à servidora **DAIANE ESSENBERG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1E5229D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 471/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022, Decreto nº 590/2024, de 24 de janeiro de 2024 e, Protocolo nº 1.557/2026, RESOLVE:

DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com a seguinte composição:
I – Bárbara Taís Thum e Daniel Rodrigo Goerlach- representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação, responsáveis pela análise urbanística e condução administrativa dos processos de Reurb;
II – Otávio João Guth - representante da Secretaria Municipal Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de Reurb;
III – André Henrique Eckardt - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, responsáveis pela análise social dos processos de Reurb;
IV – Marcos Fernando Kupske - representantes da Assessoria Jurídica do Município, responsáveis pela análise jurídica dos processos de Reurb;
V – Geison André Schvider - representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, responsável pela análise e fiscalização da infraestrutura dos processos de Reurb.

A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pela servidora Bárbara Taís Thum.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 417/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:809D74F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 472/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, **EDUARDA DEON FROSI,** Supervisora de Contratos e Compras, para exercer as funções de Gestora de Parceria nº 01/2026 entre o Município e a Associação Hospital Santo Afonso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:701E9AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 367/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EQUOTERAPIA ABRACE LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 28 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 194.235,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Ana Maria Nunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 496.979.510-04, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 28/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107 e 117, caput da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D73CC74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 434/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SALDARIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica Prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 19 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 503,76 (quinhentos e três reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

VIGÊNCIA: 19/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:18726007

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.783/2026

Número do contrato: 478/2026.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.**
CNPJ: 57.142.749/0001-90.
Valor: R$ 39.996,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF414A32

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.783/2026

Número do contrato: 479/2026.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.**
CNPJ: 57.142.749/0001-90.
Valor: R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C30A6216

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 209/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo teatral " Magias Estarrecedoras", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 695/2026.
CREDOR: BRUNO F MANCUSO CULTURAL.
CNPJ N°: 97.536.980/0001-83.
VALOR: R$ 2.600,00

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C5021EC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 210/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação do espetáculo "Histórias Cantadas", com Morgana Rosa, destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 698/2026.
CREDOR: 13.859.428 MORGANA RODRIGUES DA ROSA.
CNPJ N°: 13.859.428/0001-36.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9A31DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Objeto renovação Contratual do Contrato nº 02/2024, para continuação da prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), “desenvolvidos em ambiente web” e, Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade (Câmara Municipal de Vereadores), disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços, conforme contrato inicial.
Termo Aditivo: nº 02/2026 de 11/08/2026 ao Contrato nº 02/2024
Valor Total: R$ 31.483,80
Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 585/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024

EDUARDO STEFANI SCHEIDT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CA8ECADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 18/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Larvicida Biológico à base de Bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis (BTI),** às **08h15min** do dia **24 de agosto de 2.026.**

Pregão Eletrônico nº 19/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Cestas Básicas e Kits de Higiene Pessoal e Limpeza,** às **08h15min** do dia **26 de agosto de 2.026.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C327BE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAPITÃO RIBEIRO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, em atendimento ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada conforme Processo Administrativo nº 601/2026 a **INEXIGIBILIDADE** do **CHAMAMENTO PÚBLICO,** previsto no inciso II do artigo 31 da referida Lei, ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAPITÃO RIBEIRO, CNPJ nº 07.425.574/0001-50**, para a formalização direta de parceria, para a organização e realização de eventos alusivos à **Semana Farroupilha, que ocorre nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2.026,** proporcionando à comunidade e visitantes momentos de integração, lazer, conhecimento e valorização da cultura gaúcha, fortalecendo as tradições, os costumes, a história e a identidade cultural do povo gaúcho, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, conforme autos do Processo Administrativo nº 601/2026, consoante o que disciplina o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, também afixada no quadro mural da Prefeitura, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação acima mencionada, com o repasse na ordem de **R$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)**, a serem repassados em parcela única, para serem aplicados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Existindo a inviabilidade de competição, por outra entidade de natureza similar, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, que atende demandas de prevenção e segurança à população do Município.

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias,** a contar desta publicação, para eventual impugnação, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão, sito á Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS e posteriormente ser enviadas á Secretaria Municipal de Administração.

Capitão, 11 de agosto de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FDDB5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Retifica a publicação veiculada na edição 4388, do dia 06/08/2026, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 41/2022, para continuidade da prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de orientação para dinâmicas de grupos, danças adaptadas, dança sênior, recreação e atividades com música para participantes dos grupos da Terceira Idade residentes no centro e no interior do município, bem como danças e atividades com música para grupos de crianças e adolescentes do CRAS, visitas domiciliares e atividades de danças na modalidade "Ritmos".
Contratado: Sessenta Mais Assessoramento Ltda - CNPJ 47.154.857/0001-20
Termo Aditivo nº: 05/2026 de 05/08/2026 ao Contrato nº 41/2022.
Valor Mensal: R$ 8.958,69
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/08/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 503/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:269B0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Objeto renovação Contratual do Contrato nº 53/2024, para continuação da prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "desenvolvidos em ambiente web" e, Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade (Prefeitura Municipal), disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços**,** conforme acordado no contrato inicial.
Termo Aditivo: nº 03/2026 de 11/08/2026 ao Contrato nº 53/2024
Valor Total: R$ 350.314,86
Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 585/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3A4DC9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, que consiste na locação do imóvel de **CEZAR SPILLER** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **14.296.444/0001-20**, com sede na Av. José Cirino Rodrigues, nº 440, Centro, Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Locação de espaço físico destinado à realização do evento XIV Mostra Municipal e XII Mostra Regional de Vinhos Artesanais de Caseiros, a ser realizado dia 29/08/2026.Contrato válido pelo período de 1 (um) mês. Valor total a ser pago de R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

Caseiros, 12 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:5E4BCB1D

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, que consiste na Contratação de **BANDATIVA LTDA**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **59.584.070/0001-87**, com sede na Rua da Igualdade, nº 11, Centro da Cidade de Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99.890-000. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Contratação de animação musicial, para a XIV Mostra Municipal e XII Mostra Regional de Vinhos Artesanais, a ser realizado dia 29/08/2026, pelo período de quatro horas, compreendendo animação musical e estrutura completa de sonorização. Contrato válido pelo período de 1 (um) mês. Valor total a ser pago de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);

Caseiros, 12 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C1054494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carretas agrícolas basculantes, novos e sem uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 25/08/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h do dia 25/08/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 12 de agosto de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:D7CC7E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2026

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

AMBRÓSIO TEN CATEN, Vice- Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 1.809/2004, EXONERA, a pedido, do cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil a servidora DÉBORA GABRIELA DONEL, matrícula 175311, a contar de 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de agosto de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:8FB5B19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 483/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COPREL TELECOM LTDA, CNPJ nº 12.388.471/0001-06
Objeto: implementação do sistema de videomonitoramento na EMEF Osvaldo Cruz.
Valor total estimado: R$ 21.182,20 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais com vinte centavos)
Dotação orçamentária: 2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.40.00 (5922) – serviços de tecnologia da informação e comunicação
Data: 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:2C91C836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°19/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 19/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para fornecimento de implemento agrícola – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 25/08/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 11 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:B07B151E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da Defesa Civil Municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita às famílias atingidas por desastres naturais, em caráter emergencial.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:63CEDB99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados ao conserto da Carregadeira FR10B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Cotiporã/RS, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB83F44B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção de dois veículos oficiais, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais);

Cotiporã, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A985334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da Defesa Civil Municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita às famílias atingidas por desastres naturais, em caráter emergencial.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Cotiporã, 11 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0A76C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados ao conserto da Carregadeira FR10B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 164/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Cotiporã/RS, 11 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:53D0FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção de dois veículos oficiais, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 165/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais);

Cotiporã, 11 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2B95DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 90/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 90/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: SUSTENTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADA À REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO(PMSB) E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, BEM COMO O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, O TERMO DE REFERÊNCIA DA FUNASA E DEMAIS DOCUMENTOS APLICÁVEIS, OS QUAIS PASSAM A INTEGRAR O PROCESSO LICENCIATÓRIO
VALOR:R$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
INICIO:10/08/2026**VIGÊNCIA:**10/08/2027

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**ADAN WILLIAN DA SILVA TRENTIN

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A34C36BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 91/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 91/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MOVIMENTE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE
OBJETO:CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, MEDIANTE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTINUADO, ORIENTAÇÃO NORMATIVA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
INICIO:10/08/2026**VIGÊNCIA:**10/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**ROCHELE LAINA WILK SACCON

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:7744F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 92/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 92/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: 37.713.258 GUSTAVO OLIVEIRA DE AZEVEDO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO À CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS (FEED, STORIES E REELS), BEM COMO À ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PARA BANNERS, OUTDOORS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL RELACIONADOS A EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E A EFETIVA COMUNICAÇÃO ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A POPULAÇÃO..
VALOR:R$ 73.440,00 (setenta e tres mil e quatrocentos e quarenta reais).
INICIO:10/08/2026**VIGÊNCIA:**10/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**GUSTAVO OLIVEIRA DE AZEVEDO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:72CAC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 93/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 93/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, COM 04 CILINDROS, POTENCIA DE 90 HP, TIER III, TRANSMISSAO COM NO MÍMIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, QUENTE E FRIO, COM PORTAS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, EQUIPADA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.400 KG , FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA 6.150 KGF, DEVERA POSSUIR ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DA CAGAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍMIMO 2,700 METROS; CACAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,0M3 E COM 02 CILINDROS DE BASCULAMENTO, CAÇAMBA TRASEIRA NO MINIMO DE 0,20M3, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 135 LITROS , VAZAO DA BOMBA HIDRAULICA DE 135 L/MIN, PNEUS DIANTEIRO NO MINIMO DE 12.5/80X18-12 LONAS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.000MM. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ATUAL. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, MARCA: XC870BRI – XCMG/XCMG, PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR: 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
INICIO:11/08/2026**VIGÊNCIA:**11/02/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**RENE LUÍS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D58DEC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 94/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 94/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
OBJETO:ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO E - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo E.1.2. Cor predominante:1.2.1. Amarela/Laranja.1.3. Características gerais:1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora);1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.1.4. Dimensões e Capacidades:1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 12.400 [Kg] e menor ou igual a 14.999 [Kg];1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 600 [mm];1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];1.4.4. Largura maior ou igual a 2.400 [mm];1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.500 [mm];1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 7.500 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 5.000 [mm];1.4.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,5 [m³]. 1.5. Motor:1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros;1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 80 [HP];1.5.3. Aspiração: turboalimentado.1.6. Abastecimento de Combustível:1.6.1. Combustível: Diesel;1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. 1.7. Sistema de Segurança:1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento;1.8. Conforto:1.8.1. Ar-condicionado;1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens:1.9.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. MARCA: XCMG –XE 150BR
VALOR: R$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)
INICIO:11/08/2026**VIGÊNCIA:**11/02/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**RENE LUÍS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EA54F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 95/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 95/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, COM 04 CILINDROS, POTENCIA DE 90 HP, TIER III, TRANSMISSAO COM NO MÍMIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, QUENTE E FRIO, COM PORTAS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, EQUIPADA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.400 KG , FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA 6.150 KGF, DEVERA POSSUIR ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DA CAGAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍMIMO 2,700 METROS; CACAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,0M3 E COM 02 CILINDROS DE BASCULAMENTO, CAÇAMBA TRASEIRA NO MINIMO DE 0,20M3, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 135 LITROS , VAZAO DA BOMBA HIDRAULICA DE 135 L/MIN, PNEUS DIANTEIRO NO MINIMO DE 12.5/80X18-12 LONAS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.000MM. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ATUAL. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, MARCA: XC870BRI – XCMG/XCMG, PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR: 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
INICIO:11/08/2026**VIGÊNCIA:**11/02/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**RENE LUÍS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7CEE7305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo n° 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
Assunto: Contratação direta por Dispensa de Licitação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público.
Vistos.
Recebo os autos contendo a manifestação técnica apresentada pelo Agente de Contratação, por meio da qual propõe a anulação do procedimento de contratação direta que culminou na contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências — FUNDATEC para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Coxilha.
Da análise dos autos, verifica-se que a contratação foi objeto de controle jurisdicional, tendo sido reconhecida, no âmbito do Mandado de Segurança impetrado pelo Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional — Instituto Legalle, a nulidade do procedimento administrativo de contratação por dispensa de licitação.
A Administração Pública está sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como possui o dever de invalidar os atos administrativos quando constatada a existência de vícios de legalidade, especialmente em cumprimento às decisões emanadas pelo Poder Judiciário.
Assim, acolho integralmente a manifestação apresentada pelo Agente de Contratação, por entender que seus fundamentos encontram amparo na legislação vigente e na decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança,
Diante do exposto, DETERMINO:
A ANULAÇÃO do Processo Administrativo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação que culminou na contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público do Município de Coxilha;
A adoção de todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto à formalização da anulação, às comunicações às partes interessadas e às publicações oficiais pertinentes;
O encaminhamento dos autos ao Agente de Contratação e aos demais setores competentes para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à instauração de novo procedimento de contratação, caso persista a necessidade administrativa, observando-se integralmente a legislação aplicável e os fundamentos estabelecidos na decisão judicial.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coxilha/RS, 07 de agosto de 2026,

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:DE3888F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 06/2026
PROCESSO INTERNO Nº 139/2026 ADESÃO/CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR/RS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 497.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO B**: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo B. 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, novo (zero hora); 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); 1.2.4. Transmissão hidrostática equipada com sistema de divisão de fluxo ou controle de tração eletrônico; 1.2.5. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões: 1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 11.300 Kg; 1.3.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; 1.3.3. Largura maior ou igual a 2.130 mm; 1.3.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.4.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP; 1.4.3. Aspiração: turboalimentado; 1.4.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.5. Abastecimento de Combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. 1.6. Cilindro: 1.6.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm; 1.6.2. Largura mínima do cilindro de 2.150 mm; 1.6.3. companhado de kit de revestimento tipo ―pé de carneiro‖ (pés quadrados ou retangulares); 1.6.4. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm; CIRENOR – Av. Fiorentino Bachi, 932 – 99840-000 –SANANDUVA – RS CNPJ nº 15.344.304/0001-43 (54) 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br 1.6.5. Força centrífuga máxima maior ou igual a 245 KN; 1.7. Pneus: 1.7.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.8. Sistema de Segurança: 1.8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.9. Conforto: 1.9.1. Ar-condicionado; 1.9.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.10. Demais itens: 1.10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
INICIO: 11/08/2026 VIGÊNCIA: 11/02/2027.

COXILHA/RS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C0A2F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Município de Coxilha/RS
CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2026
O **MUNICÍPIO DE COXILHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04/2026, que resultou na Dispensa de Licitação nº 01/2026 e na celebração do Contrato nº 01/2026 com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Coxilha;
CONSIDERANDO a manifestação técnica apresentada pelo Agente de Contratação, pela qual foi proposta a anulação do procedimento de contratação direta;
CONSIDERANDO que o procedimento de contratação foi objeto de controle jurisdicional no âmbito do Mandado de Segurança impetrado pelo Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional – Instituto Legalle, tendo sido reconhecida judicialmente a nulidade do procedimento administrativo de contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de invalidar os atos administrativos eivados de vícios de legalidade;
CONSIDERANDO o Despacho da Autoridade Competente exarado nos autos do Processo Administrativo nº 04/2026, que determinou expressamente a **ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 01/2026 e do procedimento administrativo de contratação que culminou na contratação da FUNDATEC**, em cumprimento à decisão judicial;
CONSIDERANDO, por consequência, que o Contrato nº 01/2026 decorreu diretamente do procedimento de contratação ora anulado;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANULAÇÃO
Fica **ANULADO o Contrato nº 01/2026**, celebrado entre o Município de Coxilha/RS e a **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**, decorrente do Processo Administrativo nº 04/2026 e da Dispensa de Licitação nº 01/2026, em razão da anulação do procedimento de contratação que lhe deu origem, conforme determinado pela Autoridade Competente e em cumprimento à decisão judicial proferida no respectivo Mandado de Segurança.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
A presente anulação produz os efeitos jurídicos decorrentes da invalidação do procedimento administrativo que deu origem ao contrato, observando-se, quanto a eventuais serviços executados, pagamentos realizados, obrigações pendentes ou demais efeitos decorrentes da execução contratual, as providências administrativas e jurídicas cabíveis, em conformidade com a legislação aplicável e com a decisão judicial.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
Determina-se aos setores competentes que promovam as providências necessárias à formalização da presente anulação, inclusive a comunicação à contratada, os registros administrativos pertinentes e as publicações oficiais cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA – DO ENCERRAMENTO
Com a formalização da presente anulação, deverão ser adotadas as medidas necessárias ao encerramento administrativo do Contrato nº 01/2026, ressalvadas as obrigações e os efeitos que, eventualmente, devam ser apurados em procedimento próprio.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicado nos meios oficiais pertinentes, para conhecimento e produção dos efeitos legais.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Anulação.

Coxilha/RS, 07 de agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:483D665F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2026 – PROCESSO Nº 152/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2026 – PROCESSO Nº 152/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de pins personalizados e boinas para os alunos da EMEF Cívico-Militar Benno Bender, ***foi suspenso*** devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C073A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

Contrato N° 109/2026
Licitação: 15/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Valor: 1.500,00
Vigência: Início:02/09/2026 Término: 02/09/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÊONICOS -
DIÁRIOS OFICIAIS.

Crissiumal, 11 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A5BD636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

Contrato N° 110/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOBRE HORSE LTDA
Valor: 1.839,00
Vigência: Início:11/08/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 11 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F023B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

Contrato N° 111/2026
Licitação: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VERLUMA COMERCIO LTDA
Valor: 1.720,00
Vigência: Início:11/08/2026 Término: 31/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 11 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:69C62E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores contratados pelo período de 12 (doze) meses, qual seja de ***16 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027***.
DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 11/08/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:792E7259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 014-02/2026** – Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO DAS RUAS ADOLFO SCHNEIDER (25 metros) E AFFONSO PEDRO TRAESEL (10 metros), NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS.** Data de Abertura: 26/08/2026 às 08h30min. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site oficial do município www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:0BD3EF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 06/2026.
Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução das obras de instalações elétricas e luminotécnicas na área externa da Casa de Cultura e da Casa do Artesão de Dom Feliciano/RS.
Data: 27/08/2026.
Horário: 09h.
Local: A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:47132799

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de prancha de eucalipto.
Data: 24/08/2026.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E41139C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 022/2026

Nos termos do Art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de máquinas da Secretaria de Obras e Viação e da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural conforme descrições constantes nos itens anexados, estando assim especificado:

- TREMAK PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 45.660.216/0001-11 - Valor: R$ 14.341,25 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:069AEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ nº 91.053.736/0001-83 Contrato Administrativo nº 344/2026 – Dispensa 019/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a regularização do poço tubular nº2023/010.848, na Localidade de Enseadas, junto ao SIOUT/RS. Valor R$ 5.370,00. Assinatura: 11/08/2026

– E3 DIGITAL PUBLICIDADE LTDA CNPJ nº 63.460.784/0001-50 Contrato Administrativo nº 345/2026 – Dispensa 020/2026 – Contratação de empresa para instalação de terminal corporativo na sala de espera da Unidade Básica de Saúde. Valor R$ 4.680,00. Assinatura: 11/08/2026

– COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS CNPJ nº 10.415.935/0001-92 Contrato Administrativo nº 346/2026 – Dispensa 021/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de projeto de entrada de energia no distrito industrial do Município. Valor R$ 16.800,00. Assinatura: 11/08/2026

– PATRICIA RAQUEL POLLO -ME CNPJ nº 19.510.511/0001-81 Contrato Administrativo nº 343/2026 – Pregão Presencial 039/2026 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Valor R$ 57.736,80. Assinatura: 11/08/2026

– FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ nº 07.141.784/0001-17 Termo Aditivo 001/2026 Contrato Administrativo nº 144/2026 – Pregão Eletrônico 007/2026 – Prorrogação de Prazo de 09 de Agosto de 2026 a 09 de fevereiro de 2027. Assinatura: 09/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:13A28778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.26 - PR Nº 30.26

Ata de Registro de Preços nº 21/2026 - Pregão nº 30/2026:
Fornecimento de mobiliários em geral
Empresas: CS REI DO PLÁSTICO EIRELI, DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA e SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 84.210,00.- Vigência: 13/08/27.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E2F90E9F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026: Data: 25/08/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9C9B74EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.137, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 11.137, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.774/25 E DESIGNA MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 4.663/18 e com o Memorando 1Doc nº 12.758/26,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM é o Órgão da Administração Pública Municipal que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania e em todas as matérias pertinentes aos direitos da mulher.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será composto pelos seguintes membros:

a) Representantes do Gabinete da Prefeita:
Titular: Carla Taciana Santos Ferreira
Suplente: Marilene Antonio Vidal

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Silva Gonzalez
Suplente: Adriana Carvalho Troca Gularte

c) Representantes da Secretaria da Saúde:
Titular: Claudia de Azevedo Crespo
Suplente: Tamara Bittencourt Naibert

d) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (Coordenadoria da Mulher)
Titular: Rosangela Maria Da Silva Pereira

e) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Lia Silvana Ortiz
Suplente: Maria Aparecida de Miranda Ledesma
f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Inês Carmen Santin
Suplente: Rosângela Borges

g) SETORIAL DE MULHERES DO PT – ELDORADO DO SUL
Titular: Flávia Cristina Carvalho Ferraz
Suplente: Rose Leite

h) AMT - Ação da Mulher Trabalhista - PDT/ Eldorado do Sul
Titular:Márcia Cristina Borges de Borges
Suplente: Fátima Sturza

i)Grupo de Mulheres Erotildes Brasil
Titular: Chirlei Werkausen Fischer
Suplente: Rudinara Cardoso Mota

j)UNEESUL - União dos Empresários de Eldorado do Sul

Titular: Camilla Calvete
Suplente: Adriana Almeida
Art. 3º – Fica revogado o Decreto nº 10.774 de 18 de novembro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2C2C796A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.141, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 11.141, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE ELDORADO DO SUL E HOMOLOGA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.810, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 5.810, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Eldorado do Sul, órgão público normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado técnica e administrativamente ao Gabinete do Prefeito, na forma da Lei Municipal nº 5.810, de 27 de dezembro de 2023.
Art. 2º O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Eldorado do Sul passa a ser composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

•
Josimar Cardoso – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

•
Andreia Moraes Mottini – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

•
Elisabeth Conzatti – representante da Secretaria Municipal de Educação;

•
Fabiano Almeida de Souza – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

•
Guaraci Savino Meleu – representante do Centro Administrativo Regional da Picada;

•
Claudete Conzatti – representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

•
Natália Souza Rosenau – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•
Lisiane Trajano Gomes – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•
Gilberto Agostinho Azevedo da Silva – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•
Luiz Eduardo Rodrigues – representante da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil.

II – Representantes das Organizações e Instituições Representativas dos Direitos Coletivos do Povo de Terreiro
Titulares:

•
Pai André da Silva Ribeiro;

•
Mãe Eliane Machado da Silva Luz;

•
Mãe Clarice Catarina Cougo;

•
Pai Wilson Elieser Kessner Prestes;

•
Pai Ryhan Cabral dos Santos;

•
Pai Carlos Rodrigo de Azevedo;

•
Pai Angelo Marcos e Silva;

Suplentes:

•
Mãe Sandy Kessner Monteiro;

•
Mãe Rosalina Aparecida Braga;

•
Mãe Maria Cleusa B. de Almeida;

•
Mãe Jordana dos Santos Lima;

•
Mãe Jalusa Torbes Kessner de Castro;

•
Mãe Rosane de Azambuja Azeredo;

•
Mãe Débora Tavares Rodrigues;

III – Representantes das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Afro-Umbandista
1.Pai Tiago de Almeida Sabino;
2.Mãe Marlise Machado de Borba;
3.Mãe Andreia Emília Pereira Quintanilha

Suplentes

1.Pai Sandro Ferreira dos Santos;
2.Pai Darci Viana Mazim;
3.Pai Robson José da Silva

Art. 3º Fica homologada a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Eldorado do Sul, eleita pelo Plenário, para o mandato correspondente, ficando assim constituída:
I – Presidente: **Pai André da Silva Ribeiro**;
II – Vice-Presidente: **Mãe Eliane Machado da Silva Luz**;
III – Secretária-Geral: **Mãe Clarice Catarina Cougo**.
Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções em caráter honorífico, sem percepção de remuneração, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público, na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 5.810, de 27 de dezembro de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9C5387D1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 799, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA TATI ANA SOARES PEREIRA".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e Memorando 1Doc nº 12.370/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **TATIA ANA SOARES PEREIRA,** Professora, matrícula 6298-7, a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0F6A3996

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 801, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KARINA ARAUJO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 12.370/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **KARINA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 3073-2, para exercer a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, concedida através da Portaria nº 228/26, a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6C49D7F4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 802, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO PACHECO DE LIMA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 15/10/2025, através do benefício nº 238.417.753-7 , espécie 42, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 11 de agosto de 2026, do servidor efetivo **RODRIGO PACHECO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6295-2.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6488D354

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 803, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 803, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CARMEN LÚCIA ALMEIDA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20(VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 12.370/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **CARMEN LÚCIA ALMEIDA,** Professora, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:58057DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1221/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 52/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 52/2026**, sendo: altera-se o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:966FB501

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1078/2026

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROCESSO Nº 1239/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1078/2026
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a retificação da súmula da Dispensa por Justificativa 1078/2026, incluindo-se a contratação da empresa: **ARIELE PEÇAS & FERRAGENS LTDA (CNPJ: 02.826.084/0001-42)**, visando fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES** e **FILTROS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 11-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B689977B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 124/2026 Objeto: Aquisição de adubos, fertilizantes e correlatos para jardinamento, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS **Abertura: 08/09/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 11 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:18AC1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:
DECRETO N.º 6.220, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 – Altera o Decreto n.º 5.942/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Erechim/RS, 11 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:3EF0E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 231/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 231/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Milena Uriarte Fauro	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da

publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:13E50E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 232/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 232/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.856/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eduardo Oscar de Sousa Durian	47º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:B8F4BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 076/2026

Processo Administrativo n.° 21851/2026. Inexigibilidade n.° 076/2026. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASTELINHO, para a realização do projeto "Oficina: Natureza das Madeiras". O Município repassará à entidade o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de agosto de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:02D95680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 668/2026, PROCESSO 21859/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.** Aquisição emergencial de materiais de limpeza para uso nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino. Valor total de R$ **64.932,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/08/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:A5FCC998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 028/2026, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/2025

Processo Administrativo n.º 31551/2025. Aditivo n.° 028/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 014/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE para execução do projeto "Yogando e Inclusão Digital para Idosos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de agosto de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:5C7BA478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 233/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 233/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo**

Determinado, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.843/2026, como segue:

- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 12/08/2026 a 14/08/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 – Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 11 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C9B07869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026 DO PROCESSO Nº 114/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, PINTURA E PEQUENOS REPAROS NA PRAÇA DO IMIGRANTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RESPONSÁVEL TÉCNICO QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO, SUPERVISÃO PERMANENTE DA EXECUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, COMBUSTÍVEIS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO RESTABELECER INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE PARA A REALIZAÇÃO DA 39ª MATEADA.

VALOR TOTAL: R$ 30.750,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/09/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4B94873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026 PROCESSO 112/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: METAH LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTENDO: 290 PARES TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO, COM PERSONALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E 537 PARES TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO, COM PERSONALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO

VALOR TOTAL: R$ 73.099,60 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:2A5696B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA TELEMEDICINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **26 de Agosto de 2026 às 09h 50 min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **26 de agosto de 2026** a partir das **10h 00min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:6AFD79DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ANÁLISE DO RECURSO PAD 3966/2024

Acolho o parecer desta Procuradoria Geral do Município e indefiro o recurso interposto por Clóvis dos Santos Andreotti, mantendo-se a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3966/2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:928003D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A2EC68FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.027 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7E42123

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no Edital do Pregão Eletrônico N° **106/2026**, referente à "**AQUISIÇÃO DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS - SMDEMA**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Gov (www.comprasnet.gov.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **19 de agosto de 2026, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:74601987

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5958/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2622/2023 para fazer constar: CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C9C6E9CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5959/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F5B181D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5960/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1212/2025 para fazer constar: CONCEDER para Giovana de Aguiar Gonçalves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45824, 6°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9A4F3D7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5961/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6190/2025 para fazer constar: CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45817, 3º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 31/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6392ACC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5962/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1433/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jarbas Santos da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 47024, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal

nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:132F181E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5963/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jarbas Santos da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 47024, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FF08E8C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5964/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9896/2025 para fazer constar: CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, 1° avanço trienal de 5%, a partir de 29/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:922A96D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5965/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46990, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7A94E1D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5966/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas n° 47208, 1° avanço trienal de 5%, a partir de 27/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DD98E7D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5967/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2765/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9C3B9A51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5968/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5228/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EC5765A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5969/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 974/2024 para fazer constar: CONCEDER para Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:61E039DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5970/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:33E5815E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5971/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5222/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C1022AB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5972/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1444/2025 para fazer constar: CONCEDER para Vagner Ari Rampinini da Rosa, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47235, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:790A4D49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5973/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B459D884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5974/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2026 até 08/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9AFAB635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5975/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Souza da Rosa Mer, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B30C6B65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5976/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D6A6C841

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5977/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9B51C688

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5978/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A0634A47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5979/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4950/40307, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1A06366D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5980/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Inda Rocha, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47454, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C61A536F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5981/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0D5AC565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5982/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5727/2026 para fazer constar: CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41249, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/01/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:47D5C7C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5983/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9E2756D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5984/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Souza dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 49124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:32B870CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5985/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5984/2026 que concedeu para Carolina de Souza dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 49124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4738BAC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5986/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Souza dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 49124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:44B6AD96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5987/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:86C06C87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5988/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3982D535

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5989/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EF2E78E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5990/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9028B26F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5991/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47125, a partir de 01/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C5373752

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5992/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, Professor de História/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 46982/49078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2026 até 06/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21879849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5993/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2026 até 12/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:87B84144

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5994/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70F8EB43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5995/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2D722369

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5996/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BDE775F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5997/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:82133E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5998/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.]

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DE696AB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5999/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Cardoso Vicari Balvedi, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31783, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B034E93E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6000/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2026 até 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020L.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2EAB96E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6001/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Letícia Dias dos Santos, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, a partir de 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:755D5A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 380/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 98.674.708/0001-22 ; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica, incluindo o fornecimento e a substituição de peças necessárias para a manutenção da Motoniveladora CAT 120K, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, visando garantir seu adequado funcionamento e a continuidade das atividades

operacionais. **Valor:** R$ 723,36 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 379/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 98.674.708/0001-22 ; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto serviços de aferição do tacógrafo do veículo adquirido novo, van sprinter placa TRK6B98, pertencente a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 663,25 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 378/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONFEITARIA FAVERO LTDA** - CNPJ: 04.558.485/0001-94 ; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos destinados ao café que será servido aos servidores públicos e demais integrantes da rede municipal participantes da capacitação alusiva ao Agosto Lilás, ministrada pela Delegada de Polícia Deise Salton Brancher, com foco na conscientização, prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. **Valor:** R$ 570,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C80919E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 096 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 607/2023 – Dispensa por Limite nº 479/2023
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 096 de 26 de setembro de 2023, a contar de 01 de setembro de 2026. O preço total da prestação dos serviços pelo período prorrogado, é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F631C74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1076/2026 – Processo nº 1268/2026.
Contratada: 63.046.436 MILVO VICENTE GABBI; CNPJ: 63.046.436/0001-31. Objeto: contratação de mão de obra para prestação de serviços preventivos e, quando necessário, de pronta intervenção, destinados à limpeza e desobstrução de cursos d'água e sistemas de drenagem, bem como à proteção de pontes, bueiros, encostas e demais estruturas públicas vulneráveis aos efeitos de chuvas intensas e outros eventos meteorológicos adversos. Valor: **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:612814CE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 22/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra rachão, cascote e concreto usinado destinados à execução de obras de contenção de encostas, estabilização de margens de rios, recuperação de áreas degradadas por eventos climáticos e demais intervenções de proteção da infraestrutura pública municipal. A data de abertura das propostas será no dia 11/08/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:125156F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 037/2026 – Registro de Preço. Objeto: Aquisição de itens informáticos para atender as demandas de diversas secretarias do município de Giruá. **Abertura em 27 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de agosto de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:60BFD2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9230

decreto n° 9.230, de 05 de agosto de 2026.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), RESPONSÁVEL PELO MICROPLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Manual de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade – 2ª edição (2025), do Ministério da Saúde, que recomenda a instituição de Comitê Municipal para planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das ações de vacinação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, a coordenação, a execução e o monitoramento das ações de imunização, visando ampliar as coberturas vacinais e reduzir o risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis no Município de Glorinha;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações de imunização desenvolvidas no Município de Glorinha, por meio do Microplanejamento, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais normas expedidas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O Comitê fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê Municipal de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade possui caráter permanente, consultivo, deliberativo no âmbito de suas atribuições internas e de coordenação técnica, competindo-lhe promover a articulação entre os diversos setores envolvidos no planejamento e execução das ações de vacinação no Município.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:
I – Representando o Setor de Imunizações:
- Bianca Cristine Muller dos Santos – Titular;
- Tiago Coutinho Ramazzini – Suplente.

II – Representando a Atenção Primária à Saúde:
- Laura Lucena Fuchs – Titular;
- Sabrina Eufrazio Alves – Suplente.

III – Representando o Conselho Municipal de Saúde:
- Liane Ester Diedrich – Titular;
- Lauro Oliveira da Silva – Suplente.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Educação:
- Geani Maria dos Santos Duarte – Titular;
- Márcia Viviane dos Santos Adam – Suplente.

V – Representando o Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal:
- Luan Leonardo Oliveira da Rosa – Titular;
- Alef Garcia dos Santos – Suplente.

VI – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Isabel Cristina Borges Dutra – Titular;
- Micaely Munhais de Souza – Suplente.

VII – Representando o Setor Financeiro:
- Maico Oliveira dos Santos – Titular;
- Vanessa Lourenço Dieter – Suplente.

§ 1º Os representantes serão designados mediante indicação oficial dos respectivos órgãos.
§ 2º Sempre que necessário, os representantes poderão ser substituídos mediante nova indicação oficial do órgão ou entidade representada.
§ 3º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante titular do Setor de Imunizações ou por servidor formalmente designado pelo Secretário Municipal de Saúde.
§ 4º A sede administrativa do Comitê será a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade:
I – elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade;
II – coordenar a agenda municipal de imunização;
III – definir estratégias e ações prioritárias para ampliação das coberturas vacinais;
IV – realizar diagnóstico situacional das ações de imunização no Município;
V – analisar indicadores de cobertura vacinal, homogeneidade, abandono e oportunidade da vacinação;
VI – identificar áreas prioritárias e populações vulneráveis para definição de estratégias de vacinação intramuros e extramuros;
VII – estimular ações de busca ativa de pessoas com esquemas vacinais incompletos ou em atraso;
VIII – promover a integração entre a Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias Municipais, Conselho Municipal de Saúde, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil;
IX – elaborar protocolos, fluxos, orientações técnicas e demais documentos necessários à execução das ações de vacinação;
X – planejar, acompanhar e avaliar a logística necessária para operacionalização das ações de vacinação, incluindo recursos humanos, imunobiológicos, insumos, materiais, transporte e rede de frio;
XI – acompanhar a disponibilidade e utilização dos recursos destinados às ações de imunização;
XII – desenvolver estratégias de comunicação, educação em saúde e mobilização social voltadas ao enfrentamento da hesitação vacinal e ao fortalecimento da confiança nas vacinas;
XIII – promover educação permanente e capacitação dos profissionais envolvidos nas ações de imunização;
XIV – acompanhar campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação;
XV – supervisionar a execução das ações previstas no Microplanejamento e propor medidas corretivas sempre que necessário;
XVI – elaborar relatórios periódicos contendo a avaliação das ações desenvolvidas e propostas de melhoria.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Comitê:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – coordenar os trabalhos do Comitê;
III – acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – representar o Comitê perante a Administração Municipal e demais instituições;
V – subscrever atas, recomendações, relatórios e demais documentos aprovados pelo Comitê;
VI – acompanhar a execução do Plano Municipal de Microplanejamento;
VII – garantir o cumprimento das disposições deste Decreto e das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez a cada três meses;
II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou mediante solicitação da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou por meio eletrônico.
§ 2º O quórum mínimo para instalação das reuniões será da maioria absoluta dos membros.
§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§ 4º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, contendo a data, horário, participantes, assuntos discutidos e deliberações adotadas.

Art. 7º O Comitê poderá constituir grupos técnicos ou grupos de trabalho temporários para elaboração de estudos, projetos, protocolos, campanhas ou outras ações relacionadas às atividades de vacinação.
Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, lideranças comunitárias e especialistas para participar das reuniões ou grupos de trabalho, sem direito a voto.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas expedidas pelo Ministério da Saúde e a legislação aplicável.
Parágrafo único. Este Decreto poderá ser atualizado sempre que houver alteração das normas do Programa Nacional de Imunizações ou necessidade de aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo Município.

Art. 9º A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo exercida sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 05 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:A00C5B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAE

PORTARIA Nº 682/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026,

resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **21 de setembro de 2026**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado por meio da Portaria nº 370/2026, composta pelos seguintes membros:

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Matrícula nº 261-5;
AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Matrícula nº 153-8;
ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Matrícula nº 645-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:C3DE1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAE

PORTARIA Nº 686/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026,

resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia **15 de outubro de 2026**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado por meio da Portaria nº 529/2026, composta pelos seguintes membros:

CRISTIANE SOARES RAUPP – Matrícula nº 576-2;
GISELE TERESINHA NUNES – Matrícula nº 424-3;
NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Matrícula nº 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:ECA891F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REDUÇÃO DE JORNADA

PORTARIA Nº 685/2026
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS – Professora de Educação Infantil e Anos Inicias, ocupante de dois cargos/vínculos de 22 (vinte e duas) horas semanais, a afastar-se da repartição em 50% (cinquenta por cento) da carga horária correspondente a cada vínculo, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, nos termos do art. 118 da Lei Municipal nº 1.036/2008.

Art. 2º A redução de carga horária de que trata o art. 1º corresponde a 11 (onze) horas semanais em cada vínculo, passando a servidora a cumprir 11 (onze) horas semanais em cada contrato, totalizando 22 (vinte e duas) horas semanais, enquanto perdurar a concessão.

Art. 3º A redução de carga horária será concedida a **partir de 10 de agosto de 2026, pelo prazo de até 06 (seis) meses**, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.297/2025, observadas as condições e os requisitos previstos no art. 118 da Lei Municipal nº 1.036/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:41E56A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 172

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 172/2026
PROCESSO N° 1.139/2026
OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de CORREÇÃO DO PISO DE CONCRETO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARY SOARES, decorrente da Dispensa de Licitação nº 216/2026, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 216/2026

VALOR:
R$ 8.650,95

FIRMADO EM:
11/08/2026

Glorinha, 11 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0AF6E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 091/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 091/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 091/2026, de prestação de serviço de backup, que fazem o município de glorinha e a empresa polytek comercio e servicos de informatica ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **POLYTEK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av da Azenha, n° 1678, Azenha – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.803.189/0001-06, neste ato representada por, Sr. RAFAEL MORALES PFEIFF, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de n° 1.162/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
RAFAEL MORALES PFEIFF
Polytek Comercio e Servicos de Informatica LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:ACAE316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 05 090/2024

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 090/2024

termo aditivo de alteração do contrato nº 090/2024, de prestação de serviço de transporte escolar urbano e rural que fazem o município de glorinha e a sogil – sociedade de ônibus gigante ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **SOGIL-SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.291.436/0001-70, com sede à ERS 030 n° 3195, Fazenda Alencastro, na cidade de Gravataí/RS CEP: 94.180.130, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIANO ROCHA IZABEL, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 700/2024, ajustam entre si a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1– Fica alterado o valor contratado, conforme previsto na Cláusula 3.8, através da repactuação de acordo com as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, a contar de 01 de junho de 2026:

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		**Valor unit (Serviço de Limpeza conservação predial) R$**
A	MÓDULO 1 – Remuneração	R$ 21.250,35
B	MÓDULO 2 – Benefícios	R$ 6.575,37
C	MÓDULO 3 – Insumos Diversos	R$50.699,03
D	MÓDULO 4 – Encargos	R$ 15.757,24
	Subtotal (A+B+C+D)	R$ 94.281,99
E	MÓDULO 5 – Custos Indiretos, tributos e lucros	R$ 10.227,53
Valor Global mensal		**R$ 104.509,52**
Valor Global total por 12 meses		**R$ 1.149.604,72**

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento assinado digitalmente.

Glorinha, 06 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANO ROCHA IZABEL
SOGIL-Sociedade de Onibus Gigante LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3AA7D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 223

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.159/2026
Dispensa por Justificativa nº 223

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é, **Revisão obrigatória de 1.200 horas do caminhão Volto, modelo VM 260 6x2R, placas JDM1D85** para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	
NOME	**VALOR R$**
Dipesul Veículos Ltda CNPJ: 90.576.356/0001-60 ENDEREÇO: BR 386, 950, CANOAS/RS	5.215,50

Glorinha, 11 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EC5E16E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Gramado dos Loureiros/RS, torna público o ato de ratificação da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **BANDA COSMO EXPRESS**, inscrita no CNPJ nº 20.462.820/0001-02, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 257, Centro, Irací/RS, CEP 98.460-000, representada pelo Sr. Gervásio Backes. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de apresentação artística musical para realização de baile em comemoração ao Aniversário do Município de Gramado dos Loureiros/RS, compreendendo a disponibilização dos músicos, equipe técnica e demais profissionais necessários à execução do espetáculo, com duração estimada de 04 (quatro) horas, conforme programação oficial do evento. Valor da contratação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Recursos: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Gramado dos Loureiros/RS, 11 de agosto de 2026.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D2AD22D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 004/2026. **Objeto:** Fornecimento de diversos tipos de material de consumo, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GuaibaPrev e Junior Distribuidora de Suprimentos Corporativos Ltda. Valor R$ 1.864,80 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda. Valor R$ 1.116,85 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 2.981,65 (dois mil novecentos e oitenta e um real e sessenta e cinco centavos).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaíba, 10 de agosto de 2026.

FERNANDO MAGANHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:0753AF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **contratação** de empresa especializada para realizar conserto/reparos do caminhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, fabricado pela empresa MITREN, com peças e serviços de mão-de-obra mecânica e elétrica, com os respectivos quantitativos, conforme referido nos itens relacionados no termo de referência**,** conforme processo administrativo nº 35582/2026 e contrato nº 341/2026, sendo a contratada – **MITREN – SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.**. Valor total da contratação: **R$ 28.744,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:48340A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35582/2026
DATA DO CONTRATO: 6 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: **MITREN – SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.249.150/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar conserto/reparos do caminhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, fabricado pela empresa MITREN, com peças e serviços de mão-de-obra mecânica e elétrica, com os respectivos quantitativos, conforme referido nos itens relacionados no termo de referência**,** conforme processo administrativo nº 35582/2026 e contrato nº 341/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 28.744,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:B6DC5C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51494/2026
DATA CONTRATO: 10 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.

CONTRATADO: **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.440.463/0001-14, com sede na Rua Genova, nº 40, Bairro Santa Isabel, Viamão/RS, CEP 94.480-735, representada por Fábio Rafael Ritter, brasileiro, inscrito no CPF nº 016.864.200-05, portador da RG nº 9094281889 SJS/RS.

OBJETO: Contratação da empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, representante exclusiva do grupo Bochincho, para a realização de apresentação musical durante a programação do evento "Sarandeio Descentralizado – Edição DTG Berço Farroupilha", promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2026, no DTG Berço Farroupilha, na Rua João de Araújo Lessa, nº 518, Bairro Parque 35, no município de Guaíba/RS, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, com início previsto às 20h, representada pela empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.440.463/0001-14, através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:CAEB0D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da empresa **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA,** representante exclusiva do grupo Bochincho, para a realização de apresentação musical durante a programação do evento "Sarandeio Descentralizado – Edição DTG Berço Farroupilha", promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2026, no DTG Berço Farroupilha, na Rua João de Araújo Lessa, nº 518, Bairro Parque 35, no município de Guaíba/RS, com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, com início previsto às 20h, representada pela empresa EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.440.463/0001-14, através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 51494/2026 e contrato nº. 376/2026, sendo a contratada – EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA. **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Guaíba, RS, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DD8315C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – REGISTRO DE PREÇOS RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que Retifica o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras **aquisições de equipamentos e materiais de informática, periféricos, componentes, equipamentos de rede, telefonia, áudio e vídeo,** destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:47EF4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 076/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Solares Persianas Ltda, CNPJ nº 14.805.631/0001-92.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2836/2026.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de cortinas tipo rolô sob medida, destinadas à nova Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, incluindo materiais, componentes, acessórios, mão de obra e demais itens necessários à execução do objeto.
VALOR: R$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Guarani das Missões/RS, 11 de agosto de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:56EDAE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 075/2026

CONTRATO Nº 075/2026 – **Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS. **Contratada:** R. Schaeffer Construções Ltda., CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 2.573/2026. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua Ijuí, entre a Avenida São Miguel e a Rua São Borja, no perímetro urbano de Guarani das Missões/RS**, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, administração local e controle tecnológico.
Valor: R$ **500.000,00**, sendo R$ 75.000,00 referentes à mão de obra e R$ 425.000,00 referentes a materiais.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
Pagamento: mediante medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, conforme Cronograma Físico-Financeiro, em até 15 dias após o recebimento da documentação e o ateste da execução.
Data de assinatura: 10 de agosto de 2026.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E6C27E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda., CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Retificação da dotação orçamentária constante do item 4.13 da Cláusula Quarta do Contrato nº 075/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 07/2026, Processo Administrativo nº 2.573/2026, destinado à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Ijuí, entre a Avenida São Miguel e a Rua São Borja.
Dotação orçamentária: 03.03.15.451.0010.1.025 – Pavimentação, Abertura e Prolongamento de Vias Urbanas; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **706 – Transferência Especial da União; 500 – Recursos não vinculados de impostos.**
Fundamento legal: art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 10/08/2026

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1EC60B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026
CONTRATADA: R S PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO, A PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STANDARD 6” DE 01 (UM) POÇO NOVO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO, COM A ESTIMATIVA DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS DE PROFUNDIDADE.
VALOR: R$ 30.900,00
DATA DE EMISSÃO: 10/08/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:4EF17B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026
CONTRATADA: R S PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO, A PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STANDARD 6” DE 01 (UM) POÇO NOVO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO, JUNTO A ÁREA CENTRAL, COM A ESTIMATIVA DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS DE PROFUNDIDADE.
VALOR: R$ 30.900,00
DATA DE EMISSÃO: 10/08/2026
VIGÊNCIA: 10/08/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2026.

Harmonia/RS, 12 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:6062CF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026
CONTRATADA: BOMBAS VANBRO LTDA
CNPJ: 91.397.893/0001-06
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO NA BOMBA SUBMERSA USADA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.580,42
DATA DE EMISSÃO: 10/08/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:576AA74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
EDITAL DE REINÍCIO
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leite tipo A e leite UHT para a produção e fornecimento da alimentação escolar das Escolas Municipais e APAE. **ABERTURA:** Dia 26/08/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3F8000BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 063/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
615-7	Jennyfer Marini	15	26/04/2025 a 25/04/2026	31/08/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:97D84C8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.530/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS A ADERIR AO PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO (PRAE) DO SISTEMA CORSAN**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelaLei Orgânica Municipale de conformidade com o disposto naLei Municipal nº 2.826/2026de 21 de maio de 2026.*

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ibiraiaras adere ao Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE), integrante do Sistema CORSAN, conforme estabelecido no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. A adesão ao PRAE visa integrar o planejamento municipal de saneamento básico às diretrizes regionais estabelecidas pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 11 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:B6B55DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.531/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelaLei Orgânica Municipale de conformidade com o disposto naLei Municipal nº 2.838/2026de 06 de agosto de 2026.*

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:

1001.2884600000.114 Encargos Gerais do Fundo Mun de Previdência
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.86(1800-0050) Compensação a Regimes de Previdência.....R$. 250.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso:

1001.2884600000.114Encargos Gerais do Fundo Mun de Previdência
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.86(1800-0050) Compensação a Regimes de Previdência.....R$. 250.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 11 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:E3476BD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 008/2026, tendo como contratada a Sra. **Beatriz Regina Barreto Carvalho**, cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a partir de 11 de agosto de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 11 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:865D9E21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Letícia Rugini	05/08/2026	02	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851
3860-1	Eliane de Paula	10/08/2026	01	Edimar Lima CRM RS 29.784

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B6B25625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede Auxílio-Doença a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, a servidora municipal **Ioni Ribeiro,** Matrícula nº 4250-1, a partir de 10/08/2026, conforme estipulado no atestado médico fornecido pelo médico Rodrigo José Webber CRM RS 29.671, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4C1443CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 109/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
012893	PRISCILA KANOPF OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	13º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:6996FAA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.352/2026

Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.022/2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**, instituído pela Lei Municipal n.º 2.022/2005, 04 de julho de 2005 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 3.164/05, de 22 de setembro de 2005:
I – 05 (cinco) membros e respectivos suplentes representando o Poder Público, sendo:
01 (um) representante da área de segurança pública;
Titular: Karoline de Oliveira Hernandez
Suplente: Dielen Machado Squacieri
04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, assim discriminados:

01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Ação Social;
Titular: Raquel Cristina da Silva Novello
Suplente: Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação

01 (um) representante da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desportos;
Titular: Adriana Maldaner de Oliveira
Suplente: Marisregine de Andrade Nicolodi

01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
Titular: Adriana Hansen
Suplente: Graciela de Mello Van Der Han

01 (um) representante do Gabinete do(a) Prefeito(a).
Titular: Raquel Paloschi Urnau
Suplente: Rosemari Aparecida Faschinetto Veiverberg

II – 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a serem indicados em fórum próprio,

convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, sendo:
01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
Titular: Teresinha de Fátima Becker Kaufmann Hentges
Suplente: Odete Barzotto Farias

01 (um) representante do Rotary Flor de Pitangueira;
Titular: Andréia Kaufmann
Suplente: Elizete Vizotto

01 (um) representante das Associações de Moradores;
Titular: Dalva Kohl
Suplente: Romilda Grave

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
Titular: Luana Saggin
Suplente: Ana Luísa Silveira Meireles

01 (um) representante da Casa da Amizade."
Titular: Luciana Agnes
Suplente: Cássia Ballock Pellegrini Sehn

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 18.105/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CDD129F9

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO COMDIM Nº 001/2026/COMDIM

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Ibirubá/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DE IBIRUBÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.022/2005 e suas alterações, e

Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 12 de maio de 2026, na qual foi realizada a eleição da nova Diretoria do COMDIM;

Considerando a necessidade de formalizar e dar publicidade à composição da Diretoria do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Ibirubá/RS, eleita em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2026, nos seguintes termos:
I – Presidente: Luana Saggin;
II – Vice-Presidente: Dalva Kohl;
III – 1ª Secretária: Adriana Maldaner;
IV – 2ª Secretária: Luciana Agnes.

Art. 2º A Diretoria exercerá suas atribuições na forma prevista na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho, durante o respectivo período de mandato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 11 de agosto de 2026.

LUANA SAGGIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9ACDEEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.612, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.386, DE 16 DE AGOSTO DE 2023."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 15 de agosto de 2027, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.386, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A9D8FB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.613, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.599, DE 12 DE JUNHO DE 2026, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1-A da Lei Municipal nº 2.599, de 12 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1-A. ...***

Parágrafo único. *Como contragarantia à garantia da União, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, conforme for a contratação efetivada, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas discriminadas no § 4º do Art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0E417785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Edital nº 266/2026, referente ao Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Imbé, tendo por objeto a execução de atividades voltadas à proteção, abrigo temporário e manutenção de animais abandonados ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, em auxílio ao Departamento de Proteção Animal – DEPAN, visando ao bem-estar animal, à redução da natalidade, à prevenção de zoonoses e à preparação dos animais recolhidos para adoção, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO PRELIMINAR** do certame.

Conforme consignado na Ata nº 036/2026 da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação – CSMA, relativa à sessão pública realizada no dia 7 de agosto de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões do Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé, não houve apresentação de propostas por Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Chamamento Público nº 001/2026.

Diante disso, e nos termos do deliberado e registrado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação em ata, o Chamamento Público nº 001/2026 **FOI DECLARADO DESERTO**, restando prejudicadas as etapas de avaliação, pontuação e classificação das propostas previstas no Edital nº 266/2026.

Publique-se o presente resultado no sítio eletrônico oficial do Município de Imbé, para conhecimento dos interessados e demais efeitos pertinentes.

Imbé, 10 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:0BF10556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 PROCESSO Nº 763/2026 EDITAL Nº 74/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CONSERTO DE VEÍCULO, às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:37B0A6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 609/2026 PROCESSO Nº 758/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0167-90, no valor de R$ 136,38 (cento e trinta e seis reais com trinta e oito centavos) e a empresa PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6D806CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 610/2026 PROCESSO Nº 759/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS,** sendo a empresa contratada ADELAR LUIS ALVES PADILHA, inscrita no CNPJ nº 46.562.818/0001-07, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a empresa JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A6CF20EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 611/2026 PROCESSO Nº 760/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE GAIOTÃO E DAS ENSILADEIRAS,** sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79, no valor de R$ 2.694,88 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais com oitenta e oito centavos) e a empresa MJB -

MOACIR JOSE BACKES – ME, inscrita no CNPJ nº 91.500.405/0001-44, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9F6046CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 612/2026 PROCESSO Nº 761/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO NO BREAK,** sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:733419CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 613/2026 PROCESSO Nº 762/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO,** sendo a empresa contratada LEANDRO STRINGARI - MEI, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9C8B8811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 615/2026 PROCESSO Nº 765/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS PARA REGÊNCIA E INSTRUÇÃO PARA BANDA DE FANFARRA,** sendo a empresa contratada CRISTIANO ROBERTO JOST, inscrita no CNPJ nº 28.456.769/0001-38, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DEE7D938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
PROCESSO Nº 723/2026 EDITAL Nº 69/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DECORATIVO, BRINDES E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, sendo a empresa vencedora CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 50.650.278/0001-82, no valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); a empresa JULIANA KETTNER FILIPIN, inscrita no CNPJ nº 27.966.333/0001-26, no valor de R$ 2.703,80 (dois mil, setecentos e três reais com oitenta centavos) e a empresa R3 PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.082.553/0001-34 , no valor de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8E5414D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 095/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 095/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER, Professor de Inglês, matrícula 2457, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 13 horas e 12 minutos semanais**, **sendo seu último dia 24/07/2026,** conforme Memorando 714/2026**,** da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

Independência/RS, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1F846774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA PORTARIA Nº 422/2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08 HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS, SR.ª. RAQUEL GNOATTO, PROFESSOR DE MATEMATICA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 422/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. RAQUEL GNOATTO, Professor de Matemática, matrícula 1604, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 08 horas e 48 minutos semanais**, **sendo seu último dia 24/07/2026**, conforme Memorando 714/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

Independência/RS, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9CD25C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA PORTARIA Nº 093/2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE 22 HORAS SEMANAIS, PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 093/2026 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN, professor de geografia, matrícula 1604, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 24/07/2026**, conforme Memorando 714/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

Independência/RS, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:45D8BBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA PORTARIA Nº 097/2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE 22 HORAS SEMANAIS, PROFESSORA MUNICIPAL MARIANE PEREIRA DA SILVA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 097/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. MARIANE PEREIRA DA SILVA, professora municipal, matrícula 3001, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 24/07/2026**, conforme Memorando 714/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

Independência/RS, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:191059ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA PORTARIA Nº 099/2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE 22 HORAS SEMANAIS, PROFESSORA MUNICIPAL FERNANDA GALLI RODRIGUES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 099/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. FERNANDA GALLI RODRIGUES, professora municipal, matrícula 2599, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais**, **sendo seu último dia 24/07/2026**, conforme Memorando 714/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

Independência/RS, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7B8714C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA PORTARIA Nº 379/2026 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE 08 HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS, PROFESSORA MUNICIPAL ELISIANE EICHKOFF MELLER DOS SANTOS.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 379/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ELISIANE EICHKOFF MELLER DOS SANTOS, professora municipal, matrícula 2849, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 08 horas e 48 minutos semanais**, **sendo seu último dia 24/07/2026**, conforme Memorando 714/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2026.

Independência/RS, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4F3D8A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 46/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 39, de 21 de

julho de 2026, não havendo nenhuma manifestação em relação a pontuação por parte dos candidatos, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 PROFESSOR DE CIÊNCIAS por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ISMARLEN ROQUE BECKER	1º LUGAR
PEDRO HENRIQUE SIMM	2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:32F0586D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUIS CARLOS MACHADO PAIM, CNPJ n° 52.791.637/0001-47.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa, divulgação e produção de conteúdo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2026.

Data de assinatura: Independência, 11 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AFDC58D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°72/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 72-2026 para o dia 24 de agosto de 2026, as 8 horas. Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°73/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 73-2026 para o dia 24 de agosto de 2026, as 8 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°74/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 74-2026 para o dia 24 de agosto de 2026, as 10 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA PARA ESCOLAS DO MUNICIPIO E SECRETARIA.. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°75/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 75-2026 para o dia 26 de agosto de 2026, as 8 horas. AQUISIÇÃO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO CONFORME LEI 3.678/2026 E PLANO DE AÇÃO PORTARIA 188/2024 – CAPITULO III.. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°72/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 72-2026 para o dia 24 de agosto de 2026, as 8 horas. Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°73/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 73-2026 para o dia 24 de agosto de 2026, as 8 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°74/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 74-2026 para o dia 24 de agosto de 2026, as 10 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA PARA ESCOLAS DO MUNICIPIO E SECRETARIA.. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°75/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 75-2026 para o dia 26 de agosto de 2026, as 8 horas. AQUISIÇÃO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO CONFORME LEI 3.678/2026 E PLANO DE AÇÃO PORTARIA 188/2024 – CAPITULO III.. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:3F905A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0817/2026

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Serviço de Robótica Educacional.
Valor Mensal: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026.
Datado de 11/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1505A02E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 833/2026
Contratado: **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ 502,20 (Quinhentos e dois reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 11.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:21709348

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 062/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Palhetas de Eucatex, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Palhetas de Eucatex – 15 x 3 cm – com textura (as palhetas deverão ser confeccionadas em eucatex, apresentar superfície texturizada adequada para fixação dos ovos do mosquito, estar isentas de rachaduras, empenamentos ou defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser fornecidas novas e em perfeitas condições de uso).	720	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5EA6C0ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE LUZ.** Conforme Processo Administrativo nº 11817/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:60B95ADD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/206

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 013/2026**, referente a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Casa de Passagem para Animais - Canil Municipal .** Conforme Processo Administrativo nº 14886/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9E36C916

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 101/2026

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.**
CNPJ: **06.136.424/0001-64**
Objeto: Prorrogação de Contrato
Contrato nº 877/2024
Datado de 11/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ADDA88B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 189/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Alteração de gestão contratual.
Contrato nº 609/2026
Datado de 11/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:196D5D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/08/2026 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE ARLA 32 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2B9717EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA GONÇALVES,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EF6C5F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **MARGARETH PALMA,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C52210D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue

tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANA PAULA GONÇALVES GALUP	Assistente de Educação Infantil I	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:52BE8954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FCECCFAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR a Servidora **DANÚBIA APARECIDA GONÇALVES CIVA,** para exercer o cargo de Coordenador de Controle Patrimonial (CC-04), sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C0E59946

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **VAGNER TRAMONTINA,** sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A30E0BE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 59/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 79/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2026.
DATA DO ADITIVO: 07/08/2026.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos Ritter

Mato Castelhano, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:859FC261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 026/2026 - ESTRUTURAS FESTA DA LAVANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 026/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 28 agosto de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 026/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para serviços de locação de estrutura para eventos.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Agosto de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BE75B383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 128/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Geferson Machado da Rocha & CIA LTDA
CNPJ n° 11.204.499/0001-75
Objeto: aquisição de peça para a patrola John Deere ano/modelo 2019 placa IZN2G45.
Valor Contratual: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0910770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BANNERS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de banners para as escolas municipais. Outras informações no termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 14/08/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 11 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A6EC183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 129/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATACADÃO DO ÓCULOS SERVIÇOS OPTOMÉTRICOS LTDA
CNPJ n° 37.863.209/0001-99
Objeto: Compra de óculos para menor acolhido pelo município na casa de acolhimento institucional de mostardas. SMASTH.

Valor Contratual: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FD05505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 130/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ n° 54.586.028/0001-81
Objeto: Aquisição de materiais de segurança para adequar a sala de esterilização da ESF III do centro comunitário Dr. Valmor de Souza Machado.

Valor Contratual: R$ 392,00 (trezentos e noventa e Dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:74FB7FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Nonoai/RS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (Processo nº 056/2026). Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos (zero km) destinados aos órgãos da Administração, prioritariamente à Sec. Mun. de Saúde. Abertura da sessão: 25/08/2026, às 09h00min. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital no PNCP, na referida plataforma e no site www.nonoai.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 07 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:2F1F4888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 31 de agosto de 2026 , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PLANETÁRIO – PARQUE ASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS, conforme **Plano de Ação nº 09032023-035335/2023 e Plano de Ação nº 09032025-082329/2025,** através da Licitação Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:C78A1BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 29.2026

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia aos interessados que a sessão pública referente ao Processo Licitatório nº 2567/2026, prevista para o dia 11/08/2026, às 14horas, ficou **SUSPENSA**, antes de sua abertura. **DEVIDO onde consta a unidade de medida "pág." para os itens 06 e 07, o correto é "MÊS".** A correção será realizada de modo a assegurar a exata descrição do objeto, a isonomia entre os licitantes, a transparência, a competitividade e a adequada formulação das propostas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que a alteração da unidade de medida poderá interferir na formulação e na precificação das propostas, será providenciada a devida retificação do instrumento convocatório e a **reabertura do prazo legal**, com posterior divulgação de nova data e horário para realização da sessão pública. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0BA408B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 95/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)

Processo Administrativo N.º 779/2026
Dispensa N.º 622/2026
Contrato N.º 95/2026

Contratado: MERCADO ALAE LTDA.
Valor total estimado: R$ 213.117,45 (duzentos e treze mil cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
Finalidade: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nova Prata, 11 de agosto de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:5B487B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 96/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)

Processo Administração N.º 779/2026
Dispensa N.º 622/2026
Contrato N.º 96/2026

Contratado: CASA DA CUCA LTDA.
Valor total estimado: R$ 15.500 (quinze mil e quinhentos reais).
Finalidade: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nova Prata, 11 de agosto de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:07E9EA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 97/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)

Processo Administração N.º 779/2026
Dispensa N.º 622/2026
Contrato N.º 97/2026

Contratado: GIZELE MARA STELLA FARINA.

Valor total estimado: R$ 15.734,00 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais).
Finalidade: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nova Prata, 11 de agosto de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:F6CEED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.175/2014, considerando o Memorando nº 149/2026-SMDS/GP e Processo 14.389/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o segmento Governo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

I. **Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

• Titular: Suellen Souza da Silva
• Suplente: Franciely Bloedow de Castro

II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS**

• Titular: Antônio Rafael Pfeil Vargas
• Suplente: Aures Moises Schneider

III. **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

• Titular: Isabel Maciel do Canto
• Suplente: Kellen Teixeira Mota

IV. **Secretaria Municipal de Esporte - SMEL**

• Titular: Jonas Souza
• Suplente: Anderson Nowakowski

V. **Gabinete do Prefeito - GP**

• Titular: Rodrigo Medeiros Feijó
• Suplente: Célio Paulo Piovesan

VI. **Secretaria Municipal de Educação - SME**

• Titular: Michele Olina Nunes
• Suplente: Mirieli da Rosa Oliveira Tomazini

Art. 2º NOMEAR os representantes do segmento Entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme segue:

I. **Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Nova Santa Rita - ACISA**

• Titular: Flávio Roberto Muller
• Suplente: Jeferson Fischer de Camargo

II. **Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Santa Rita - CDL**

• Titular: Frederico Forneck
• Suplente: Michel Pereira

III. **Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Santa Rita - APAPNE**

• Titular: Eliane de Souza Caldana
• Suplente: Mônica Helena Weneshairmer das Neves

IV. **Associação dos Moradores do Alto da Boa Vista e Cambaré**

• Titular: Andressa Bianca Gonçalves Peres
• Suplente: Renato Citó de Freitas

V. **Casa de Acolhida Meu Pé de Laranja Lima**

• Titular: Mariane Regina Fim
• Suplente: Raquel Ortiz

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.180, de 2 de julho de 2025.

Art. 4º Esta portaria e seu efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 23 de julho de 2026 (23/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (24/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DBED462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1143/2026, de 24 de julho de 2026, que CONCEDE cedência para VILSON SCHUSSLER, Matrícula 146877-1, cargo de Agente Administrativo, servidor estável deste Município para a 066ª Zona Eleitoral de Canoas, conforme Oficio SEI nº 943/2026:

Onde se lê: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,.com efeitos ao dia 09 de julho de 2026."

Leia-se: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao dia 04 de agosto de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2026 (24/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44518795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14211/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **DAIANE SANTOS BRANCO,** matrícula Nº 13889-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 20 de julho de 2026 e término em 24 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3078A76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto no artigo 15 da Lei Complementar n° 009/2026, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria 1689-2025 que nomeou o Conselho Municipal de Previdência – COMPREV para acrescentar o Parágrafo único, conforme segue:

(...) Art. 1º - NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – COMPREV, (..)
"Parágrafo único – O mandato do presente Conselho será de quatro (04) anos, iniciando em 01/09/2025 e com término em 31/08/2029."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71F25652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto no artigo 36 da Lei Complementar n° 009/2026, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria 1691-2025 que nomeou o Conselho Fiscal do FUNPREV, para acrescentar o Parágrafo único, conforme segue:

(...) Art. 1º - NOMEAR membros para compor o Conselho Fiscal (...)
"Parágrafo único – O mandato do presente Conselho será de quatro (04) anos, iniciando em 01/09/2025 e com término em 31/08/2029."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D2190144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o início dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 080/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada articulação, a integração e o fluxo eficiente de informações entre as Secretarias Municipais e a equipe técnica responsável pela condução do processo de revisão;
CONSIDERANDO a instituição do Conselho do Plano Diretor por meio da Lei Municipal nº 2.168/2026, que reforça a necessidade de organização administrativa e de definição de interlocutores oficiais em cada setor da Administração;
CONSIDERANDO as justificativas e a solicitação formal constantes no Memorando nº 051/2025/SMDU, no Memorando n° 069/2026/SMDU e no Memorando n° 077/2026/SMDU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como as informações registradas nos Processos nº 10.988/2026, 12.932/2026 e 14.816/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes e pontos focais de suas respectivas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal:
JULIO CESAR BRAGA – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ARLEI ANTÔNIO CASTRO – Secretaria Municipal de Segurança Pública
LUIZ FERNANDO ROSA SALES – representando a Secretaria Municipal de Cultura
MARCELA DA SILVA SOARES – Secretaria Municipal de Administração
CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS – Secretaria Municipal de Finanças Públicas
JAQUELINE BELMUDES ABREU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CLÁNDIO COSTA DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA – Secretaria Municipal de Saúde
EDUARDO DUTRA FAGUNDES – Secretaria Municipal de Educação
DOUGLAS NERI DA SILVA VEREREA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES – Secretaria Municipal de Agricultura
JULIANA DE SOUZA SILVA – Secretaria Municipal de Compras Públicas
JARDEL DE OLIVEIRA – Gabinete do Prefeito
ANGELA MARIA PIEDADE – Procuradoria-Geral do Município
MARIA LUIZA DOS SANTOS – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 2º Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria serão responsáveis pelo recebimento, organização e encaminhamento das demandas relacionadas à revisão do Plano Diretor, especialmente no fornecimento de informações técnicas, documentos, levantamentos setoriais e manifestações necessárias à elaboração dos estudos e propostas.
Parágrafo único. Tendo em vista a relevância estratégica do processo e os cronogramas contratuais vigentes, as demandas e solicitações deverão ser atendidas com estrita observância à prioridade e aos prazos estabelecidos.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 910/2026, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1051/2026, de 14 de julho de 2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (05/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:661F8920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.184, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.111/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (um e meio) diárias, no valor total de R$ 1.308,50 (um mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 06 e 07 de agosto de 2026 para "44º CONGRESSO DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL" na Famurs em Restinga Seca/RS.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7E69F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.185, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1 º CONCEDER 2 (dois) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participarem do "II SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA" em Canoas/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
JOSIANE FRAGA MACHADO	15005/2026	6408-1	SMFP	13 E 14/08/2026
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	15011/2026	6653-1	SMFP	13 E 14/08/2026

Art. 2 º CONCEDER 1 (um) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para os servidores citados abaixo, para participar do "CONEXÃO CNM QUALIFICA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VERSUS ANALISE DE DADOS: AUDITORIA, MALHA FISCAL, E MONITORAMENTO" em Caxias do Sul.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FABIANO SOUZA OLIVEIRA	15027/2026	16939-1	SMFP	10/08/2026
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	15008/2026	6653-1	SMFP	10/08/2026
MICHELINI ZILIO	15007/2026	2577-1	SMFP	10/08/2026

Art. 3 º CONCEDER 1,5 (um e meio) diária, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do "44º CONGRESSO DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL" em Restinga Seca/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO	15117/2026	5009118-2	GABINETE	06 E 07/08/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1D8D050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.186, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:
Art. 1 º CONCEDER 1,5 (um e meio) diária, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para o servidor citado abaixo, para participar do "44º CONGRESSO DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL" em Restinga Seca/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RUBEM CARLOS HENZ	15121/2026	5007801-2	GABINETE	06 E 07/08/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D194D060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14853/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI,** matrícula Nº 5007755-4, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 31 de julho de 2026 e término em 07 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1176/2026, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46ABAAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.861/2026, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR,** a pedido, do Dossiê de Pessoal do Sr. LAONE DA ROCHA MELO, Mat. 2755/1, Cargo de Mecânico Soldador**,** o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 19021020.1.00112/16-8, emitida em 25/05/2016.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A313D831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **ALGEU NECKEL CORRÊA**, matrícula nº 17002-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76A35026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **CRISTIANE COSTA MELLO**, matrícula nº 16991-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23DA7295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **DÉBORA DORNELES UCHASKI**, matrícula nº 16997-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64CAAC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **DÉBORA FRITSCH BASTIAN**, matrícula nº 16988-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97A48FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **DÉBORA KAROCZAK DA SILVA**, matrícula nº 16992-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D42F0E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **DIANIFER MARIA PEREIRA**, matrícula nº 8012680-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3EFBEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **DOUGLAS NEVES DO VAL**, matrícula nº 16973-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6D1EEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 1190 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.101/2026, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR,** a pedido, do Dossiê de Pessoal da Sra. BERENICE MOREIRA SOARES, Mat. 66157-1, Cargo de Professora**,** o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 19026030100001251, emitida em 24/06/2025.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09BD91EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 02/2026.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-RS,**Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o disposto pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e pela Lei Municipal nº 1.949, de 27 de dezembro de 2023, especialmente em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, FAZ SABERos titulares de domínio, confrontantes, ocupantes, proprietários, terceiros eventualmente interessados e a todos aqueles que possam ser atingidos pelos efeitos da Regularização Fundiária Urbana que foi instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal denominado Loteamento Santa Rita, objeto do Processo Administrativo nº 23038/2022, encontrando-se o procedimento na fase de notificação dos interessados para ciência e eventual apresentação de impugnação.
O núcleo urbano objeto da regularização está situado sobre a matrícula nº 40.311 do Registro de Imóveis de Canoas, localizada no lado par daEstrada Maria da Conceição Fraga, na zona urbana do município de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Granja Nenê,Localizado noquarteirão formado pelas: Estrada Maria da Conceição Fraga, Rua Marino Peixoto, Rua Dr. Lourenço Záccaro, Rua Manoel Silveira, Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola (BR 386) e o Rio Caí, possuindo a área superficial de 33.677,08 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, segue no sentido Noroeste-Sudeste em doze segmentos: Partindo do ponto mais ao norte “P1” (E=471241.2460m; N=6697314.6080m), o primeiro segmento na extensão de 12,43 m; partindo do ponto “P2” (E=471244.3920m; N=6697302.5800m), o segundo segmento na extensão de 22,32 m; partindo do ponto “P3” (E=471248.8510m, N=6697280.7150m), o terceiro segmento na extensão de 17,08 m; partindo do ponto “P4” (E=471252.3700m, N=6697263.9990m), oquarto segmento, na extensão de 25,26 m; partindo do ponto “P5” (E=471257,2830m, N=6697239,2260m), o quinto segmento, na extensão de 8,38 m; partindo do ponto “P6” (E=471259.0040m; N=6697231.0290m), o sexto segmento, na extensão de 77,93 m; partindo do ponto “P7” (E=471274.3370m; N=6697154.6210m), o sétimo segmento, na extensão de 94,11 m; partindo do ponto “P8” (E=471293.2860m; N=6697062.4370m), o oitavo segmento, na extensão de 60,85 m; partindo do ponto “P9” (E=471305.5590m; N=6697002.8380m), o nono segmento, na extensão de 14,09 m; partindo do ponto “P10” (E=471307.9820m; N=6696988.9580m), o décimo segmento, na extensão de 58,51 m; partindo do ponto “P11” (E=471319.4500m; N=6696931.5810m), o décimo primeiro segmento, na extensão de 54,82 m; e partindo do ponto “P12” (E=471330.2980m; N=6696877.8480m), o décimo segundo segmento, na extensão de 103,96 m, chegando ao ponto “P13” (E=471350.8362m; N=6696775.9391m), todos os segmentos confrontando com terras que são ou foram de Sonia Helena de Lourdes Zambom Henrique (Matrícula 49.914); ao SUL, segue no sentido Nordeste-Sudoeste em quatro segmentos: Partindo do ponto “P13” (E=471350.8362m; N=6696775.9391m), o primeiro segmento, na extensão de 9,88 m; partindo do ponto “P14” (E=471341.8260m; N=6696771.8780m), o segundo segmento, na extensão de 12,25 m; partindo do ponto “P15” (E=471330.7260m; N=6696766.6850m), o terceiro segmento, na extensão de 25,22 m; e partindo do ponto “P16” (E=471307.7260m; N=6696756.3270m), o quarto segmento, na extensão de 12,35 m, chegando ao ponto “P17” (E=471296.4240m; N=6696751.3590m), todos os segmentos no alinhamento da Estrada Maria da Conceição Fraga; ao OESTE, segue no sentido Sudeste-Noroeste em vinte e cinco segmentos: Partindo do ponto “P17” (E=471296.4240m; N=6696751.3590m), o primeiro segmento, na extensão de 6,83 m; partindo do ponto “P18” (E=471295.0280m; N=6696758.0460m), o segundo segmento, na extensão de 35,42 m; partindo do ponto “P19” (E=471287.2250m; N=6696792.5980m), o terceiro segmento, na extensão de 38,12 m, partindo do ponto “P20” (E=471279.5550m; N=6696829.9430m), o quarto segmento, na extensão de 1,71 m; partindo do ponto “P21” (E=471279.2330m; N=6696831.6260m), o quinto segmento, naextensão de 21,45 m; partindo do ponto “P22” (E=471274.5470m; N=6696852.5630m), o sexto segmento, na extensão de 20,69 m; partindo do ponto “P23” (E=471269.7830m; N=6696872.6930m), o sétimo segmento, na extensão de 19,71 m; partindo do ponto “P24” (E=471266.2720m;N=6696892.0840m), o oitavo segmento, na extensão de 19,27 m; partindo do ponto “P25” (E=471261.7750m; N=6696910.8220m), o nono segmento, na extensão de 20,05 m; partindo do ponto “P26” (E=471257.4420m; N=6696930.3980m), o décimo segmento, na extensão de 9,00 m; partindo do ponto “P27” (E=471255.5410m; N=6696939.2000m), o décimo primeiro segmento, na extensão de 11,95m; partindo do ponto “P28” (E=471253.0360m; N=6696950.8870m), o décimo segundo segmento, na extensão de 19,18 m; partindo do ponto “P29” (E=471248.9290m; N=6696969.6240m), o décimo-terceiro segmento, na extensão de 19,17 m; partindo do ponto “P30” (E=471244.9680m; N=6696988.3810m),o décimo quarto segmento, na extensão de 19,55m; partindo do ponto “P31” (E=471240.6970m; N=6697007.4540m), o décimo quinto segmento, na extensão de 21,51

m; partindo do ponto “P32”(E=471236.2200m; N=6697028.4880m), o décimo sexto segmento, na extensão de 34,78 m; partindo do ponto “P33” (E=471227.9920m; N=6697062.2830m), o décimo sétimo segmento, na extensão de 18,82 m; partindo do ponto “P34” (E= 471224.0440m; N=6697080.6870m), o décimo oitavo segmento, na extensão de 18,50 m; partindo do ponto “P35” (E=471221.0110m; N=6697098.9410m), o décimo nono segmento, na extensão de 18,21 m, partindo do ponto “P36” (E= 471217.8270m; N= 6697116.8700m), o vigésimo segmento, na extensão de 36,00 m; partindo do ponto “P37” (E=471209.6800m; N=6697151.9450m), o vigésimo primeiro segmento, na extensão de 17,05 m; partindo do ponto “P38” (E=471205.9990m; N=6697168.5920m), o vigésimo segundo segmento, na extensão de 17,55 m; partindo do ponto “P39” (E=471202.4050m; N=6697185.7730m), o vigésimo terceiro segmento, na extensão de 16,30 m, partindo do ponto “P40” (E=471198.9220m; N=6697201.7010m), o vigésimo quarto segmento, na extensão de 18,73 m; e partindo do ponto “P41” (E=471194.8890m; N=6697219.9960m), o vigésimo quinto segmento, na extensão de 51,59 m, chegando a ponto “P42” (E=471184.1871m; N=6697270.4588m), todos os segmentos confrontando com terras de Assentamento Santa Rita de Cassia (INCRA); e ao NORTE, segue no sentido Sudoeste-Nordeste em dois segmentos: Partindo do ponto “P42”
(E=471184.1871m; N=6697270.4588m), o primeiro segmento, na extensão de 35,27 m; e partindo do ponto “P43” (E=471212.0020m; N=6697292.1410m), o segundo segmento, na extensão de 36,88 m, ambos confrontando com terras de Assentamento Santa Rita de Cassia (INCRA), chegando ao ponto “P1” (E=471241.2460m; N=6697314.6080m), início desta descrição, fechando assim o polígono.
Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam todos notificados por meio deste edital os confrontantes e demais interessados cuja notificação pessoal ou postal restou infrutífera após as tentativas regularmente realizadas pela Administração Municipal, especialmente a confrontante Sonia Helena de Lourdes Zambom Henrique, Matrícula 49.914, do Registro de Imóveis de Canoas, sem prejuízo de outros interessados eventualmente alcançados por esta publicação.
Os interessadospoderão consultar os documentos que integram o procedimento administrativo junto ao Setor de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizado na Rua Dr. Lourenço Záccaro, nº 1426, Centro, Nova Santa Rita/RS, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 13.465/2017, fica assegurado aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste edital, para apresentação de impugnação fundamentada ou manifestação escrita, mediante protocolo junto ao referido Setor de Regularização Fundiária, no endereço e horário acima indicados. Processo Administrativo nº 23038/2022.
Na forma do art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de impugnação no prazo legal será interpretada como concordância com o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, prosseguindo-se regularmente com a tramitação administrativa.
O presente edital será publicado na forma prevista na legislação vigente, garantindo-se ampla publicidade ao procedimento administrativo.

Nova Santa Rita, 12 de agosto de2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72A034C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAR REGIME DE TRABALHO DE PROFESSOR CONTRATADO

LEI Nº 2925/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar Regime de Trabalho de Professor Contratado em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar Regime de Trabalho em até 20 h (vinte horas) semanais para a Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 23/2026, firmado nos termos da Lei Municipal nº 2844/2025, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º - A ampliação do Regime de Trabalho será concedida no período de 05 de agosto de 2026 até o final do presente ano letivo, que está previsto para 18 de dezembro de 2026.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0EF7E572

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAR REGIME DE TRABALHO DE PROFESSOR CONTRATADO

LEI Nº 2926/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a ampliar Regime de Trabalho de Professor Contratado em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar Regime de Trabalho em até 20 h (vinte horas) semanais para a Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 04/2026, firmado nos termos da Lei Municipal nº 2844/2025, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º - A ampliação do Regime de Trabalho será concedida no período de 05 de agosto de 2026 até o final do presente ano letivo, que está previsto para 18 de dezembro de 2026.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:082A2A67

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA PRORROGAR CONTRATO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LEI Nº 2924/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 32/2025, decorrente da Lei Municipal nº 2771/2025, de 02 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 32/2025, firmado nos termos da Lei Municipal nº 2771/2025, de 02 de julho de 2025, o qual autorizou o Poder Executivo a contratar Agente de Combate às Endemias.
Parágrafo único – A prorrogação que trata o caput deste artigo, será pelo período de 18 de agosto de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:4BB7CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5347/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039000 Manutenção das Atividades do Desporto
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 101
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 1.700,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 303
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.813.0410.2.052000 Manutenção do Centro de Eventos
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 122
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 1.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.813.0410.2.052000 Manutenção do Centro de Eventos
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 124
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R$ 700,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 306
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI.....R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:78AFEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AFSTAMENTO DAS ATIVIDADES DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 549/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA AVÓ, A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, inciso IV, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:
Art. 1° - Conceder cinco dias consecutivos de **afastamento por motivo de falecimento da avó**, com início no dia 07 de agosto de 2026, à servidor do Município, Sra. **Fernanda Couto da Rosa**, matrícula n.º 1248-3, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, conforme protocolo sob o n° 2.398/2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 12 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:D112014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 552/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 04 dias, a contar de 11 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Maria Lucia Ferreira Raymundo**, ocupante da função temporária de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula n.º 1588-1, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.421/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:AAFC7139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 550/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, no período de 5 dias, a contar de 05 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Suzemar Camponogara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 372-7, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.410/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:F84DB8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026: CONTRATADO: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, CNPJ sob o n.º 493.936.420-87. **OBJETO**: Prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilões públicos, no âmbito do Município de Novo Machado / RS. Confome PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026. **VALOR:** R$ Taxa de comissão. **DATA:** 11/08/2026.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:34BE870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026: CONTRATADO: PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 59.131.289/0001-20. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B. Confome PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026. **VALOR:** R$ 35.000,00. **DATA:** 11/08/2026.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:1B6CFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.229/2026 - NOMEIA O SENHOR MAXIVAN MACHADO SOARES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR MAXIVAN MACHADO SOARES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 08, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,93, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:A2633419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 32/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2026.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s): Processo nº: 9683/2026
Autuado: Hospital Veterinário Mansan Ltda
CNPJ: 36.496.649/0001-92
Data da Autuação: 26/03/2026
Localidade: Rua Barão do Rio Branco, 1198 - Centro - Osório

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Funcionamento do estabelecimento com Alvará Sanitário vencido; Presença de medicamentos veterinários com prazo de validade expirado; Presença de produtos de higiene e cuidados para animais com prazo de validade vencido; Exercício de atividade não contemplada no licenciamento sanitário vigente; face a inobservância do Art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, Art 57 da Lei Municipal nº 2.589/1993; Art. 10, inciso XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977; Art. 10, inciso XVIII e inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437/1977; Art. 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Após análise dos autos, esgotados os prazos para apresentação de defesa e interposição de recurso, decide-se pela procedência da autuação, aplicando-se a penalidade cabível.
Data da decisão final: 24 de julho de 2026.
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e inutilização de produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2026.

LUIS GENARO LEDERECHE FIGOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5B347269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 438/2026

EDITAL N° 438/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação disponível no endereço eletônico: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/edital-n-35662026-disciplina-o-processo-seletivo-simplificado-para-a-saude-prisional-para-diversos-cargos

•
– Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1

•
– Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

12/08/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:14AC0008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, de caráter diário e contínuo, com fornecimento de todos os materiais de consumo necessários.
CONTRATADA: JCI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos fiscais do Contrato n.º 062/2026.
DOS FISCAIS: Ficam alterados os fiscais do Contrato n.º 062/2026, conforme o expediente n.º 20167/2026 e a portaria n.º 1492/2026, passando o rol de fiscais deste contrato ao seguinte:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: JEAN DUARTE VARGAS matrícula 7544-01
Suplente: VICTORIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 7005-01
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: HAROLDO ARAUJO FILHO, matrícula 5312-01
Suplente: EDINARA DA SILVA COSTA, matrícula 6141-07
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752-09
Suplente: JULIANA GONCALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04
Suplente: ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 292-01
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: LUZIA NUNES BORBA, matrícula 25083
Suplente: CARLA COLOMBO MUNIZ, matrícula 25098
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 20167/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:A4B21C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2026
OBJETO: Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal n.º 4457/2009) e Ecoponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: KATIA GOLDANI ALVES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 012/2026, conforme a Cláusula Sétima itens 7.1, 7.1.1 e 7.2, bem como a previsão legal no art. 92, § 3º, da Lei 14.133/2021.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 012/2026, com base no Índice Nacional de Custo da Construção-INCC.
A contar de junho de 2024 até maio de 2025, o valor mensal reajustado do contrato 012/2026 passa a ser de R$ 78.222,34 (setenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Perfazendo o valor total reajustado de R$ 938.668,05 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
A contar de junho de 2025 a maio de 2026, o valor mensal reajustado do contrato 012/2026 passa a ser de R$ 82.860,92 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total reajustado atualizado de R$ 994.331,07 (novecentos e noventa e quarto mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 21001/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2D9CD2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 068/2026
CONTRATADO: SCHIOCCHET CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 62.646.285/0001-90
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de concerto emergencial do telhado do Ginásio Municipal Rutílio Kestering, na cidade de Osório/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto em lei.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.609,49 (seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
EXPEDIENTE: 17844/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:5464DA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 069/2026
CONTRATADO: 63.379.172 LUCAS FABIANO SANTOS DA SILVA
CNPJ: 63.379.172/0001-38
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de cobertura e transmissão ao vivo (via streaming) do Campeonato Municipal de Futsal de Osório, incluindo captação, produção e transmissão audiovisual com veiculação na plataforma YouTube.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto em lei.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
EXPEDIENTE: 24271/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:257C5F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2026
CREDENCIADA: SOFIA SILVEIRA DOS SANTOS
CPF: 053.196.240-77
OBJETO: Prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, conforme Edital de Chamamento Público n.º 07/2025.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor unitário da contratação será de R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora trabalhada, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 18338/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:BFFB0E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 119/2026
CREDENCIADA: AMANDA SCHMIDT MIGUEL
CPF: 048.947.360-12
OBJETO: Prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, conforme Edital de Chamamento Público n.º 07/2025.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor unitário da contratação será de R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora trabalhada, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 17966/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:BB9322F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 118/2026
CREDENCIADA: TATIANE CARLA SENEM
CPF: 922.772.339-00
OBJETO: Prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, conforme Edital de Chamamento Público n.º 07/2025.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor unitário da contratação será de R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora trabalhada, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 17927/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:AEA7A255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 103/2026
CREDENCIADA: GILVANIA BARUFI LESSA
CPF: 038.628.630-26
OBJETO: Prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, conforme Edital de Chamamento Público n.º 07/2025.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor unitário da contratação será de R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora trabalhada, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 16379/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:DE12A083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 104/2026
CREDENCIADA: ANNITA LIMA
CPF: 028.335.860-27
OBJETO: Prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, conforme Edital de Chamamento Público n.º 07/2025.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor unitário da contratação será de R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora trabalhada, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 17219/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:449029A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DORNELES DE ALMEIDA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, Osório – RS de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CARLOS AUGUSTO DORNELES DE ALMEIDA,** Carteira de Identidade nº 102XXXXXXX, CPF 352XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXX, n°XXX, XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** para atendimento na área da Finanças, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/08/2027**, com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição a servidora Silvia Maria Espindola, do cargo de Técnico em Contabilidade, que solicitou a exoneração do cargo a contar do dia 18/03/2024, conforme processo nº 8045/2024, portaria n° 630/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 12/08/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 06/2026, homologado pelo Edital nº 068/2026, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Finanças

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C14840D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022. Contratada: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA. Do objeto: prorrogação de contrato. FUND. LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 703/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:F96FA3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação Empresa para Destinação Final. Abertura que será às 09h30min do dia 27/08/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Regis Bauermann – Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Contratação e Locação de Concentradores de Oxigênio e Recarga de Cilindros. Abertura que será às 09h30min do dia 27/08/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:EBFE3E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 117/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**. Do objeto: Prestação de serviços de locação de multifuncionais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da ordem de início. Valor global: **R$ 1.728,00**. Fund. Legal: PE 27/2026. - RP

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:0446C7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.885, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
Objeto: Designa Comissão de Seleção para fins que especifica.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que conta no Processo n° 624/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.900, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
Objeto: Designa Comissão de Seleção para fins que especifica.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017 e o que conta no Processo n° 624/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Ellen Bertotti da Silva
Código Identificador:EF1DAF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.886 DE 11 DE AGOSTO DE 2026. Objeto: Designa o servidor JEZIEL MENDES GREFF para atuar como fiscal do contrato n.º117/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:9604B481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 620/2026** – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **08 horas** do **dia 10/08/2026**. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de Luminárias de Led, e relés fotoeletrônicos novos, para a iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Atividades Públicas Essenciais, de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de agosto de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:44D11DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE PROSPECÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01/2026

O Município de Palmitinho/RS torna público o Edital de Prospecção Imobiliária nº 01/2026, que tem por objeto a prospecção de imóveis urbanos disponíveis para locação, destinados à instalação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar Padrão Comunitário no Município de Palmitinho/RS, em atendimento ao Termo de Cooperação FPE nº 1194/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e os Municípios de Palmitinho, Vista Alegre, Pinheirinho do Vale e Taquaruçu do Sul. Os interessados deverão apresentar suas propostas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação. As propostas poderão ser apresentadas junto ao Setor de Licitações do Município de Palmitinho, situado na Rua Santos Dumont, nº 25, Centro, Palmitinho/RS, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou encaminhadas por meio do e-mail licitacoes@palmitinho.rs.gov.br O procedimento possui natureza preparatória e não gera obrigação de contratação pelo Município. O Edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Palmitinho: https://palmitinho.atende.net

Palmitinho/RS, 11 de agosto de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:DFC08B59

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: CTG ESTÂNCIA DOS CARRETEIROS
CNPJ: 88.659.453/0001-75
Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 11/08/2026 a 31/12/2026

Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Palmitinho/RS e o CTG Estância dos Carreteiros, visando ao repasse de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho destinado à realização do Acampamento Farrapo, integrante das comemorações da Semana Farroupilha de 2026, conforme Lei Municipal nº 3328/2026 e Plano de Trabalho em anexo.

Palmitinho/RS, 11 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:C6DDB3D0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 13/2026 para a Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3072/2025. Contratada: LUIS FERNANDO BOTEZINI. CNPJ Nº 06.999.219/0001-22. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R$ 86.207,50. Validade: 11/08/2026 a 09/08/2027.

Palmitinho/RS, 11 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6ACBC8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Chamada Pública - PNAE n° 0002/2026**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o 2° semestre de 2026**, **em complementação ao processo licitatório anterior.** Lei Federal n° 11.947/09 e resoluções do FNDE. Entrega dos envelopes: de 13/08/2026, as 08:30 horas, até 02/09/2026, as 08:29 horas. **Abertura 02/09/2026, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraí/RS.** Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:44B6205D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2026

Processo nº **4830/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 26 de agosto de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos odontológicos, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 11 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:299EB785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023
Processo nº: 140/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA,** CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 151 (cento e cinquenta e um) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2026, conforme manifestação do Departamento de TI através do Memorando nº 023/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
GLAUBER STEDILE DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AC0E321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando o valor de **R$ 87.637,09** (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos) ao montante contratual, em razão da inclusão de uma subestação de energia elétrica, devidamente aprovados pelo fiscal da obra por meio do Memorando nº 376/2026, e fundamentada no Parecer Jurídico nº 333/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 11 de agosto de 2026.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:700AC647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024
Processo nº: 935/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de 25 unidades habitacionais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUCOES**, CNPJ/MF nº 50.350.302/0001-68, com sede na cidade de Portão/RS, na Rua Cedro-Sul, nº 288, loteamento 10, quadra 587, bairro Loteamento Varisco, neste ato representada pela **SÓCIA**, Sra. **CLEDIANE DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – reajustando exclusivamente o saldo contratual remanescente, conforme variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, conforme solicitação através do Memorando nº 361/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, e embasado no Parecer Jurídico nº 378/2026. O valor do reajuste é de **R$ 27.725,16** (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 11 de agosto de 2026.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

CLEIDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9A6E8F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 REFERENTE AO EDITAL SMASI 01/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação das alíneas **"a" e "b"** do item **5.** do **EDITAL SMASI 01/2026**, que rege a abertura de inscrições para aquisição de unidades habitacionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5. CONDIÇÕES:
*a. Comprovar **renda familiar bruta mensal até R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)**, auferidas no mês anterior ao da abertura das inscrições;*
*b. No caso de famílias que tenham perdido seu único imóvel em função de terem sido deslocadas involuntariamente em decorrência da execução de programas e ações sob a **gestão do governo federal** ou de desastres qualificados como situação de emergência ou calamidade pública **reconhecidos pela União**, a renda familiar bruta mensal será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme portaria MCID nº 333/2026*

As demais disposições do Edital SMASI 01/2026 permanecem inalteradas.

Pedras Altas/RS, 11 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:ADA089BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 283-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tesla Medicina Diagnostico Ltda - Audiologia Conseguranca Ltda - Manuela Goulart Dias
Objeto: Exames solicitados em caráter emergencial devido a cota sus reduzida ou inexistente, atendimento emergencial de pacientes.
Valor: R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos noventa e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 283/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 11 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A96F3CCA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 284/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mateus Machado Cassuriaga
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos para o dia "d" multivacinação que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2026.
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 284/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7EA21510

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 285-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Conrad Cassuriaga da Silva
Objeto: Aquisição de telas para as escolas rurais
Valor: R$ 1.140,48 (mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 285/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D0F80908

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 286-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Correias para o veiculo spin
Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 286/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 11 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:889E3EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PUBLICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – 2º CICLO

A Prefeitura Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que o Plano de Aplicação de Recursos – PAR, referente ao Segundo Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), encontra-se HABILITADO pelo Ministério da Cultura, conforme registro na Plataforma CultBR.

O Plano foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 15.132, de 30 de abril de 2025, e regulamentada pela Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025, observando-se os princípios da publicidade, transparência e participação social.

DADOS DO PLANO
• Número do Plano de Ação: 30882120250002-023687
• Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE PELOTAS
• CNPJ do Ente Recebedor: 87.455.531/0001-57
• UF: RS
• Status do PAR: Habilitado
• Data e hora de envio: 14/11/2025 às 10:34
• Fundo/Órgão Vinculado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

• CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
• Valor total do Plano de Ação: R$ 8.392.121,16 (divididos em 04 anos, 2025-2028)

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Plano de Aplicação de Recursos foi precedido de consulta pública obrigatória, realizada na modalidade presencial, por meio de audiência pública, no dia 31 de julho de 2025, no Paço Municipal, com participação total de 82 pessoas e na modalidade remota, por meio de formulário online, com participação total de 35 pessoas, conforme documentação comprobatória constante na Plataforma CultBR e no processo administrativo correspondente.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Para o Ciclo 2, o PAR prevê a execução das seguintes metas:

Meta 1 – Ações Gerais
Fomento Cultural: Execução por meio de Termo de Execução Cultural, contemplando ações de criação, produção, difusão, circulação e acesso, com critérios afirmativos e prioridade para agentes culturais de regiões periféricas, mediante editais públicos.
• Apoio a Festivais R$ 585.000,00
• Ocupação de espaços R$ 143.000,00
• Fomento a Projetos Culturais R$ 420.000,00
• Desenvolvimento de Roteiro- Audiovisual R$ 150.000,00
• Formação e Capacitação do fazer cultural R$ 169.128,78

Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva
• Fomento a Projetos de Pontos de Cultura: R$ 400.000,00
Previsão de apoio a 04 projetos, com valor unitário de R$100.000,00, mediante edital público.
• Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares: R$ 126.000,00
Previsão de apoio a 05 bolsas, mediante edital público.

Meta 3 – Custos Operacionais
• Gestão e Operacionalização: R$ 104.901,51
Destinados a despesas com comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural.

Total previsto para execução: **R$ 2.098.030,29**

DA TRANSPARÊNCIA
A presente publicação assegura o acesso à informação e o controle social.
O inteiro teor do Plano de Aplicação de Recursos encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Cultura e nas plataformas oficiais do Governo Federal.

Pelotas, 12 de agosto de 2026

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:B6E2EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 050/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 050/2026 – SMS, Contratação de empresa terceirizada de ambulância. Data de Abertura: 09h do dia 26/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:1AEA76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091240/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091240/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de ferramentas, luvas e bornal de lona, em favor da seguinte empresa:

GERDI GONÇALVES VITÓRIA (CNPJ:14.957.838/0001-49).
No valor total de R$1.594,00 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais), através dos Empenhos nº E018320/2026, E018321/2026 e E018322/2026.

Em conformidade com o DFD nº 067/2026 - SMDR, SC001236/2026, processo nº 200.106394/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006212/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:49B50DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091248/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091248/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de ponteiras e barra de direção par motoniveladora placa JBF5A10, em favor da seguinte empresa:

GR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:34.376.112/0002-44).
No valor total de R$2.643,42 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), através dos Empenhos nº E018179/2026 e E018180/2026.

Em conformidade com o DFD nº 079/2026 - SMDR, SC001248/2026, processo nº 200.106211/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006301/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:32ED4CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091865/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091865/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de brocas de aço, em favor da seguinte empresa:

GERDI GONÇALVES VITÓRIA (CNPJ:14.957.835/0001-49).
No valor total de R$510,00 (quinhentos e dez reais), através do Empenho nº 0181812026.

Em conformidade com o DFD nº 097/2026 - SMDR, SC001865/2026, processo nº 200.106216/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006597/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F3BBC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091967/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091967/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de barras de ferro para pontes da zona rural, em favor da seguinte empresa:

FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ:88.318.456/0001-45).
No valor total de R$2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho nº 0182932026.

Em conformidade com o DFD nº 109/2026 - SMDR, SC001967/2026, processo nº 200.106281/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007039/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:83DF4BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 180, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de janeiro de 2026, a servidora **JONAS DALCHIAVON,** matrícula n.° 29370, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Ações Ambientais, vinculado à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:C9D95F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **DIEGO BARROS GONÇALVES**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo - Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, devendo perceber DAS 02.-……...…..

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **DÉBORA BEATRIZ DA SILVEIRA FERREIRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 06.-…….....

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **ROCELI PINTO MARTINS**, matrícula n.º 47343, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS 06.-…….....

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **MANOELA ROSA FREITAS**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS 06.-……

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **NATHALIA GAETHA TAVARES**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS 06.-…….……

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **HENRIQUE VIGHI SCHILLER**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS 07.-……...

NOMEIA, a contar de 13 julho de 2026, **JAQUELINE DENISE BALSAN**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS 07.-……..

EXONERA, a contar de 31 de julho de 2026, **JOÃO VITOR BERGMAN**, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-….....

EXONERA, a contar de 31 de julho de 2026, **ALEXANDRE LUIS ANTUNES ANDERSON**, matrícula n.º 46010, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de serviços Urbanos e Infraestrutura.-…….

EXONERA, a contar de 31 de julho de 2026, **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA VITOR**, matrícula n.º 46015, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.-……...……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3A3B72E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 377, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.128 de 25 de novembro de 2022

NOMEIA, a contar de 13 de março de 2026, **ALEXANDRE PUREZA VÍTOR,** matrícula nº 47069, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS 03.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:60597A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 554, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 27 de março de 2026, a servidora

KETLEN DE CASTRO DA SILVA,

matrícula nº 43706, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotada na Escola de Ensino Fundamental Santa Irene, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:F87D2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 555, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 26 de maio de 2026, a servidora

MARCIA ZSCHORNACK MARLOW SANTOS,

matrícula nº 42179, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Maria Lidia Magliane, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:B261E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 596, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 06 de abril de 2026, **CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA,** matrícula nº 47028, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação, devendo perceber DAS03.-

NOMEIA, a contar de 06 de abril de 2026, **MATHEUS GODINHO DUTRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS03.-

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:BDEB6CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 617, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.128 de 25 de novembro de 2022

NOMEIA, a contar de 13 de março de 2026, **GUILHERME DE ALMEIDA WEINGARTNER TAVARES,** matrícula nº 46945, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo, e Inovação, devendo perceber DAS 03.-…..

NOMEIA, a contar de 16 de abril de 2026, **JÉSSICA CARVALHO ÁVILA,** matrícula nº 47003, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS 07.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:4961D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 618, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 13 de julho de 2026, **MILLENE PEREIRA MEDINA**, matrícula n.º 45793, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial - Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município.-……

EXONERA, a contar de 13 de julho de 2026, **BRUNO DA SILVA AMORIM,** matrícula n.º 46733, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Procuradoria Geral do Município.-…….

NOMEIA, a contar de 13 de julho de 2026, **BRUNO DA SILVA AMORIM**, matrícula n.º 46733, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial - Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 13 de julho de 2026, **MIRELLA ENCARNAÇÃO DA COSTA**, sob o regime jurídico cargo em

comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS04.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:155FED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 619, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025.

EXONERA, a contar de 10 de julho de 2026, a servidora **ANA RITA HOFFMANN**, matrícula nº 41992, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Jacema Rodrigues Prestes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-…….....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:0259EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 621, DE 27 JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e Lei Municipal nº 7.332 de 16 de janeiro de 2025, resolve:

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **CÁSSIA RODRIGUES RIBEIRO** matrícula n.º 44647, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **GISELE AMANCIO MATOS** matrícula n.º 44042, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **GLEVISSON MACHADO LUCAS** matrícula n.º 45178, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **IGOR FALCÃO GOULART** matrícula n.º 44362, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **MICHELE DE CAMPOS MAINO** matrícula n.º 46666, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **PEDRO DELPONTE FERRAZ** matrícula n.º 45478, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **RAPHAEL CASTRO AZEVEDO** matrícula n.º 45620, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.-……

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2026, **ROSANE DEMARI CALDEIRA DE OLIVEIRA** matrícula n.º 30697, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Gabinete Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-……

EXONERA, a contar de 16 de julho de 2026, **THALES SAIZER VIEIRA DA SILVA** matrícula n.º 47268, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-……

EXONERA, a contar de 14 de julho de 2026, **WALMIR BITENCOURT DOS SANTOS** matrícula n.º 40686, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:F57A09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 623, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 622, de 27 de julho de 2026, a NOMEAÇÃO da servidora

DÉBORA BEATRIZ DA SILVEIRA FERREIRA,

Sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As demais disposições do documento permanecem inalteradas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2DB2AFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 624, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e Lei Municipal nº 7.332 de 16 de janeiro de 2025, resolve:

NOMEAR, a contar de 03 de julho de 2026, **TATIANA FREITAS BOTELHO DE SOUSA**, matrícula nº 47339, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, devendo perceber DAS 03.-……

EXONERAR, a contar de 02 de julho de 2026, **LUCAS CORDEIRO TILLMAN** matrícula n.º 45838, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo.-…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:7E62A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 626, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e Lei Municipal nº 7.332 de 16 de janeiro de 2025, resolve:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2026, **OTÁVIO HENRIQUE MENEZES DE ALMEIDA**, matrícula nº 46740, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2026, **BRUNA DE ALMEIDA JAECKEL**, matrícula nº 46013, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:16C21608

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 627, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 622, de 27 de julho de 2026, a NOMEAÇÃO dos servidores

HENRIQUE VIGHI SCHILLER, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.-.....

JAQUELINE DENISE BALSAN, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.-……..
As demais disposições do documento permanecem inalteradas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:393748B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 628, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no decreto nº 1.656, de 02 de dezembro de 2025, a nomeação abaixo relacionada

NOMEIA, a contar de 14 de novembro de 2025, **JOSEANE CORREA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS 06.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:90F908C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 632, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 461, de 26 de maio de 2026, a NOMEAÇÃO do servidor

THALES SAIZER VIEIRA DA SILVA, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. As demais disposições do documento permanecem inalteradas.-…….....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:63A42847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 635, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 488, de 12 de junho de 2026, a NOMEAÇÃO do servidor **RERITON JOABEL DOS SANTOS LEAL**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Turismo. As demais disposições do documento permanecem inalteradas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2A0D60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 395, DE 29 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE,** a contar de 01 de agosto de 2026, a servidora **JÉSSICA SANTOS MARINI,** matrícula n.º 41659, sob o

regime jurídico estatutário, no cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Serviço Autônomo de Saneamento – SANEP, sem ônus para o município de Pelotas-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1B573B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, **DESIGNA** no período de 12 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026 **VERA REGINA LEITZKE MARTINS NETO,** matrícula n.º 45062, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para substituir **ANGELA MOREIRA VITÓRIA**, matrícula n.° 45023, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, enquanto a titular estiver em gozo de férias, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, devendo perceber subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:22DBF0F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº060/2026 - PSS - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO - OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 060/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1.DA REVOGAÇÃO:

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistência do candidato, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:

EDITAL 057/2026:

FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	LUCAS FEIJO DELGADO

2. DA NOMEAÇÃO:

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP**, nomeia em **12/08/2026**, para a função de operador de sistema hidráulico – contrato administrativo, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL 057/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 12/08/2026 a 25/08/2026	
FUNÇÃO	**OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
46º	MARCOS JEAN DA SILVA

3.**DA CONVOCAÇÃO:**

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 001/2025 e 060/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de operador de sistema hidráulico: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma.

3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.5. Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.
3.6. O prazo de contratação se encerra em 31/08/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:86139307

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 512/2026

DFD 01/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- P &K COMERCIO DE PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO: (CNPJ: 21.128.195/0001-20). No valor total de R$ 29,94 (Vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), através do Empenho N S001881/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 512/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FEB53F48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 513/2026

DFD 223/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 539,20 (Quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), através do Empenho N S001882/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 513/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B908D93D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 514/2026

DFD 49/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LWS TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA: (CNPJ: 02.154.436/0001-60). No valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) através do Empenho N S001889/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 514/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BB02EF17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 515/2026

DFD 225/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 4.505,00 (Quatro mil e quinhentos e cinco reais), através do Empenho N S001909/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 515/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E4520283

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 516/2026

DFD 47/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE: (CNPJ: 07.486.008/0001-59). No valor total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) através do Empenho N S001883/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 516/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DEB7C89A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 517/2026

DFD 40/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 2.469,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) através do Empenho N S001884/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 517/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:911BC5F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 518/2026

DFD 11/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), através do Empenho N S001885/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 518/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C6FA5824

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 519/2026

DFD 15/2026 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ALINE JANAINA DA ROSA VAHL FURMANN - EPP: (CNPJ: 43.836.877/0001-20). No valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através do Empenho N S001886/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 519/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A5983368

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 521/2026

DFD 06/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R$ 10.692,40 (Dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), através dos Empenhos N S001888/2026, S001983/2026 e S002405/2026.

- COMPEL LTDA: (CNPJ: 42.332.653/0001-18). No valor total de R$ 4.000,70 (Quatro mil reais e setenta centavos), através do Empenho N S002403/2026.

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02). No valor total de R$ 1.882,50 (Mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S002404/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 521/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:68665ECD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 522/2026

DFD 226/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 5.130,00 (Cinco mil e cento e trinta reais), através do Empenho N S001910/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 522/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7A62F804

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 523/2026

DFD 227/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PECAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 540,40 (Quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), através do Empenho N S001920/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 523/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:553F249E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 524/2026

DFD 228/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), através do Empenho N S001923/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 524/2026.

Pelotas, 11 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3C0B98A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de agosto de 2026, as 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 62/2026**, Contratação de serviços de escavadeira hidráulica, com rompedor de rochas acoplado**. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 11 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6DBB41BE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026
EXTRATO DO EDITAL N.º 26/2026 – NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato, pelo Prefeito Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado através do Edital nº 20/2026, de 06 de abril de 2026, conforme relação constante no Anexo I do Edital nº 26/2026. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, para fins de contratação nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido site do Município: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 11 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5A16E924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 255/2026 – Prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica. Sessão Pública: 27/08/2026 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO 270/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico Ginecologista. Sessão Pública: 28/08/07/2026 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO 271/2026 – prestação de serviços de hora técnica destinados ao diagnóstico e à manutenção preventiva, corretiva e preditiva de veículos de pequeno, médio e grande porte: 27/08/2026 às 11h.
PREGÃO ELETRÔNICO 273/2026 – contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos. Sessão Pública: 27/08/2026 às 14h.
PREGÃO ELETRÔNICO 294/2026 – Aquisição de 01 veículo automotor, tipo furgão refrigerado, destinado ao transporte de gêneros alimentícios perecíveis. Sessão Pública: 28/08/2026 às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO 306/2026 – aquisição de 02 (duas) Vans. Sessão Pública: 28/08/2026 às 11h.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 11 de agosto de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Dos Santos Pétersen
Código Identificador:59F0F40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO 05/2026 ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PARA ASSEGURAR DIREITO DE MANIFESTAÇÃO AO AUTOR DE INDICAÇÃO.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica alterado o artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
§ 2º ... O vereador autor da indicação terá direito ao uso da palavra pelo prazo de até 2 minutos, exclusivamente para apresentação e justificativa da matéria, não sendo admitidas discussões ou apartes, sendo a indicação posteriormente encaminhada conforme tramitação regimental.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:AC567191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

Processo Seletivo: 001/2025
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.514/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
93°- FRANCIELE HELLWIG RIECHEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:55C3A3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

Processo Seletivo: 005/2026
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE ANOS INICIAIS
12°- SUELEN CARDOSO NUNES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:4BC8D790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização de adequação e instalação limpeza e regulagens do motor de popa de 40HPNO bote semi-inflável, ambos recebidos em doação da Receita Federal, além de limpeza e regulagem do motor de 255 HP lotados na secretaria, ressalto que o serviço deve-se em caráter de previsão de enchentes devido ao el niño. com valor previsto de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:6F224F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 53/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA EM ESTUDO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CADASTRO DAS CASCALHEIRAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) PARA SAIBRO, ARGILA E BASALTO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 27/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0E91918D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J. D. M. BECCON & CIA LTDA
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo quantitativo e prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços Nº207/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:5C66AFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de Smart tvs, destinadas as salas de aula das turmas do Tempo Integral das Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição e Escolas Municipais de Educação Infantil Luxemburgo e Juvenal Ferrão, conforme demanda, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/08/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 11 de agosto de 2026.

PATRICIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0222E811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 012/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL RIPADO MODULAR CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO REVESTIMENTO INTERNO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Valor Contratado: R$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS)
Empresa: SOLANGE MARIA MAGAYEVSKI, inscrita com CNPJ Nº 11.560.937/0001-38.

Redentora -RS, 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:5B812D69

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA Nº. 047/2026, **DE 10 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 061/2026, Edital de Pregão Presencial nº 032/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE INDÍGENA DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).** Empresa**: CALMED DISTRIBUIDORA - CNPJ:** 30.644.818/0001-08.

ATA Nº. 048/2026, **DE 10 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 061/2026, Edital de Pregão Presencial nº 032/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE INDÍGENA DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato R$ 16.216,28 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).** Empresa**: DENTARIA E DISTRINUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - CNPJ:** 91.083.212/0001-35.

ATA Nº. 049/2026, **DE 10 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 061/2026, Edital de Pregão Presencial nº 032/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE INDÍGENA DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 307.027,80 (trezentos e sete mil e vinte sete reais e oitenta centavos).** Empresa**: ODONTOSHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ:** 36.519.741/0001-20.

ATA Nº. 053/2026, **DE 07 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 080/2026, Edital de Pregão Presencial nº 041/2026 – Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DOCES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUAIS OS FUNDAMENTOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO**. **Valor do Contrato: R$ 584.921,10 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos).** Empresa **MERCADO JC - JULIO CESAR ROSSONI - CNPJ:** 34.640.076/0001-01.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2026.
Contratante: **Município de Redentora/RS, inscrita no CNPJ nº 87.613.113/0001-40**.
Contratada: **Empresa L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 23.969.712/0001-19.**

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BASICA - PROCESSO DEFESA CIVIL FEDERAL Nº RS-F4315404-14110-20260326**.**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativos,
Valor do Aditivo: R$ 41.440,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2025.
Contratante: **Município de Redentora/RS, inscrita no CNPJ nº 87.613.113/0001-40**.
Contratada: Empresa **STONE JD PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **54.727.555/0001-69.**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CAPITÃO DAÍNDO – PERÍMETRO URBANO, MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.**
Objeto do Termo Aditivo: SUPRESSÃO,
Valor do Aditivo: R$ 4.075,16 (quatro mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 229.673,92 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Redentora/RS, 11 de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D5D5BB11

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 071/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 071/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (LIGAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO E RESISTÊNCIAS ADICIONAIS) – HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. **Valor do Contrato: R$ 38.092,48** (trinta e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.** a **Empresa THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 51.841.593/0001-50.**

Redentora- RS, 11 de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:89C778C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM N° 002/2026

CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO Nº 1101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **59.855.854 CLAITON RODRIGO DE MOURA,** inscrita no CNPJ no 59.855.854/0001-00, estabelecida na Rua Paulo Saleti Filho, nº 110, município de Riozinho/RS, Cep – 95.695-000. Neste ato representada pelo Sr. **CLAITON RODRIGO DE MOURA**, portador do CPF no 034.***.***-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 031/2025 o item correspondente à Linha 06 – Entrada do Figueirão até a casa do Sr. Antônio Piacheski (ida e volta), com percurso estimado de 2,5 km por dia, totalizando aproximadamente 50 km mensais e 300 km até o término da vigência contratual, em razão da necessidade de atendimento de novo aluno residente no trecho da localidade da Linha Sete. Considerando o valor de R$ 6,00 (seis reais) por quilômetro, o acréscimo corresponde ao valor estimado de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que será incorporado ao valor do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 11 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAITON RODRIGO DE MOURA
59.855.854 Claiton Rodrigo de Moura
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:5A36154B

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, para retificar a numeração dos itens relativos à habilitação e aos critérios de desempate, nos seguintes termos:

1. DO ITEM 5 – HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

5. HABILITAÇÃO:
X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
XI. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 dois anos.
XII. Para os documentos citados acima, poderá ser apresentado o recibo de escrituração contábil digital no SPED Sistema da Receita Federal, com o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial e o DRE.
XIII. Comprovação dos índices mínimos de Liquidez Geral LG, Liquidez Corrente LC e Solvência Geral SG, conforme parâmetros definidos neste edital; comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo; Índice igual ou

superior 1,5 - Solvência Geral SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo; Índice igual ou superior 1,5 - Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante; Índice igual ou superior 1,5.

a) Para efeitos de atingimento dos índices previstos no inciso anterior será considerado, para efeito de habilitação, quaisquer dos balanços exigidos nos últimos 2 anos, preponderando o de maior Liquidez Geral LG, Solvência Geral SG ou Liquidez Corrente LC.

b) Considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, com elevado vulto financeiro, elevada complexidade técnica e execução continuada, faz-se necessária a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, de forma a reduzir os riscos de inexecução contratual, paralisação da obra, abandono dos serviços ou incapacidade de suportar financeiramente as obrigações assumidas. Nesse contexto, exige-se que os licitantes comprovem índices de Liquidez Geral LG, Liquidez Corrente LC e Solvência Geral SG iguais ou superiores a 1,5, demonstrando situação financeira compatível com a execução de contrato de grande porte, assegurando que a empresa possua capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo sem comprometer a adequada execução do objeto. A fixação do índice mínimo em 1,5 observa o princípio da proporcionalidade, mostrando-se compatível com a natureza, o vulto e os riscos inerentes à contratação, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida destinada à seleção de empresas que apresentem capacidade financeira suficiente para suportar a execução integral do contrato. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir demonstração da boa situação financeira dos licitantes mediante índices contábeis objetivamente definidos no edital, desde que compatíveis com a contratação e devidamente justificados nos autos do processo administrativo.

c) A fixação dos índices em patamar igual ou superior a 1,5 decorre de critérios técnicos vinculados ao objeto: obra de engenharia rodoviária, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, sarjetas e sinalização viária, de execução continuada por 365 trezentos e sessenta e cinco dias, no valor estimado de R$ 5.773.000,00 cinco milhões, setecentos e setenta e três mil reais, com pagamentos por medição conforme cronograma físico-financeiro. Essa dinâmica demanda expressivo capital de giro, pois a aquisição de insumos massa asfáltica, agregados, concreto e combustíveis, a mobilização de equipamentos e o pagamento da mão de obra antecedem o recebimento das medições, gerando descompasso entre desembolso e reembolso que somente empresas com folga financeira suportam sem risco de paralisação.

d) A Liquidez Corrente Ativo Circulante / Passivo Circulante igual ou superior a 1,5 mede a capacidade de honrar as obrigações de curto prazo fornecedores, folha e tributos, assegurando margem de 50% para sustentar o ciclo operacional entre as medições, dado que a obra gera custos de curto prazo de forma contínua e os pagamentos são parcelados e posteriores.

e) A Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante igual ou superior a 1,5 evidencia a aptidão para saldar a totalidade das obrigações de curto e longo prazo, relevante em contrato que se estende por 365 dias e pode abranger mais de um exercício social; a Solvência Geral Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante igual ou superior a 1,5 demonstra que o ativo total supera em uma vez e meia o passivo total, revelando solidez patrimonial e reduzido risco de insolvência durante a execução.

f) A opção pelo patamar de 1,5, superior ao mínimo de 1,0, justifica-se pela necessidade de margem de segurança proporcional aos riscos do objeto: o índice 1,0 traduz mero equilíbrio contábil, sem folga para absorver atrasos de medição, elevação de custos de insumos, intempéries ou sinistros. A margem adicional de 50% é proporcional ao vulto, à duração e à essencialidade da via, ligação estratégica do Município, de relevância comercial, turística e social, sendo o custo potencial da inexecução paralisação, retomada, nova licitação e sobrecustos muito superior à leve restrição competitiva.

g) O patamar de 1,5 é usualmente adotado em obras de engenharia de porte equivalente, não incidindo na vedação do art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e encontra amparo no art. 62, inciso III, e no art. 69, caput, do mesmo diploma, bem como no princípio da proporcionalidade art. 5º. A exigência é objetiva, isonômica e previamente conhecida, não restringe indevidamente a competitividade, há amplo universo de empresas aptas, e destina-se a assegurar a seleção de contratado com efetiva capacidade financeira para a integral execução do objeto.

XIV. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.

XV. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.

XVI. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando no mínimo:

a) Execução de no mínimo 5.794,82m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de pavimentação em CBUQ 30% do total licitado;

b) Execução de no mínimo 925,10 m³ novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos de base de brita graduada 30% do total licitado;

c) Execução de no mínimo 1.266,58 m³ um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos de sub base em macadame 30% do total licitado;

d) Execução de no mínimo 5.794,82 m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de sinalização rodoviária 30% do total licitado;

e) Execução de no mínimo 240,00 m duzentos e quarenta metros de sarjeta em concreto usinado 30% do total licitado;

f) Execução de no mínimo 772,20 m³ setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados de terraplanagem 30% do total licitado;

g) Execução de no mínimo 30,00 m trinta metros de BSTC D=0,60m 30% do total licitado.

XVII. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do(s) responsável(is) técnico(s), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando no mínimo:

a) Execução de no mínimo 5.794,82m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de pavimentação em CBUQ 30% do total licitado;

b) Execução de no mínimo 925,10 m³ novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos de base de brita graduada 30% do total licitado;

c) Execução de no mínimo 1.266,58 m³ um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos de sub-base em macadame 30% do total licitado;

d) Execução de no mínimo 5.794,82 m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de sinalização rodoviária 30% do total licitado;

e) Execução de no mínimo 240,00 m duzentos e quarenta metros de sarjeta em concreto usinado 30% do total licitado;

f) Execução de no mínimo 772,20 m³ setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados de terraplanagem 30% do total licitado;

g) Execução de no mínimo 30,00 m trinta metros de BSTC D=0,60m 30% do total licitado.

XVIII. Licença Operacional LO da Jazida de mineração: comprovação de que a pedreira fornecedora dos materiais pétreos a serem utilizados na execução da obra possui Licença de Operação LO válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente.

XIX. Licença de Operação LO da Usina de CBUQ: comprovação de que a usina fornecedora dos materiais asfálticos a serem utilizados na obra possui Licença de Operação LO válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente, assim como, comprovação de sua localização em um raio máximo de 100 km de distância da obra com o objetivo de preservar as propriedades dos materiais durante o transporte.
XX. Licença de Operação LO da Usina de concreto: comprovação de que a usina fornecedora de concreto a ser utilizado na obra possui Licença de Operação LO válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação vigente.
Obs.: No caso de a empresa licitante contar com usina de terceiros, deverá ser atendido à todas as exigências do presente termo de referência, como declaração de operacionalidade e localização da mesma, licença de operação e devendo ser anexado declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante da obra, assinada pelo representante legal da proprietária.
XXI. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone 051 3548-1090, Ramal 332, ou e-mail planejamento@pmriozinho.com.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 3 três dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação ou declaração de que a empresa conhece o local da obra e as condições para execução dos serviços.
XXII. Declaração de cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive fornecimento de EPIs.
XXIII. Declaração de responsabilidade ambiental, comprometendo-se ao correto manejo e destinação dos resíduos da obra.
XXIV. Seguro-garantia: comprovação de contratação de seguro-garantia da obra, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser apresentado pela empresa vencedora, em favor da Administração, com vigência durante todo o período de execução contratual, destinado a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato.
XXV. Apresentação da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT referente à execução da obra, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.
XXVI. Declaração Unificada, conforme modelo constante no edital.

LEIA-SE:

5. HABILITAÇÃO:

X. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 dois anos.
XI. Para os documentos citados acima, poderá ser apresentado o recibo de escrituração contábil digital no SPED Sistema da Receita Federal, com o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial e o DRE.
XII. Comprovação dos índices mínimos de Liquidez Geral LG, Liquidez Corrente LC e Solvência Geral SG, conforme parâmetros definidos neste edital; comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo; Índice igual ou superior 1,5 - Solvência Geral SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo; Índice igual ou superior 1,5 - Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante; Índice igual ou superior 1,5.
a) Para efeitos de atingimento dos índices previstos no inciso anterior será considerado, para efeito de habilitação, quaisquer dos balanços exigidos nos últimos 2 anos, preponderando o de maior Liquidez Geral LG, Solvência Geral SG ou Liquidez Corrente LC.
b) Considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, com elevado vulto financeiro, elevada complexidade técnica e execução continuada, faz-se necessária a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, de forma a reduzir os riscos de inexecução contratual, paralisação da obra, abandono dos serviços ou incapacidade de suportar financeiramente as obrigações assumidas. Nesse contexto, exige-se que os licitantes comprovem índices de Liquidez Geral LG, Liquidez Corrente LC e Solvência Geral SG iguais ou superiores a 1,5, demonstrando situação financeira compatível com a execução de contrato de grande porte, assegurando que a empresa possua capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo sem comprometer a adequada execução do objeto. A fixação do índice mínimo em 1,5 observa o princípio da proporcionalidade, mostrando-se compatível com a natureza, o vulto e os riscos inerentes à contratação, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida destinada à seleção de empresas que apresentem capacidade financeira suficiente para suportar a execução integral do contrato. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir demonstração da boa situação financeira dos licitantes mediante índices contábeis objetivamente definidos no edital, desde que compatíveis com a contratação e devidamente justificados nos autos do processo administrativo.
c) A fixação dos índices em patamar igual ou superior a 1,5 decorre de critérios técnicos vinculados ao objeto: obra de engenharia rodoviária, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, sarjetas e sinalização viária, de execução continuada por 365 trezentos e sessenta e cinco dias, no valor estimado de R$ 5.773.000,00 cinco milhões, setecentos e setenta e três mil reais, com pagamentos por medição conforme cronograma físico-financeiro. Essa dinâmica demanda expressiva capital de giro, pois a aquisição de insumos massa asfáltica, agregados, concreto e combustíveis, a mobilização de equipamentos e o pagamento da mão de obra antecedem o recebimento das medições, gerando descompasso entre desembolso e reembolso que somente empresas com folga financeira suportam sem risco de paralisação.
d) A Liquidez Corrente Ativo Circulante / Passivo Circulante igual ou superior a 1,5 mede a capacidade de honrar as obrigações de curto prazo fornecedores, folha e tributos, assegurando margem de 50% para sustentar o ciclo operacional entre as medições, dado que a obra gera custos de curto prazo de forma contínua e os pagamentos são parcelados e posteriores.
e) A Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante igual ou superior a 1,5 evidencia a aptidão para saldar a totalidade das obrigações de curto e longo prazo, relevante em contrato que se estende por 365 dias e pode abranger mais de um exercício social; a Solvência Geral Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante igual ou superior a 1,5 demonstra que o ativo total supera em uma vez e meia o passivo total, revelando solidez patrimonial e reduzido risco de insolvência durante a execução.
f) A opção pelo patamar de 1,5, superior ao mínimo de 1,0, justifica-se pela necessidade de margem de segurança proporcional aos riscos do objeto: o índice 1,0 traduz mero equilíbrio contábil, sem folga para absorver atrasos de medição, elevação de custos de insumos, intempéries ou sinistros. A margem adicional de 50% é proporcional ao vulto, à duração e à essencialidade da via, ligação estratégica do Município, de relevância comercial, turística e social, sendo o custo potencial da inexecução paralisação, retomada, nova licitação e sobrecustos muito superior à leve restrição competitiva.
g) O patamar de 1,5 é usualmente adotado em obras de engenharia de porte equivalente, não incidindo na vedação do art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e encontra amparo no art. 62, inciso III, e no art. 69, caput, do mesmo diploma, bem como no princípio da proporcionalidade art. 5º. A exigência é objetiva, isonômica e previamente conhecida, não restringe indevidamente a competitividade, há amplo universo de empresas aptas, e destina-se a assegurar a seleção de contratado com efetiva capacidade financeira para a integral execução do objeto.
XIII. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante

vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.
XIV. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.
XV. ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando no mínimo:
a) Execução de no mínimo 5.794,82m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de pavimentação em CBUQ 30% do total licitado;
b) Execução de no mínimo 925,10 m³ novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos de base de brita graduada 30% do total licitado;
c) Execução de no mínimo 1.266,58 m³ um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos de sub base em macadame 30% do total licitado;
d) Execução de no mínimo 5.794,82 m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de sinalização rodoviária 30% do total licitado;
e) Execução de no mínimo 240,00 m duzentos e quarenta metros de sarjeta em concreto usinado 30% do total licitado;
f) Execução de no mínimo 772,20 m³ setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados de terraplanagem 30% do total licitado;
g) Execução de no mínimo 30,00 m trinta metros de BSTC D=0,60m 30% do total licitado.
XVI. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do(s) responsável(is) técnico(s), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando no mínimo:
a) Execução de no mínimo 5.794,82m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de pavimentação em CBUQ 30% do total licitado;
b) Execução de no mínimo 925,10 m³ novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos de base de brita graduada 30% do total licitado;
c) Execução de no mínimo 1.266,58 m³ um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos de sub-base em macadame 30% do total licitado;
d) Execução de no mínimo 5.794,82 m² cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados de sinalização rodoviária 30% do total licitado;
e) Execução de no mínimo 240,00 m duzentos e quarenta metros de sarjeta em concreto usinado 30% do total licitado;
f) Execução de no mínimo 772,20 m³ setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados de terraplanagem 30% do total licitado;
g) Execução de no mínimo 30,00 m trinta metros de BSTC D=0,60m 30% do total licitado.
XVII. Licença Operacional LO da Jazida de mineração: comprovação de que a pedreira fornecedora dos materiais pétreos a serem utilizados na execução da obra possui Licença de Operação LO válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente.
XVIII. Licença de Operação LO da Usina de CBUQ: comprovação de que a usina fornecedora dos materiais asfálticos a serem utilizados na obra possui Licença de Operação LO válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente, assim como, comprovação de sua localização em um raio máximo de 100 km de distância da obra com o objetivo de preservar as propriedades dos materiais durante o transporte.
XIX. Licença de Operação LO da Usina de concreto: comprovação de que a usina fornecedora de concreto a ser utilizado na obra possui Licença de Operação LO válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação vigente.
Obs.: No caso de a empresa licitante contar com usina de terceiros, deverá ser atendido à todas as exigências do presente termo de referência, como declaração de operacionalidade e localização da mesma, licença de operação e devendo ser anexado declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante da obra, assinada pelo representante legal da proprietária.
XX. Atestado de Vistoria fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS**, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da **PREFEITURA**, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone 051 3548-1090, Ramal 332, ou e-mail planejamento@pmriozinho.com.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 3 três dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação ou declaração de que a empresa conhece o local da obra e as condições para execução dos serviços.
XXI. Declaração de cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive fornecimento de EPIs.
XXII. Declaração de responsabilidade ambiental, comprometendo-se ao correto manejo e destinação dos resíduos da obra.
XXIII. Seguro-garantia: comprovação de contratação de seguro-garantia da obra, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser apresentado pela empresa vencedora, em favor da Administração, com vigência durante todo o período de execução contratual, destinado a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato.
XXIV. Apresentação da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT referente à execução da obra, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.
XXV. Declaração Unificada, conforme modelo constante no edital.

2. DO ITEM 6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ONDE SE LÊ:

6.11. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
6.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.13. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
II. empresas brasileiras;
III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.14. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LEIA-SE:

6.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

3. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

7.11. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
7.12. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.13. Para os documentos citados acima, poderá ser apresentado o recibo de escrituração contábil digital no SPED (Sistema da Receita Federal), com o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial e o DRE.
7.14. Comprovação dos índices mínimos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme parâmetros definidos neste edital; comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice igual ou superior 1,5 - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice igual ou superior 1,5 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) /(Passivo Circulante) Índice igual ou superior 1,5.
7.14.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, com elevado vulto financeiro, elevada complexidade técnica e execução continuada, faz-se necessária a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, de forma a reduzir os riscos de inexecução contratual, paralisação da obra, abandono dos serviços ou incapacidade de suportar financeiramente as obrigações assumidas. Nesse contexto, exige-se que os licitantes comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,5, demonstrando situação financeira compatível com a execução de contrato de grande porte, assegurando que a empresa possua capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo sem comprometer a adequada execução do objeto. A fixação do índice mínimo em 1,5 observa o princípio da proporcionalidade, mostrando-se compatível com a natureza, o vulto e os riscos inerentes à contratação, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida destinada à seleção de empresas que apresentem capacidade financeira suficiente para suportar a execução integral do contrato. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir demonstração da boa situação financeira dos licitantes mediante índices contábeis objetivamente definidos no edital, desde que compatíveis com a contratação e devidamente justificados nos autos do processo administrativo.
7.14.1.1. Para efeitos de atingimento dos índices previstos no inciso anterior será considerado, para efeito de habilitação, quaisquer dos balanços exigidos nos últimos 2 anos, preponderando o de maior Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC).
7.14.2. A exigência dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1,5 fundamenta-se em critérios técnicos vinculados ao objeto: obra de engenharia rodoviária de execução continuada por 365 dias, no valor estimado de R$ 5.773.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil reais), com pagamentos por medição conforme cronograma físico-financeiro. Essa dinâmica demanda elevado capital de giro, pois a aquisição de insumos (massa asfáltica, agregados, concreto e combustíveis), a mobilização de equipamentos e o pagamento da mão de obra antecedem o recebimento das medições, exigindo do contratado folga financeira para sustentar a execução sem solução de continuidade.
7.14.3. A Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) igual ou superior a 1,5 assegura ao licitante margem de 50% para quitar as obrigações de curto prazo (fornecedores, folha e tributos) que a obra gera de forma contínua, sustentando o ciclo operacional entre as medições.
7.14.4. A Liquidez Geral ((Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)) igual ou superior a 1,5 evidencia a aptidão para honrar a totalidade das obrigações de curto e longo prazo, o que é relevante em contrato cuja execução se estende por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e pode abranger mais de um exercício social. A Solvência Geral (Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)) igual ou superior a 1,5 demonstra que o ativo total supera em uma vez e meia o passivo total, revelando solidez patrimonial e reduzido risco de insolvência durante a execução.
7.14.5. A opção pelo patamar de 1,5, superior ao mínimo de 1,0, decorre da necessidade de margem de segurança compatível com os riscos da obra. O índice 1,0 representa simples equilíbrio contábil, sem folga para absorver atrasos de medição, elevação de custos de insumos, intempéries ou sinistros. A exigência revela-se proporcional ao vulto, à duração e à essencialidade da via, ligação estratégica do Município, de relevância comercial, turística e social, sendo o custo potencial da inexecução (paralisação, retomada, nova licitação e sobrecustos) muito superior à leve restrição competitiva.
7.14.6. O patamar de 1,5 é usualmente adotado em obras de engenharia de porte equivalente, não se enquadrando na vedação do art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e encontra amparo no art. 62, inciso III, e no art. 69, caput, do mesmo diploma, além do princípio da proporcionalidade (art. 5º). A exigência é objetiva, isonômica e previamente conhecida, não restringindo indevidamente a competitividade, dado o amplo universo de empresas aptas, e destina-se a assegurar a seleção de contratado com efetiva capacidade financeira para a integral execução do objeto.
7.15. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.
7.16. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.
7.17. ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando, no mínimo:
7.17.1. Execução de no mínimo 5.794,82m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de pavimentação em CBUQ (30% do total licitado);
7.17.2. Execução de no mínimo 925,10 m³ (novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos) de base de brita graduada (30% do total licitado);
7.17.3. Execução de no mínimo 1.266,58 m³ (um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos) de sub-base em macadame (30% do total licitado);
7.17.4. Execução de no mínimo 5.794,82 m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de sinalização rodoviária (30% do total licitado);
7.17.5. Execução de no mínimo 240,00 m (duzentos e quarenta metros) de sarjeta em concreto usinado (30% do total licitado);
7.17.6. Execução de no mínimo 772,20 m³ (setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) de terraplanagem (30% do total licitado);
7.17.7. Execução de no mínimo 30,00 m (trinta metros) de BSTC D=0,60m (30% do total licitado).
7.18. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, quando cabível, acompanhado(s) da(s) respectiva(s)

Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do(s) responsável(is) técnico(s), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando no mínimo:

a) Execução de no mínimo 5.794,82m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de pavimentação em CBUQ (30% do total licitado);

b) Execução de no mínimo 925,10 m³ (novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos) de base de brita graduada (30% do total licitado);

c) Execução de no mínimo 1.266,58 m³ (um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos) de sub-base em macadame (30% do total licitado);

d) Execução de no mínimo 5.794,82 m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de sinalização rodoviária (30% do total licitado);

e) Execução de no mínimo 240,00 m (duzentos e quarenta metros) de sarjeta em concreto usinado (30% do total licitado);

f) Execução de no mínimo 772,20 m³ (setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) de terraplanagem (30% do total licitado);

g) Execução de no mínimo 30,00 m (trinta metros) de BSTC D=0,60m (30% do total licitado).

7.19. Licença Operacional (LO) da Jazida de mineração: comprovação de que a pedreira fornecedora dos materiais pétreos a serem utilizados na execução da obra possui Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente.

7.20. Licença de Operação (LO) da Usina de CBUQ: comprovação de que a usina fornecedora dos materiais asfálticos a serem utilizados na obra possui Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente, assim como, comprovação de sua localização em um raio máximo de 100 km de distância da obra com o objetivo de preservar as propriedades dos materiais durante o transporte.

7.21. Licença de Operação (LO) da Usina de concreto: comprovação de que a usina fornecedora de concreto a ser utilizado na obra possui Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação vigente.

Obs.: No caso de a empresa licitante contar com usina de terceiros, deverá ser atendido à todas as exigências do presente termo de referência, como declaração de operacionalidade e localização da mesma, licença de operação e devendo ser anexado declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante da obra, assinada pelo representante legal da proprietária.

7.22. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (051) 3548-1090, Ramal 332, ou e-mail planejamento@pmriozinho.com.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação ou declaração de que a empresa conhece o local da obra e as condições para execução dos serviços.

7.23. Declaração de cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive fornecimento de EPIs.

7.24. Declaração de responsabilidade ambiental, comprometendo-se ao correto manejo e destinação dos resíduos da obra.

7.25. Seguro-garantia: comprovação de contratação de seguro-garantia da obra, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser apresentado pela empresa vencedora, em favor da Administração, com vigência durante todo o período de execução contratual, destinado a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

7.26. Apresentação da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à execução da obra, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.

7.27. Declaração Unificada, conforme modelo constante no edital.

LEIA-SE:

7.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.12. Para os documentos citados acima, poderá ser apresentado o recibo de escrituração contábil digital no SPED (Sistema da Receita Federal), com o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial e o DRE.

7.13. Comprovação dos índices mínimos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme parâmetros definidos neste edital, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice igual ou superior a 1,5 - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice igual ou superior a 1,5 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); Índice igual ou superior a 1,5.

7.13.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, com elevado vulto financeiro, elevada complexidade técnica e execução continuada, faz-se necessária a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, de forma a reduzir os riscos de inexecução contratual, paralisação da obra, abandono dos serviços ou incapacidade de suportar financeiramente as obrigações assumidas. Nesse contexto, exige-se que os licitantes comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,5, demonstrando situação financeira compatível com a execução de contrato de grande porte, assegurando que a empresa possua capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo sem comprometer a adequada execução do objeto. A fixação do índice mínimo em 1,5 observa o princípio da proporcionalidade, mostrando-se compatível com a natureza, o vulto e os riscos inerentes à contratação, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida destinada à seleção de empresas que apresentem capacidade financeira suficiente para suportar a execução integral do contrato. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir demonstração da boa situação financeira dos licitantes mediante índices contábeis objetivamente definidos no edital, desde que compatíveis com a contratação e devidamente justificados nos autos do processo administrativo.

7.13.1.1. Para efeitos de atingimento dos índices previstos no inciso anterior será considerado, para efeito de habilitação, quaisquer dos balanços exigidos nos últimos 2 anos, preponderando o de maior Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC).

7.13.2. A exigência dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1,5 fundamenta-se em critérios técnicos vinculados ao objeto: obra de engenharia rodoviária de execução continuada por 365 dias, no valor estimado de R$ 5.773.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil reais), com pagamentos por medição conforme cronograma físico-financeiro. Essa dinâmica demanda elevado capital de giro, pois a aquisição de insumos (massa asfáltica, agregados, concreto e combustíveis), a mobilização de equipamentos e o pagamento da mão de obra antecedem o recebimento das medições, exigindo do contratado folga financeira para sustentar a execução sem solução de continuidade.

7.13.3. A Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) igual ou superior a 1,5 assegura ao licitante margem de 50% para quitar as obrigações de curto prazo (fornecedores, folha e tributos) que a obra gera de forma contínua, sustentando o ciclo operacional entre as medições.

7.13.4. A Liquidez Geral ((Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)) igual ou superior a 1,5 evidencia a aptidão para honrar a totalidade das obrigações de curto e longo prazo, o que é relevante em contrato cuja execução se estende por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e pode abranger mais de um exercício social. A Solvência Geral (Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)) igual ou superior a

1,5 demonstra que o ativo total supera em uma vez e meia o passivo total, revelando solidez patrimonial e reduzido risco de insolvência durante a execução.

7.13.5. A opção pelo patamar de 1,5, superior ao mínimo de 1,0, decorre da necessidade de margem de segurança compatível com os riscos da obra. O índice 1,0 representa simples equilíbrio contábil, sem folga para absorver atrasos de medição, elevação de custos de insumos, intempéries ou sinistros. A exigência revela-se proporcional ao vulto, à duração e à essencialidade da via, ligação estratégica do Município, de relevância comercial, turística e social, sendo o custo potencial da inexecução (paralisação, retomada, nova licitação e sobrecustos) muito superior à leve restrição competitiva.

7.13.6. O patamar de 1,5 é usualmente adotado em obras de engenharia de porte equivalente, não se enquadrando na vedação do art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e encontra amparo no art. 62, inciso III, e no art. 69, caput, do mesmo diploma, além do princípio da proporcionalidade (art. 5º). A exigência é objetiva, isonômica e previamente conhecida, não restringindo indevidamente a competitividade, dado o amplo universo de empresas aptas, e destina-se a assegurar a seleção de contratado com efetiva capacidade financeira para a integral execução do objeto.

7.14. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.

7.15. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS.

7.16. ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando, no mínimo:

7.16.1. Execução de no mínimo 5.794,82m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de pavimentação em CBUQ (30% do total licitado);

7.16.2. Execução de no mínimo 925,10 m³ (novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos) de base de brita graduada (30% do total licitado);

7.16.3. Execução de no mínimo 1.266,58 m³ (um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos) de sub-base em macadame (30% do total licitado);

7.16.4. Execução de no mínimo 5.794,82 m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de sinalização rodoviária (30% do total licitado);

7.16.5. Execução de no mínimo 240,00 m (duzentos e quarenta metros) de sarjeta em concreto usinado (30% do total licitado);

7.16.6. Execução de no mínimo 772,20 m³ (setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) de terraplanagem (30% do total licitado);

7.16.7. Execução de no mínimo 30,00 m (trinta metros) de BSTC D=0,60m (30% do total licitado).

7.17. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, quando cabível, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do(s) responsável(is) técnico(s), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, contemplando no mínimo:

a) Execução de no mínimo 5.794,82m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de pavimentação em CBUQ (30% do total licitado);

b) Execução de no mínimo 925,10 m³ (novecentos e vinte e cinco metros e dez decímetros cúbicos) de base de brita graduada (30% do total licitado);

c) Execução de no mínimo 1.266,58 m³ (um mil, duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros cúbicos) de sub-base em macadame (30% do total licitado);

d) Execução de no mínimo 5.794,82 m² (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de sinalização rodoviária (30% do total licitado);

e) Execução de no mínimo 240,00 m (duzentos e quarenta metros) de sarjeta em concreto usinado (30% do total licitado);

f) Execução de no mínimo 772,20 m³ (setecentos e setenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) de terraplanagem (30% do total licitado);

g) Execução de no mínimo 30,00 m (trinta metros) de BSTC D=0,60m (30% do total licitado).

7.18. Licença Operacional (LO) da Jazida de mineração: comprovação de que a pedreira fornecedora dos materiais pétreos a serem utilizados na execução da obra possui Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente.

7.19. Licença de Operação (LO) da Usina de CBUQ: comprovação de que a usina fornecedora dos materiais asfálticos a serem utilizados na obra possui Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação ambiental vigente, assim como, comprovação de sua localização em um raio máximo de 100 km de distância da obra com o objetivo de preservar as propriedades dos materiais durante o transporte.

7.20. Licença de Operação (LO) da Usina de concreto: comprovação de que a usina fornecedora de concreto a ser utilizado na obra possui Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, em atendimento à legislação vigente.

Obs.: No caso de a empresa licitante contar com usina de terceiros, deverá ser atendido à todas as exigências do presente termo de referência, como declaração de operacionalidade e localização da mesma, licença de operação e devendo ser anexado declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante da obra, assinada pelo representante legal da proprietária.

7.21. Atestado de Vistoria fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS**, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da **PREFEITURA**, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (051) 3548-1090, Ramal 332, ou e-mail planejamento@pmriozinho.com.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação ou declaração de que a empresa conhece o local da obra e as condições para execução dos serviços.

7.22. Declaração de cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive fornecimento de EPIs.

7.23. Declaração de responsabilidade ambiental, comprometendo-se ao correto manejo e destinação dos resíduos da obra.

7.24. Seguro-garantia: comprovação de contratação de seguro-garantia da obra, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser apresentado pela empresa vencedora, em favor da Administração, com vigência durante todo o período de execução contratual, destinado a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

7.25. Apresentação da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à execução da obra, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato ou da ordem de serviço.

7.26. Declaração Unificada, conforme modelo constante no edital.

Demais disposições do Anexo III – Termo de Referência permanecem inalteradas.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026** que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

A presente Errata integra o Edital para todos os fins e efeitos legais, devendo ser considerada para a participação e elaboração das propostas pelos licitantes.

Riozinho/RS, 11 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:71CD16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023
PROCESSO Nº 445/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **ASSET – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.048.180/0001-02, estabelecida na Avenida Emilio Schmidt, n° 189, 2º andar, sala 01, bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95690-000. Neste ato representada por sua Sócia a Sra. Maria Madalena Kirsch, inscrita no CPF nº 000.***.***-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 047/2023, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18 de julho de 2026 até 18 de julho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 11 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA KIRSCH
ASSET – Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:4863C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N° 001/2026

CONTRATO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO N° 1131/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **CRVR – RIOGRANDENSEVALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.185./0003-46, com sede na Rua Dirceu de Elias Moura, n° 1.550, Bairro: Arroio da Manteiga, na Cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93.135-396. Neste ato representada por seu Diretor Executivo: Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 479.***.***-00, RG nº 501***0528 SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Maria/RS e por seu Diretor Operacional: Sr. **BRUNO TYAKI DE ARAÚJO CALDAS**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.***-4 SSP/S, com endereço comercial na Av. Júlio de Castilhos, nº 132, Sala 1201, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 047/2025, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12 de agosto de 2026 até 12 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor unitário por tonelada de resíduos previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2025, passando de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) para R$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao reajuste de 4,453020%, mediante a aplicação do índice IPCA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 11 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Locatário

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
Diretor Executivo
CRVR- Riograndense Valorização de Resíduos S/A
Contratada

BRUNO TYAKI DE ARAÚJO CALDAS
Diretor Operacional
CRVR-Riograndense Valorização de Resíduos S/A
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:937E2EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E GABRIEL ASSINCK, inscrito sob o CPF nº 035.198.630-81.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 3.715,20 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA, inscrita sob o CNPJ nº 04.355.355/0007-40.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 45.423,32 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, inscrita sob o CNPJ nº 15.388.008/0001-44.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 16.719,00 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E AUGUST ABILIO BLECK, inscrito sob o CPF nº 014.363.220-57.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR, para alunos de educação básica publica, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Clausula Terceira, todos de acordo com a Chamada Publica n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E ANA MARIA JOHAN DIEL, inscrita sob o CPF 032.973.470-90.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 19.505,68 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E SIRLEI DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA, inscrita sob o CPF 938.061.910-34.
Objeto: 1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: R$ 558,50 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:39C7737D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.076 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.758 de 11/08/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.32.00.00.00 **(888) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 131.226,24
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4261) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.32.00.00.00 **(889) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 47.574,76
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4262) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.3.90.32.00.00.00 **(890) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 19.196,20
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4263) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 197.997,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(433) –** Obras e Instalações..... R$ 197.997,20
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 197.997,20

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C2D5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.077 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0511.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.39.00.00.00 **(360) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 120.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00.00.00 **(361) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1720 – Transferências da União ref. ao FEP

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 170.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários**
3.2.90.21.00.00.00 **(157) –** Juros sobre a dívida por contrato,,,..... R$ 120.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(592) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(598) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1720 – Transferências da União ref. ao FEP
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.30.00.00.00 **(802) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1720 – Transferências da União ref. ao FEP

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 170.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F22EE240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2026

Contrato: nº 296/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.
Valor total do contrato: R$ 1.820,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 10/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 10/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9CD6D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 239/2025

Contrato: nº 239/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Vinculação: Pregão Eletrônico 41/2025

Aditiva-se o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS
3.1 *O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 25/09/2025 a 24/09/2026, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Municipal, em acordo com os termos da Lei 14.133/2021.*

A qual passa a vigorar da seguinte forma:
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS
3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 25/09/2026 a 25/09/2027, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Municipal, em acordo com os termos da Lei 14.133/2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D3FBB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.756 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de 01 (uma) psicóloga.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, de 01 (uma) Psicóloga,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizados pelas Leis **n° 3.648/2025.**

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A617E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.757 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de 01 (uma) psicóloga.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, de 01 (uma) Psicóloga,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizados pelas Leis **n° 3.649/2025.**

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24E440F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.758 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.32.00.00.00 **(888) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 131.226,24
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4261) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União

05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.32.00.00.00 **(889) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 47.574,76
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4262) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União

05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.3.90.32.00.00.00 **(890) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 19.196,20
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4263) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 197.997,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(433)** – Obras e Instalações..... R$ 197.997,20
RECURSO: 1706 – Transf. Especial da União

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 197.997,20

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10924B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ANA ELIZABETH HERSTRITH,** Matrícula **3708-7, GUARDA PATRIMONIAL**, 10 (dez) dias de férias, a contar de **13.08.2026 a 22.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **06.08.2025 a 05.08.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51C498B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VACONCELOS,** Matrícula **3027-9, CONTADOR, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **08.09.2026 a 22.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2025 a 18.02.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:993A37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **MARIZETE DE OLIVEIRA LIMA,** Matrícula **3868-7, TECNICO DE ENFERMAGEM, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **01.09.2026 a 15.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2025 a 16.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F3774EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **CARIN TOMAZINI,** Matrícula **3863-6, TECNICO EM ENFERMAGEM, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **06.09.2026 a 20.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2025 a 16.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88561DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS,** Matrícula **3698-6, SERVENTE DOMESTICA**, 10 (dez) dias de férias, a contar de **08.09.2026 a 17.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2025 a 07.07.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BB72575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **06.08.2026 a 12.08.2026, 07 (sete) dias** à Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES,** Matrícula **3083-0, PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C91E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **10.08.2026 a 24.08.2026, 15 (quinze) dias** à Servidora **ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO,** Matrícula **1759-0**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75FCC8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0,** MOTORISTA, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **08.09.2026 a 07.10.2026**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2024 a 17.09.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EB336A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ANGELO JÚNIOR MACHADO SIMÕES,** Matrícula **3852-0,** MOTORISTA, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **08.09.2026 a 22.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2025 a 16.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F640C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2326/2026
ENTIDADE: PROJETO TCHÊ.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a implantação e a execução do Projeto "**Oficina de Recreação e Esporte"**, destinado ao atendimento mínimo de 20 crianças e adolescentes, mediante a realização de atividades duas vezes por semana. A iniciativa contemplará oficinas de recreação, futebol, capoeira, música e reforço escolar, bem como atividades lúdicas, jogos cooperativos e dinâmicas de convivência, proporcionando aos participantes um ambiente saudável, educativo e inclusivo. O projeto contribuirá para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioemocional dos participantes, para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários e para a formação cidadã, estimulando valores como disciplina, respeito, ética, responsabilidade, cooperação e trabalho em equipe.

INÍCIO: Após a data da liberação do recurso.
TÉRMINO: 6 messes após a data da liberação do recurso.
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução do Projeto Tchê, estruturado a partir da integração entre práticas esportivas, culturais, recreativas e de apoio educacional, de modo a proporcionar um acompanhamento mais amplo e contínuo às crianças e aos adolescentes atendidos. A diversidade das ações permitirá trabalhar, de forma complementar, a expressão corporal, a criatividade, a aprendizagem, a convivência coletiva e o aproveitamento saudável do tempo livre, contribuindo para a aproximação dos participantes com o ambiente comunitário e para a prevenção de situações de isolamento e vulnerabilidade social. Nesse contexto, a parceria favorecerá a manutenção de uma rotina organizada de atividades e a criação de referências positivas de convivência, aprendizagem e participação social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, por meio do Memorando n°333/2026/SMAIS/GABINETE, exarado em 2 de Julho de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 448/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:07FEB7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.387, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	97	2501*
		T O T A L	**1.000.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5056	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00	62	2501*
		T O T A L	**1.000.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:645981B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.389, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 – SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4759	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	93567	1500*
		T O T A L	**18.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	93562	1500*
		T O T A L	**18.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8E81C5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N° 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2326/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Sant'Ana do Livramento/RS, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, **SIMONE MACHADO HENRIQUES**, brasileira, portadora do CPF nº 982.516.860-91, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"OFICINA DE RECREAÇÃO E ESPORTE"**, voltado às atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas para crianças e adolescentes em, situação de vulnerabilidade pessoal e social no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**;

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA:12.02.08.245.0261.4139
ELEMENTO:3.33.50.43
SUBVENÇÕES SOCIAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 93761
RECURSO:1669

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta corrente: **Banrisul, Agência 0280, Conta-Corrente nº 06.851726.0-8**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência após a data da liberação do recurso a 6 messes após a liberação do recurso, conforme período de execução indicado no Plano de Trabalho aprovado.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao

período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.3 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora **Fernanda Monteiro, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1.1 Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.2. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.3.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de

contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 21 de Julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

PROJETO TCHÊ
Simone Machado Henriques

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B144A8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 023/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2026. ALTERA, a descrição do item 37 do quadro do item 2. DO OBJETO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica inalterada, para o dia 25/08/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73B216E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 135/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR PARA SEDE DOS IMIGRANTES. Conta Contábil: 3993. Tendo como contratada LOJAS BECKER LTDA – FL 015, pelo valor total de R$ 799,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:B8AE8A2E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°141/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n°141/2026 que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Tendo como contratada CARLOS HENRIQUE DUTRA QUARESMA, pelo valor total de R$ 4.470,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:DFC20077

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 142/2026 que tem como objeto pagamento referente a alimentação em evento na URI – XX Jornada Internacional Sobre as Missões. Tendo como contratada WEINERT & CIA LTDA, pelo valor total de R$ 3.979,99.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:148E589F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 143/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 143/2026 que tem como objeto referente a prestação de serviço de impressão, cfm orçamentos. Tendo como contratada P. A. S. PAVIM, pelo valor total de R$ 360,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:B56DB37F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 144/2026 que tem como objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR ESTUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÕES ATURIAIS CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REFORMAS NO MUNICÍPIO DESANTO ÂNGELO (REFAZER O CÁLCULO ATUARIAL). Tendo como contratada GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pelo valor total de R$ 5.800,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:2B066F59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 145/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CORRENTES PARA MOTOSERRA E

MOTOPODAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. Tendo como contratada DR KN MANUTENCAO E PECAS LTDA, pelo valor total de R$ 1.800,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:CF7E0EF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 147/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO PARA A ENTRADA DA SECRETARIA CONTA CONTÁBIL 6677. Tendo como contratada SAFIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, pelo valor total de R$ 7.550,75.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3E83FEE6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 148/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DA CENTRAL DOS IMIGRANTES. Conta Contábil: 3993. Tendo como contratada JEAN RAFAEL MACHADO DOBERSTEIN, pelo valor total de R$ 500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeit

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D12379A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 149/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DA CENTRAL DOS IMIGRANTES. Conta Contábil: 3993. Tendo como contratada RADIO NOVOS HORIXONTES LTDA, pelo valor total de R$ 500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:959B7265

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 150/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DA CENTRAL DOS IMIGRANTES. Conta Contábil: 3993. Tendo como contratada GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 1.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BB5F307E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 151/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DA CENTRAL DOS IMIGRANTES. Conta Contábil: 3993. Tendo como contratada RADIO SANTO ANGELO LTDA, pelo valor total de R$ 3.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:89D66342

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026 E DO CONTRATO 133/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico n° 049/2026 e do Contrato 133/2026 que tem como objeto aquisição de equipamento de informática, denominados de Storage (equipamento voltado para armazenar os dados de servidores) para a utilização no sistema de vídeo-monitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008. Tendo como contratada FONTELA SOLUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 123.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:8BE6C81D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 036/2025 – inexigibilidade de licitação nº 056/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. Tendo como contratada RUBIA DENISE DE PAULA. Cujo objeto do aditivo é a a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027. Os valores contratuais serão reajustados em 4,44% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para R$ 6.684,16 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C426C1AF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2026/SMGRH

De 07 de agosto de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 31 de julho do corrente ano, **MARLON MOREIRA**, da Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor, nomeado(a) pela Portaria nº 192/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de agosto de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:D203A098

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 522/2026/SMGRH

De 07 de agosto de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de agosto do corrente ano, **JOEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 91710, para a Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de agosto de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E2FB81C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação da empresa NOTABILI - ESTAGIÁRIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME (15.541.355/0001-65) prestação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de 06 vagas para estágios na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, estudantes de ensino superior, regularmente matriculados e com frequência em cursos de Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Comunicação Social e Ciências Políticas mediante a concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Legislativo Municipal.
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Concorrência Presencial Nº 001/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:5140017D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que estamos aderindo à Ata de Registro de Preços n.º 165/205, Pregão Eletrônico nº SRP 90105/2025, do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde/DF, para aquisição de AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.500 KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2 TRASEIRAS FOLHA, POTÊNCIA 130 CV, TIPO CAMBIO MECÂNICO, CILINDRADA 1950 CC, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE 5 UN, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, 0 (ZERO) KM, DENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS, Marca/Fabricante: Renault Modelo: Master Grand Furgão 2.3 16V L2H2, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 701/2026 - SEMSA, Pedido de Compra nº 2026/1957 da Secretaria Municipal da Saúde, bem como com o Memorando nº. 2.221/2026 da Procuradoria Geral do Município que orientam as condições para contratação, através da empresa Renault do Brasil S.A, CNPJ Nº 00.913.443/0001-73, no valor total de R$ 323.037,00 (trezentos e vinte e três mil e trinta e sete reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:8D03D624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 285, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.448,63, na forma da Lei n° 11.193/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1072 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1632, dest. 3210011- R$ 4.448,63
TOTAL R$ 4.448,63

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.35.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3353 EP Port SES 200e 472/25 Gustavo Victorino-632(4011), no valor de R$ 4.448,63.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7504347B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 286, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 506.000,00, na forma da Lei n.° 11.194/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0012 - Rota do Saber
2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 679, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 270.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - Rota do Saber
2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 666, rec. 1500, dest. 1001020 - R$ 116.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
364 - ENSINO SUPERIOR
0002 - Gestão do Poder Executivo
2052 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 695, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 120.000,00
TOTAL R$ 506.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 626, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 640, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 130.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 535, rec. 1500, dest. 1001020 - R$ 116.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 549, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 120.000,00
TOTAL R$ 506.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0925BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 287, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.168,43, na forma da Lei n.°11.195/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2185 - Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1029, rec. 1621, dest. 0000160 - R$ 1.168,43
TOTAL R$ 1.168,43

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.04.00-Remuneração Dep Banc Cta 99711 PIM-Primeira Infância Melhor-621(4160) , no valor de R$ 1.168,43.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF979639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 11/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 11/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.035, de 12 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Marisa Correa Vieira**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:395D22B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 11/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) **pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Valmir da Silva**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:43243570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 15/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 15/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 10 (dez) dias e 8 (oito) meses**, podendo ser renovado por igual mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Stefane de Souza Lima**	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0DD47CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 21/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 21/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.138, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	**Isadora Martins da Silveira**	21.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:50387966

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 23/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 23/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 28 (vinte e oito) dias e 9 (nove) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva 24h	**Talita Pires da Silveira**	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:8C9410BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 062/2026, destinado à contratação da empresa Expresso Produções LTDA, para produção e apresentação da banda Gabriel Expresso na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 437/2025 e pedido de compra n.º 2026/2570 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2.765/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa EXPRESSO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 63.944.428/0001- 02, para produção e apresentação da banda Gabriel Expresso na 39ª edição da Fenacan no dia 15 de agosto de 2026, às 0h30, com aproximadamente 4h de duração, ao valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EFBCE156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ESTRADA VALTOR FERREIRA DA SILVA”, o trecho que inicia na Estrada Olivério Silveira Braga, na localidade de Casqueiro, com aproximadamente 388 metros de extensão, conforme mapa em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: MAPA PUBLICADO NO PORTAL DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B67EAD50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.192, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a um Espaço Público nesta Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Mirante Nilton Jair Cantos Urbim" o 2º mirante com vista para a Lagoa dos Barros, localizado no Caminho Gaúcho de Santiago, situado na Estrada Floriano Silveira Ramos, na localidade de Montenegro, no Município Cidade de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9D2DC847

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.193, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.448,63, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1072 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 4.448,63
TOTAL – R$ 4.448,63

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.35.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3353 EP Port SES 200e 472/25 Gustavo Victorino-632(4011), no valor de R$ 4.448,63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50B28831

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.194, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 506.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362 - ENSINO MÉDIO
0012 - Rota do Saber
2063 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 270.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - Rota do Saber
2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 116.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
364 - ENSINO SUPERIOR
0002 - Gestão do Poder Executivo

2052 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 120.000,00
TOTAL R$ 506.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 130.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 116.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 120.000,00
TOTAL R$ 506.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74A2DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.195, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.168,43, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2185 - Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 1.168,43
TOTAL R$ 1.168,43

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.04.00-Remuneração Dep Banc Cta 99711 PIM-Primeira Infância Melhor-621(4160) , no valor de R$ 1.168,43.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3E566055

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.196, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0EDD121

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.197, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Supervisor Educacional Escolar	20 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7F762A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.190, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ESTRADA JOÃO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA", na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Pedro Domingos (Pedro Araibo)", totalizando aproximadamente 4.220,00 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C85BDA21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.293, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Torna se efeito a cedência de servidora desta municipalidade para o Município de Xangri-lá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a cedência do servidora **Elisangela Bruckchem da Silva**, ocupante do cargo de Professor Área I - Educação Infantil 32h/s, para exercer suas funções junto ao Município de Xangri-lá., prevista na Portaria nº 3.253, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:780E3683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026.
CONTRATADO: Banda Pandora LTDA, CNPJ nº 59.397.965/0001-02
OBJETO: Contratação da empresa Banda Pandora LTDA, para produção e apresentação da Banda Pandora na 39ª Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3A4BD2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 125/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026.
CONTRATADO: Quevedo Produções LTDA CNPJ nº 11.723.820/0001-28
OBJETO: Contratação da empresa Quevedo Produções LTDA para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo na 39ª Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9890BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°257/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°023/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2020.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR. CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e operação da CTT.
ADITIVO
CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original concedendo a prorrogação, em **caráter excepcional**, forte no disposto no § 4º, do artigo 57, da Lei n.º 8666/93, pelo período de mais 03 (três) meses, a contar de 15 de setembro de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 811/2026 – SEMAM, de 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 317.536,59 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), SEM REAJUSTE,** conforme termos de pedido de compra n.º 2026/2754, de 28 de julho de 2026, e n.º 2026/2755, de 28 de julho de 2026, de acordo com o descrito na tabela abaixo:

Lote 1	Item 01	Coleta seletiva de resíduos sólidos	Valor Mensal R$ 21.008,48	Valor Total para 03 meses R$ 63.025,44
	Item 02	Operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos	Valor Mensal R$ 84.837,05	Valor total para 03 meses R$ 254.511,15
Valor total do Lote			**R$ 317.536,59**	

CLAÚSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2026/1380 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE, FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados
RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)
DOTAÇÃO: 2026/1382 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não vinculados , RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLAÚSULA QUARTA – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente caso seja celebrado novo contrato destinado à prestação dos mesmos serviços objeto deste contrato, hipótese em que a contratada será previamente notificada, assegurado o pagamento pelos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D97D1C38

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos para análise, aprovação, acompanhamento e recebimento de parcelamentos do solo urbano no âmbito do órgão municipal de planejamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.° 232/2026 que "Institui a Instrução Normativa como instrumento administrativo de padronização de procedimentos no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências", RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos e estabelece requisitos para análise técnica e urbanística dos pedidos relacionados a:
I. parcelamento do solo urbano;
II. retificação de matrícula;
III. localização de parcela;
IV. individualização de áreas;
V. demais atos correlatos que impliquem repercussão territorial ou urbanística.
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I. parcelamento do solo urbano: toda divisão da terra em unidades juridicamente individualizadas, compreendendo o loteamento, o desmembramento e o fracionamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979;
II. loteamento: a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação ou logradouros públicos, ou com o prolongamento, a modificação ou a ampliação das vias existentes;
III. desmembramento: a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias e logradouros públicos nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos já existentes;
IV. fracionamento dissimulado: ato ou conjunto de atos que, mediante instrumentos jurídicos ou administrativos formalmente distintos, visem contornar as exigências legais do parcelamento do solo, resultando, de fato, na criação de novas unidades autônomas sem o devido procedimento de aprovação municipal;
V. localização de parcela: procedimento técnico destinado a identificar e representar graficamente, em planta e memorial descritivo, a posição de determinada fração do imóvel em relação ao todo da matrícula ou gleba originária;
VI. individualização de áreas: ato de segregação técnica e cartográfica de porções específicas de um imóvel para fins de cadastro, avaliação

ou identificação, sem implicar, necessariamente, parcelamento do solo;
VII. retificação administrativa: procedimento previsto no art. 213 da Lei Federal nº 6.015/1973, destinado a corrigir erros ou omissões nos elementos de descrição do imóvel constantes da matrícula, por iniciativa do interessado perante o Oficial do Registro de Imóveis;
VIII. análise urbanística: verificação, pela Administração Municipal, da conformidade de projeto ou pedido com as normas de ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, sistema viário e infraestrutura urbana, vigentes no Município;
IX. análise registral: exame da cadeia dominial, continuidade registral, legitimidade do título e demais requisitos de qualificação do ato para ingresso no Registro de Imóveis, de competência exclusiva do Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A análise administrativa do processo restringe-se à verificação da conformidade urbanística, documental e formal do empreendimento perante a legislação municipal aplicável, não substituindo nem eximindo os profissionais habilitados e os empreendedores, da integral responsabilidade pelos levantamentos, cálculos e demais documentos apresentados, nos termos dos respectivos documentos de responsabilidade técnica e da legislação vigente.
Art. 4º A atuação do órgão técnico municipal limitar-se-á à análise:
I. urbanística;
II. territorial;
III. cartográfica;
IV. cadastral;
V. de infraestrutura urbana;
VI. de compatibilidade com o planejamento urbano municipal.
Art. 5º Ao órgão técnico de Planejamento não compete:
I. reconhecimento ou validação da titularidade ou regularidade jurídica do imóvel;
II. análise da cadeia dominial;
III. qualificação registral do título;
IV. ações relacionadas à conferência ou identificação de confrontantes e anuentes para fins de qualificação registral;
V. decisão sobre direitos possessórios ou sucessórios;
VI. substituição da competência legal do Cartório de Registro de Imóveis.
Parágrafo único. O disposto nos incisos IV e V não impede a manifestação do Município como confrontante ou parte interessada nos procedimentos de retificação administrativa previstos no art. 213 da Lei Federal nº 6.015/1973, ou no pedido de manifestação relacionada à ações de usucapião, hipótese em que a manifestação possuirá natureza exclusivamente patrimonial e urbanística.
Art. 6º Na análise dos processos submetidos à aprovação municipal, relacionados com a política territorial, serão verificados:
I. compatibilidade com o ordenamento territorial urbano, mediante o Plano Diretor Municipal e a legislação urbanística local;
II. conformidade do sistema viário existente ou projetado;
III. adequação das dimensões territoriais à legislação municipal;
IV. eventual caracterização de parcelamento irregular do solo ou fracionamento dissimulado;
V. repercussões urbanísticas decorrentes da criação, modificação ou individualização de parcelas territoriais.
VI. o correto enquadramento entre as modalidades de parcelamento de solo.
VII. verificação de legitimidade do requerente com relação à área.
Art. 7º A aprovação ou anuência municipal não:
I. substitui o procedimento registral;
II. supre exigências do Registro de Imóveis;
III. reconhece propriedade ou posse;
IV. valida juridicamente títulos ou matrículas;
V. prejudica ou condiciona a intervenção do Poder Judiciário ou do Registro de Imóveis em matéria de direito real, posse ou domínio.
Art. 8º A análise da regularidade jurídica do imóvel, da cadeia dominial, da continuidade registral e da legitimidade do título compete exclusivamente ao Cartório de Registro de Imóveis, na forma da legislação federal aplicável.
Art. 9º Os pedidos de retificação administrativa ou localização de parcela deverão ser instruídos com:
I. matrícula atualizada do imóvel;
II. planta e memorial descritivo elaborados por profissional habilitado;
III. Documento de responsabilidade técnica, emitida por autarquia legalmente constituída com fim de regulamentação profissional, conforme a habilitação profissional do responsável técnico;
IV. levantamento planimétrico ou georreferenciado, quando exigido pela legislação ou pela complexidade do pedido;
V. demais documentos técnicos necessários à análise territorial.
Art. 10 A manifestação do órgão técnico limitar-se-á à verificação de:
I. compatibilidade entre a representação técnica apresentada e a descrição da área constante do título;
II. inexistência de interferência em áreas públicas;
III. repercussão urbanística da alteração pretendida;
IV. eventual caracterização de parcelamento irregular do solo ou fracionamento dissimulado.
Art. 11 Constatados indícios de ocorrência da alínea IV do artigo anterior, o processo deverá:
I. ser objeto de exigência técnica complementar;
II. ser encaminhado para manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, quando necessário;
III. observar a legislação específica sobre parcelamento do solo urbano, sendo o fato comunicado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas legais cabíveis.
Art. 12 Toda divisão territorial que resulte na formação de novas unidades autônomas, localizada em área urbana ou de expansão urbana, deverá ser submetida à análise municipal para verificação de sua caracterização como parcelamento do solo, independentemente da denominação jurídica adotada pelo requerente.
Art. 13 As manifestações emitidas pela Administração Municipal possuirão natureza exclusivamente administrativa, dentro dos parâmetros de análise estabelecidos no Artigo 4º.
Art. 14 Deverá constar expressamente nas certidões, aprovações, anuências ou manifestações administrativas emitidas com fundamento nesta Instrução Normativa a seguinte cláusula de ressalva:
“A presente manifestação limita-se à análise urbanística e territorial, não implicando reconhecimento de domínio, posse, validade registral ou regularidade jurídica do imóvel, matérias de competência exclusiva do Registro de Imóveis e do Poder Judiciário.”
Art. 15 O órgão técnico responsável pela análise dos documentos e manifestação relacionada aos processos objetos desta Instrução Normativa, disporá dos seguintes prazos:
I. Loteamentos - 15 dias
II. Desmembramentos e Fracionamentos - 15 dias
III. Localização de parcela e retificação de matrícula - 10 dias.
§ 1º O prazo relacionado com loteamentos diz respeito à emissão de Informação Urbanística, nos termos da legislação,
§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante despacho fundamentado, comunicado ao requerente antes do seu término.
§ 3º O prazo ficará suspenso durante o período em que o processo aguardar complementação de documentação pelo requerente, nos termos de exigência formalmente notificada.
Art. 16 Das manifestações desfavoráveis emitidas com fundamento nesta Instrução Normativa caberá recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da ciência da decisão.

Parágrafo único. O Secretário decidirá o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurado o contraditório ao requerente.
Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, mediante despacho fundamentado, observada a legislação federal e municipal aplicável.
Art 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2026.

ANTÔNIO AUGUSTO BORGES
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:F97704FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2026

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2026
CONTRATO: Termo de Fomento nº004/2026
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Juventude cultivando a Tradição e Construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha
VALOR: R$ 70.250,00
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/03/2027

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:1240A0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 031/2026 (Processo Administrativo nº 126/2026). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A e B, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até a unidade da CITEGEM (Consorcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional) localizada na BR 468 esq. RS 207 s/n, Bom Progresso/RS, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **Das retificações:** fica acrescida a Obs. 4 no subitem 5.1.2 do item 5 DA PROPOSTA do Edital, fica excluída integralmente a alínea "i" do subitem 11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital e do item 4: Da Qualificação Técnica do Projeto Básico (ANEXO II) e alterada a Planilha de Custos integrante do Projeto Básico (ANEXO II) e, consequentemente, os valores unitário mensal e total anual do objeto. O Termo de Retificação e o Edital retificado se encontram disponíveis no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Da republicação do edital:** em razão das retificações, ficam alteradas as datas constantes do preâmbulo do Edital, passando a **Entrega das Propostas:** a partir do dia 11/08/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br e a **Sessão de Abertura das propostas:** dia 28/08/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/08/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:12FB64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOÃO BERNARDO RADIN, classificada em 10º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:04575C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 72/2026 (Processo Administrativo nº 174/2026). **Objeto:** Contratação de apresentação artística da banda Arde Rock, representada pela empresa Sattes Produções LTDA, para realização de show alusivo à campanha Setembro Amarelo, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** SATTES PRODUÇÕES LTDA, (CNPJ nº 27.013.529/0001-04): Item: 1. **Valor Total:** R$ 7.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 11 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:1B52571E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA – CONTRATO nº 217/2026 – DISPENSA POR LIMITE nº 536/2026, PUBLICADO DIA 10/08/2026

Corrige-se o texto da súmula acima mencionada, visto tratar-se de erro de digitação, passando a ser o texto abaixo:

Objeto: contratação de instrutor de banda rítmica para alunos da **EMEF Carolina Berny**, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral.

Valor: **R$ 4.200,00 (total)**.
Profissional: **João Edgar Pereira Soares**.

São Gabriel, 11 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:90002C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE ADITIVO

SÚMULAS DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

Empresa: **Hipertex Serviços de Concretagem Ltda.**
Contrato: **192/2025.**

ADITIVO	*OBJETO*	*VALOR (R$)*	*PRAZO*
006	**Acréscimo de serviços e valores (Lote 1)**	**R$ 89.809,62**	-
007	**Prorrogação de prazo (Lote 1)**	-	**30 (trinta) dias, a partir de 11/08/2026**

São Gabriel, 11 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BD120CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 099/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **INSPEÇOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº 05.910.465/0001-01, cuja objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Inspeção Técnica Veicular semestral obrigatória, para fins de licenciamento dos ônibus utilizados no transporte escolar municipal, atualmente composta pelos veículos Neobus Thunder/Agrale (placa INK-7878), Volare/Marcopolo (placas IQN-9774 e IQN-9775), Volkswagen 15.190 (placas IVR-5606 e IWB-6665) e Mercedes-Benz 1519 (placa IVT-0931), bem como de outros veículos que venham a integrar a frota durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Portaria DETRAN/RS nº 439/2022, as normas ABNT NBR 14040 e ABNT NBR 17075 e demais legislações aplicáveis, visando garantir a regularidade da frota, as condições de segurança e trafegabilidade dos veículos e a prestação de transporte escolar seguro aos estudantes., conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor estimado de até R$ 5.880,00 nos termos do processo nº 1075/2026, e com base no artigo 75, inciso II, c/c artigo 82, § 6º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 11 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:17CF2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 054/2026
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM**, inscrito no CNPJ nº 08.940.383-0001-90, cuja objeto é o pagamento de 02 (duas) inscrições no curso de modalidade EaD "Saúde e Gestão: Descomplicando o Uso de Recursos Financeiros", ofertado pela EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, no dia 13 de agosto de 2026 com carga horária de 8hs, para os servidores Gilberto Pedro Hammes (Técnico em Contabilidade) e Michele Meyer (Secretária da Saúde), pelo valor total de R$ 1.180,00 nos termos do processo nº 1180/2026, com base no Caput, do art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 11 de agosto de 2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5028D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026

Credenciado: **CLAUDIO AUGUSTO WEISSMANTEL**
Objeto: A prestação de serviços de solda, com fornecimento de material, para caminhões, mobiliários, prédios, máquinas e equipamentos agrícolas, bem como serviços de tornearia, também com fornecimento de material, a serem realizados conforme a demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS.
Preço: R$ 113,00 (cento e treze reais) para a prestação de serviços de solda em máquinas e equipamentos agrícolas por hora trabalhada, R$ 107,00 (cento e sete reais) para a prestação de serviços de soldas para pequenos reparos (grades, mobiliários, esquadrias metálicas, aberturas por hora trabalhada, R$ 110,00 (cento e dez reais), para a prestação de serviços Prestação de serviços de manutenção de solda em caminhões por hora trabalhada, R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a prestação de serviços de tornearia por hora trabalhada, e a importância de 15.000,00 (quinze mil reais) para o fornecimento de material.
Licitação: Chamamento Público nº 003/2025
Data da Assinatura: 11/08/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:29A54E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026: Aquisição de uma enxada rotativa para fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura.

Empresa vencedora:
HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (02981970000140)
Total: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Processo Homologado em 12 de agosto de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0815382F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Auxiliar de Saúde Bucal 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cassia Caroline Soares Barao	19	Universal

Emprego: Educador Físico 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renata Savian Da Rosa	12	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rodrigo Alves Mengue	74	Universal

Ariana Vigannico da Silva

São Leopoldo, 12 de agosto de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A6DEA9D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO N°09/2026

ERRATA AO EXTRATO DECONTRATO Nº 09/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO e a pessoa jurídica CLINIA-PLATAFORMA DE MARKETING DIGITAL PARA A AREA DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.480.191/0001-13, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, capacitação, configuração, parametrização e hospedagem de software para gerir e atender conversas iniciadas através do aplicativo WhatsApp, permitindo que a população do municipio seja atendida inicialmente por robôs programaveis e, em caso de necessidade, que esta interação seja assumida e finalizadas por operadores humanos.

Onde se lê no Extrato de Publicação do Contrato nº 09/2026:

CONTRATADO: 01/2026 JTA CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ:41.480.191/0001-13

Leia-se:

CONTRATADO:CLINIA-PLATAFORMA DE MARKETING DIGITAL PARA A AREA DA SAÚDE LTDA
CNPJ:41.480.191/0001-13

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:94A8C198

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 37/2026

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, com vigência a partir de 11 de agosto de 2026, o senhor PHILIPPE AUGUSTO DE MATTOS MACHADO, matrícula n° 394, para a função gratificada de SUPERVISOR – PREGOEIRO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo CC6, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 12 de Agosto de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A94BCADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 38/2026

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR, com vigência a partir de 05 de agosto de 2026, a senhora VITÓRIA HAHN HENDLER, matrícula n° 328, designada na Portaria N° 26/2026, da função de COORDENADORA DE ENSINO-SERVIÇO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo FC3, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 12 de agosto de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:EA8F9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.974, de 16 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GIOVANNA SCHOLZ RODRIGUES**

FIORENTINI, para o cargo de Professor de Artes, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4A4FB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

MÁRCIO ANDRÉ RIEGEL, matrícula 88637, com vigência a partir de 11 de Agosto de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022, retificado de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:34E477B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n° 754, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **BOLA TRANSPORTES LTDA,** com sede na cidade de Canoas/RS, na Rua Xapecó, nº. 20, Bairro Igara, CEP 92.410-710, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42, representada neste ato por seu representante legal **Sr. Jayme Gonçalves Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 485.639.510-68, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto da **Pregão Eletrônico nº 10006/2022**, com om amparo nos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, bem como em atendimento às exigências da regulamentação do DAER aplicável ao transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Inclui-se ao contrato 1074/2022, afim de observar ao disposto no art. 36 da regulamentação do DAER aplicável ao transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, o CONTRATANTE declara ciência e concordância de que responderá solidariamente com a CONTRATADA nas hipóteses de comprovada fraude na execução do objeto contratual ou da prática de atos destinados a burlar a regulamentação vigente aplicável à prestação dos serviços de transporte sob o regime de fretamento, na forma da legislação e da regulamentação pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA -RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.
Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento juntamente com as testemunhas abaixo.

São Leopoldo, 07 de agosto de 2026.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:742D357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO "CHAMA CRIOULA".

A Secretaria de Cultura e Turismo, representada neste ato pelo secretário Geison Dionísio de Freitas, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com o Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha – CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34, estabelecido na Rua Marquês do Herval, nº 814, Bairro Centro, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na viabilidade das ações da Busca da Chama 2026, realizado em agosto e setembro de 2025, em Rio Pardo e Nova Santa Rita/RS.A presente justificativa visa embasar, sob os aspectos legais e culturais, a realização da cavalgada que tem por finalidade o resgate da Chama Crioula no município de Rio Pardo, com posterior translado até Nova Santa Rita, onde será mantida sob guarda e será distribuída oficialmente às entidades tradicionalistas locais, regionais e, eventualmente, de outros estados, para os Festejos Farroupilhas. A Chama Crioula, acesa tradicionalmente a partir da Centelha da Pátria, representa o mais elevado símbolo da Ronda Farroupilha, tendo sido instituída em 1947 por jovens estudantes do Colégio Estadual Júlio de Castilhos, na capital Porto Alegre. Desde então, tornou-se um marco cultural e histórico do povo gaúcho, consolidando-se como referência cívica e tradicionalista no calendário oficial de eventos do Rio Grande do Sul. A cavalgada ora proposta integra o conjunto de práticas culturais previstas e reconhecidas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), estando em consonância com os princípios que regem a Carta de Princípios do tradicionalismo, a qual reconhece a importância de manter viva a memória e a identidade cultural do povo sul-rio-grandense por meio de atos simbólicos, como o resgate e a guarda da Chama Crioula. Além de seu caráter simbólico e representativo, a atividade possui finalidade pedagógica e de integração comunitária, promovendo valores como o civismo, o respeito às tradições, a valorização da história e o fortalecimento do espírito de coletividade, especialmente junto às novas gerações. Dessa forma, a realização da cavalgada, saindo de São Leopoldo até Rio Pardo, bem como o translado e a guarda da Chama Crioula em Nova Santa Rita (Cidade pertencente à Décima Segunda Região Tradicionalista, mesma região que abrange São Leopoldo) revestem-se de interesse público, cultural e social, legitimando sua autorização, apoio e respaldo institucional pelos órgãos competentes. O valor total da parceria será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será investido através do fomento às atividades da Busca da Chama 2026, a ser realizado em agosto e setembro de 2026, em Rio Pardo e Nova Santa Rita. Este incentivo é uma forma de valorizar o potencial criativo, cultural e turístico de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e do Estado e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:38E99305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 119/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300998/0001-38.
Reajusta-se o valor contratado de R$ 279.248,76 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), aplicando-se o percentual de 0,98283041%, correspondente à variação do índice IPTU do período de 2026, resultando no montante de R$139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$ 276.549,52 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 170/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:CA0D4B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 85/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2026
CONTRATADA: GERACAO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ o nº 07.982.372/0001-00
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – SEMOB: Inclui-se no item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DE OBRAS Unidade: 01: GABINETE DO SECRETARIO MUN DE MOBILIDADE E OBRAS PROJ./ATIV./OP.: 33.01.04.122.0013.2140-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E OBRAS Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Dotação: 1758-Código Reduzido Recurso:1500-Recurso livre E Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DE OBRAS Unidade: 01: GABINETE DO SECRETARIO MUN DE MOBILIDADE E OBRAS PROJ./ATIV./OP.: 33.01.04.122.0013.2140-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E OBRAS Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Dotação: 1764-Código Reduzido Recurso:1500-Recurso livre

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:2FF8A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2026
CONTRATADA: GERACAO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ o nº 07.982.372/0001-00
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO – SEMOB: Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.3, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Pamela Melo da Luz, matrícula nº 55874, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 24 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B5004609

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2026

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO-RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2026 – SRP FMS** para **Futura e eventual aquisição de medicamentos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), referentes a itens fracassados em procedimento licitatório anterior, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda – CNPJ: 44.734.671/0022-86 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
4 - CETOPROFENO EV 100MG	R$ 3,0000
5 - CLORPROMAZINA 25MG (CLORIDRATO)	R$ 0,3200
6 - CLORPROMAZINA 25MG/ML	R$ 3,0600
11 - NALOXONA 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML	R$ 6,5000
12 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	R$ 2,6000
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 04.071.245/0001-60 **Lote/Descrição**	
7 - ENANDATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL – SERINGA PRE CARREGADA OU AMPOLA + SERINGA/AGULHA	R$ 7,2360
Prati Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ: 73.856.593/0001-66 **Lote/Descrição**	
10 - FLUOXETINA 20MG	R$ 0,0455
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 **Lote/Descrição**	
1 - ÁCIDO VALPRÓICO / VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FRASCO 100ML	R$ 5,1700
3 - CAVERDILOL 12,5MG	R$ 0,0859

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:B72F077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 119/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300998/0001-38.
DA RERRATIFICAÇÃO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 119/2025: Retifica-se cláusula terceira, item **3.1.2.2**, para fazer constar o seguinte enunciado:
"O valor mensal referente ao imposto predial e demais taxas é de R$ 1.419,37 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), para pagamentos destas despesas, totalizando a importância anual de

R$ 14.193,70 (quatorze mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos).”

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C22BBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 64/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 01/2023.
CREDENCIAMENTO: ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA**,** inscrito no CNPJ 92.959.006/0008-85
DO ADITIVO DE VAGAS E READEQUAÇÃO DE VALORES: Acrescenta-se duas vagas de acordo com a Lei nº 10.327/2025, passando o contrato no valor global de R$ 333.326,40 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o valor global de R$ 298.305,24 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), com uma redução no valor global de R$ 35.021,16 (trinta e cinco mil e vinte e um reais e dezesseis centavos) com percentual de redução de -10,506567%, ainda sendo vantajoso para a administração pública, conforme Informação Contábil nº 182/2026. Desta forma, quantidade de vagas e seus respectivos valores, passam a ser conforme segue:

Ingresso	Ingresso	Valor Unitário	Valor Mensal
2025/1	7	R$ 1.901,76	R$ 13.312,32
2026/1	5	R$ 2.309,29	R$ 11.546,45
Total de Vagas	12	**Valor Global Anual**	R$ 298.305,24

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:4F856C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026
FOMENTADA: CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA - CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo o repasse de recursos para viabilidade das atividades do ***Busca da Chama Crioula 2026***, a ser realizado em agosto e setembro de 2026.

VALOR: O valor total do projeto será de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, 02 – Diretoria de Cultura
2585 - Manutenção das Atividades Regulares, 1286 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais,

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

GEISON DIONISIO DE FREITAS
Secretário de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B5568BA3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - REPUBLICAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está REAGENDADA a Licitação, Modo de Disputa: aberto, **com inversão de fases**, na modalidade de **CCE 06/2025 SEMAE -** contratação integrada de projeto básico, executivo e execução da obra de redes adutoras de abastecimento dos complexos de reservação da Zona Norte. **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:D3E71BE9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3021/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3021/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATADO: ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP . - CNPJ Nº: **05.777.193/0001-05**

OBJETO: Contratação de Sistema com cessão de direito de uso de software 100% acessível via web, incluindo conversão, teste, customização e treinamento de SISTEMA COMERCIAL, TÉCNICA, OPERACIONAL E DE LABORATÓRIO, com acompanhamento permanente, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional, para atender as demandas do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$1.454.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta)meses, a contar da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ED992A9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3022/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3022/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

CONTRATADO: UNICORP INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA . - CNPJ Nº: **01.250.090/0001-31**

OBJETO: Contratação de Sistema com cessão de direito de uso de software 100% acessível via web, incluindo conversão, teste, customização e treinamento de SISTEMA COMERCIAL, TÉCNICA, OPERACIONAL E DE LABORATÓRIO, com acompanhamento permanente, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional, para atender as demandas do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$583.510,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta)meses, a contar da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:53E5E6FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19567 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO DE SOUZA FERNANDES, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Esgotamento Pluvial, FG-4 da Diretoria de Manutenção de Esgotos, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:1D02DFCB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19568 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

ROBSON KICHLER BUENO, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção Automotiva, FG-4 da Diretoria de Administração, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:29B0B272

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19569 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

GISELE DUTRA COLETTI, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Suprimentos e Materiais, FG-4 da Diretoria de Administração, na forma do que dispõe o art.12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:76131127

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19571 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

PABLO JEFERSON GRAVE, matrícula nº **614**, para exercer a função de **GERENTE MANUTENÇÃO ELETROINDUSTRIAL E PREDIAL**, pelo período de **20** (vinte) dias, a contar do dia **17/08/2026**, em substituição ao titular **THIAGO DUARTE PAIM,** matrícula nº **730,** em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:0A99B719

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19572 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RESOLVE

Alterar a Portaria n° 19.385 de 30 de junho de 2026, para que a nomenclatura passe a ser denominada como **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS,** com as atribuições que englobam a inspeção física, a emissão do laudo de avaliação e a atuação central nos processos de

desfazimento e alienação por leilão ou por doação. Nomeando os servidores abaixo para comporem o colegiado.

NOME	MAT.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	11
CAROLINE GIACOMOLLI	712
CLAIRTON VALÉRIO MUNIZ	229
JORDANA BORBA LOURENCO	702
MEIRIENE SANTOS RODRIGUES	723
RENATA VERBIST	557

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:7865046F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19573 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Os termos da Portaria Semae n° 19.563 de 07 de agosto de 2026, que designou o servidor **RAFAEL DE AZEVEDO SILVEIRA**, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão Zona 4, FG-5, da Diretoria de Manutenção.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5995AD5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19574 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

FELIPE GABRIEL SILVA BRITO, com vigência a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Zona 4, FG-5, da Diretoria de Manutenção, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:06734DA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19575 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Os termos da Portaria Semae n° 19.545 de 06 de agosto de 2026, que designou o servidor **CEZAR THADEU HELM**, para a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Redes de Drenagem, FG-4, da Diretoria de Manutenção.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:9D24E662

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19576 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

MARCIO LUCAS FALEIRO, com vigência a partir de **11 de agosto de 2026**, para exercer o cargo de Técnico Químico, Nível Técnico, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 6.055 de 14 de setembro de2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 - Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:84BAE7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, a Dispensa de Licitação n° 35/2026, para contratação da empresa NELSON LUIS LUDWIG & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 88.504.568/0001-90 com base no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021, cujo o objeto é **Contratação emergencial de empresa para fornecimento de madeira para concerto de pontes**, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano, totalizando o valor de R$ 15.997,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme o termo de homologação da Licitação.

São Martinho-RS, 11 de agosto de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:12A2F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS N° 59 AO 62.2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 059/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA – SÃO MARTINHO/RS X MICHELE ZAPPE CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ1(CPF) sob o nº 36.514.688/0001-75, com sede à Rua Guaporé, bairro centro, n° 82 no município de Santa Rosa/RS. Tem como objeto a prestação de serviços de consultas médicas na área de neuropediatria, de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital de Chamamento Público nº.002/2026. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração Municipal. Assinado em 04 de agosto de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 060/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ nº 93.088.649/0001-97 com sede Rua Rio Grande, n° 55, Bairro Planalto na cidade de Três de Maio/RS. Tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de fornecimento, implantação, configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, na modalidade SaaS, com hospedagem em nuvem, destinado a atender às necessidades da CONTRATANTE, na forma detalhada no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta comercial vencedora. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de operação continuada de sistema estruturante de tecnologia da informação. O valor deste contrato soma em num montante de **R$ 377.726,26 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)** correspondente à soma dos valores discriminados na tabela do item 1.2 (anexo do contrato). Assinado em 05 de agosto de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 061/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X HPR INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 94.993.250/0001-13 com sede Avenida Ipiranga, n° 1428, Bairro Centro na cidade de Chiapetta/RS. Tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de fornecimento, implantação, configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, na modalidade SaaS, com hospedagem em nuvem, destinado a atender às necessidades da CONTRATANTE, na forma detalhada no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta comercial vencedora. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de operação continuada de sistema estruturante de tecnologia da informação. O valor deste contrato soma em num montante de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)** correspondente à soma dos valores discriminados na tabela do item 1.2 (anexo do contrato). Assinado em 05 de agosto de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 062/2026 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MERCEDES – SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua Avenida Geert Lorenz, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a execução da obra de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer ao cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 1.049.900,00 (um milhão quarenta e nove mil novecentos reais),** sendo R$ 314.970,00 (trezentos e catorze mil novecentos e setenta reais) de mão-de-obra e R$ 734.930,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta reais) de materiais. Assinado em 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A140070A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.14
Data: 11/08/2026
Hora: 08:42

Portaria nº 164/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 04/08/2026, ao servidor LUIS CARLOS BORGES DO AMARAL, matrícula 1066, cargo de Motorista, padrão 05, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.158/12.775 no valor de R$ 1.621,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 11/08/2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ranielly Dos Santos Martins
Código Identificador:6BF9F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com**

a empresa RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 11.975.534/0001-50, via processo de Licitação Concorrência Eletrônica 05/2026, contrato 76/2026 no valor de **R$ 393.756,36** (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais com trinta e seis centavos), constitui objeto do presente contrato realizar a execução de 2.847,00 m² de pavimentação asfáltica e sinalização viária, na Rua Prof.ª Nilza Moura e Silva, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Planejamento**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 12h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 11 de agosto de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:1D4275D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro para veículo Microônibus, marca Volkswagen, modelo Neonus TH Plus FR – 30 passageiros, Placas TRI4D10, cor Azul, ano 2026, modelo 2027, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e valores apresentados na proposta.** Tendo como contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, RS**.** Pela prestação dos serviços, será pago o valor anual de R$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice de seguro, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 11 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2743DCF6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) para ônibus, com cobertura por passageiro, conforme legislação DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem), para veículo Microônibus, marca Volkswagen, modelo Neonus TH Plus FR – 30 passageiros, Placas TRI4D10, cor Azul, ano 2026, modelo 2027, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e valores apresentados na proposta.** Tendo como contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, RS**.** Pela prestação dos serviços, será pago o valor anual de R$ 1.289,49 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice de seguro, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 11 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:41953BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 189/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela credenciada, dos serviços para os quais tenha sido habilitada e convocada, conforme item correspondente no edital de Credenciamento nº 02/2026, nos termos do Termo de Referência e da ordem de serviço emitida pela Administração, compreendendo serviços de pintura, reparos e demais serviços correlatos, e serviços de pedreiro, para pequenas obras e reparos com valores e quantidades pré-fixadas.
Base Legal: Art. 79, Inciso I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 14.393,00 (Quatorze mil trezentos e noventa e três reais).
Vigência: 07/08/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul; 68.193.174 VICENTE ELISEU DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 68.193.174/0001-51.

São Valério do Sul – RS, 07 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:926474EB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 194/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela credenciada, dos serviços para os quais tenha sido habilitada e convocada, conforme item correspondente no edital de Credenciamento nº 02/2026, nos termos do Termo de Referência e da ordem de serviço emitida pela Administração, compreendendo serviços de pintura, reparos e demais serviços correlatos, com valores e quantidades pré-fixadas.
Base Legal: Art. 79, Inciso I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 11/08/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul; ADILSON BUENO PLEIN 81609728068, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 44.022.123/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 11 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:A49D6970

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 195/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela credenciada, dos serviços para os quais tenha sido habilitada e convocada, conforme item correspondente no edital de Credenciamento nº 02/2026, nos termos do Termo de Referência e da ordem de serviço emitida pela Administração, compreendendo limpeza de ar condicionado, instalação de ar condicionado até 9.000 btus, instalação de ar condicionado até 12.000 btus, instalação de ar condicionado até 18.000 btus, instalação de ar condicionado até 24.000 btus e manutenção e conserto de ar condicionado, com valores e quantidades pré-fixadas.
Base Legal: Art. 79, Inciso I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 59.852,05 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
Vigência: 11/08/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul; 51.961.394 CRISTIAN RIAN ALMEIDA AGUIR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 51.961.394/0001-85.

São Valério do Sul – RS, 11 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:C79001AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 022/2026
Expediente Administrativo nº 434/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 11 (onze) Kits Estojo & Placa em Aço Inox com as dimensões de 20 x 15 cm e 15 x 10 com, respectivamente. O estojo possui revestimento interno tipo aveludado na cor azul marinho.
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: FERNANDO PACHECO COOPER
CNPJ nº: 19.554.165/0001-33
Valor: R$ 1.595,00 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Sapucaia do Sul, 11 de Agosto de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:90FF2AEF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 43/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 43/2026.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/08/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 43/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas plásticas destinadas ao acondicionamento e transporte de gêneros alimentícios distribuídos pelo programa de aquisição de alimentos – PAA, executado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4910A064

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO VETERINÁRIO DO SETOR DE BEM ESTAR ANIMAL DA SMMA. Fica alterada a empresa responsável pela Ata de Registro de Preços da empresa: L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 33.980.249/0001-60, para Empresa: COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTAO LTDA, CNPJ 09.399.257/0001-32, passando a ser responsável pelos itens 29 e 30.

Fica fracassado o item 20, 23, 24 e 46 do Pregão Eletrônico nº 090/2025, considerando a desistência da empresa habilitada e não havendo interessados em assumir o item.

Fica fracassado o item 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 009/2025, considerando a desistência da empresa habilitada e não havendo interessados em assumir o item.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:1E4E00B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.397, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.570 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) Veículo 4x4, a fim de fortalecer a unidade de Proteção e Defesa Civil, visando a melhoria da capacidade de resposta, prevenção, monitoramento e gerenciamento de riscos e desastres no município de Sapucaia do Sul/RS, criando rubrica no orçamento de 2026:

02 Gabinete do Prefeito
04 COMDEC
04.122.0002.2007 Gestão, manutenção e modernização do COMDEC
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo os recursos advindos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, de acordo com a Resolução 08/FUNDEC/RS de 12 de junho de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1CB2EC2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.398, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.571 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a aquisição e máquinas e equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2026:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.451.0004.1035 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52 Equipamento e material permanente.....R$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº 2200020260002 de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:61D8B26A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.399, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.572 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição e instalação de playgrouds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, compreendendo a compra dos equipamentos lúdicos e recreativos, criando rubrica no orçamento de 2026:

23 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.452.0004.1056 Melhorias em praças, parques e jardins
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 228.850,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202641680006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A37B6B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.400, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.573 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a manutenção das ações e serviços de vigilância sanitária criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.304.0003.2099 Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 44.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, proveniente de recursos advindos da Portaria SES/RS 847/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F7332850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.401, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.574 de 29 de julho de 2026,

DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a aquisição e máquinas e equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2026:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.451.0004.1035 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52 Equipamento e material permanente.....R$ 477.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº 50480001 de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:23286EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.402, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.575 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinados a execução de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, contribuindo para o fortalecimento da proteção social, da garantia de direitos e do enfrentamento ao trabalho infantil no município de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.245.0003.2065 Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.200,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional e Assistência Social – SUAS em razão da adesão do Munícipio de Sapucaia do Sul ao cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7C7D1DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.403, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 1.182.181,33 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.576 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1 É aberto crédito especial no valor de R$ 1.182.181,33 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), destinados à aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo adaptado para a implementação do Centro Dia da Pessoa Idosa Vivendo Bem, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
05 Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0003.2076 Gestão da Política da Pessoa Idosa
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 1.182.181,33

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio FPE nº 283/2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E0C44356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.405, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.578 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses

10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pesso Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202544840001 do Deputado Federal Zucco.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:23B3449A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.406, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.579 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.302.0003.1028 Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.... R$ 149.945,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, proveniente de recursos advindos da Portaria GM/MS 6.111 de 17 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9CC6F80C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.407, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 100.000,00 (cento mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.580 de 29 de julho de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), destinados a aquisição de materiais para a manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária, criando rubrica no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087 Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, proveniente de recursos advindos da Emenda de Comissão 50410001 - Proposta 36000705310202500, habilitado por meio da Portaria GM/MS 8895 de 21 de novembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0EB61EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.410, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia a Comissão Organizadora da 45ª Semana Farroupilha do Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da **45ª Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul**, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente de Honra: José Nestor Bernardes;
II – Presidente: Gervásio Sant'Ana de Freitas;
III – Coordenação Geral:
a) Coordenador-Geral: Paulo Roberto Rodrigues dos Reis – matrícula nº 93308;
b) Secretária-Geral: Rosinês Marques de Azevedo – matrícula nº 6140;
c) Primeira-Secretária: Fabiana Ramires Amaral – matrícula nº 4207;
d) Primeiro-Tesoureiro: Giovanni Rysdyk – matrícula nº 93249;
e) Segunda-Tesoureira: Sandra Maria Carvalho Iscouto – matrícula nº 93820;
f) Coordenador de Segurança: André Luis Câmara – matrícula nº 6926;
g) Coordenador do Parque de Eventos: Rudimar Urbano – matrícula nº 93263;

h) Coordenador Artístico-Geral: Alvanir da Motta Rosa – representante da ASMOTSS;
i) Vice-Coordenadora Artística: Andréa Agostinha Sant'Ana de Freitas – matrícula nº 6217;
j) Coordenador da Busca da Chama: Reverson Schardosim – Patrão do Piquete Os Tiranos;
k) Coordenador da Cavalgada Municipal: Reverson Schardosim – Patrão do Piquete Os Tiranos;
l) Coordenador de Comunicação: Leandro Barbosa Luz – matrícula nº 93207;
m) Responsável pela Coordenação com as Escolas: Nadir Salla Chiaradia – matrícula nº 5443;
n) Responsável pela Missa Crioula: Neusa Salgado.
Art. 2º Compete ao Coordenador Artístico e à Vice-Coordenadora Artística selecionar os oito piquetes responsáveis pelo hasteamento das bandeiras.
Art. 3º A participação como membro da Comissão Organizadora de que trata este Decreto é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, a qualquer título.
Art. 4º A Comissão Organizadora terá caráter temporário e exercerá suas atribuições até a conclusão dos trabalhos relacionados à 45ª Semana Farroupilha, ficando automaticamente extinta após o encerramento do evento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:70FD2F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.581, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.533/2003, que institui no Município de Sapucaia do Sul a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 2.533/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui no Município de Sapucaia do Sul a contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública (COSISP) prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.".
Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.533/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída no Município de Sapucaia do Sul a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública (COSISP), prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição a que se refere o *caput* deste artigo tem por finalidade custear o planejamento, a operação, a manutenção, a recuperação, a ampliação, a instalação, a implantação, a modernização, a eficientização, o melhoramento e o desenvolvimento da rede e demais infraestruturas aplicadas ou que impactem na iluminação de:
I - vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, praças, avenidas, logradouros, caminhos, túneis, passagens, jardins, estradas, passarelas e rodovias;
II - bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança, além da iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental.
§ 2º A contribuição a que se refere o *caput* deste artigo também se destina ao custeio, aquisição, instalação, operação, gestão, desenvolvimento de projetos, expansão, manutenção, modernização e melhoria dos serviços de monitoramento, segurança e preservação de logradouros públicos, incluindo os ativos necessários à implementação, ao funcionamento e à integração de sistemas de gestão de monitoramento pela Administração Pública, em qualquer área do território municipal.".
Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.533/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constitui fato gerador da COSISP a fruição, direta ou indireta, dos serviços de iluminação pública e de segurança pública consistente em sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, no território do Município.".
Art. 4º Fica alterado o *caput* do art. 4° da Lei nº 2.533/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O valor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação e de Segurança Pública – COSISP será calculado de acordo com a classe e a faixa de consumo de cada unidade consumidora, conforme tabela constante do Anexo Único desta Lei.
...".
Art. 5º No restante da Lei nº 2.533/2003, onde constam "Contribuição para Custeio da Iluminação Pública" e "CIP", leia-se "Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública" e "COSISP".
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E1971BA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.582, DE 30 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ISSQN NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL – REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a lançar o Programa REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026 com o objetivo de facilitar a recuperação de créditos tributários do ISSQN e incrementar o ingresso de receitas municipais referente a este tributo, na forma do que dispõe a presente Lei.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante a vigência deste Programa, não será observado o número máximo de parcelamentos previstos no art. 143, § 3º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e alterações.
Art. 2º O período de adesão ocorrerá de 10 de agosto de 2026 até às 16 (dezesseis) horas do dia 30 de setembro de 2026, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul.
§ 1º O REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município no que diz respeito às ações judiciais de execuções fiscais, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I- expedir os atos normativos necessários à execução do programa;
II- promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III- receber as opções pelo REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026;

IV- excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições estabelecidas.
§ 2º Aos interessados em aderir ao Programa de que trata esta Lei que estiverem no saguão da Prefeitura Municipal até o horário previsto no *caput* deste artigo e não tiverem sido atendidos, receberão senha específica – pessoal e intransferível – para atendimento.

Capítulo II
DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º Os créditos tributários provenientes de ISSQN, inclusive os transferidos ao Município por intermédio de convênio, devidos na condição de contribuinte ou responsável pelo pagamento, vencidos e inscritos em dívida ativa do Município até a data de adesão ao Programa, incluindo-se os créditos vencidos do exercício de 2026, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:
I - à vista, no ato da adesão ao programa, com redução de 100% (cem por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora; e
II - parcelamento, em até 5 (cinco) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.
§ 1º Em caso de parcelamento, a primeira parcela terá vencimento no dia do ato da adesão ao Programa, sendo as outras com vencimento no último dia útil dos meses subsequentes.
§ 2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela, com assinatura do termo de adesão e confissão de dívida e com o pagamento em dia das respectivas parcelas.
§ 3º O valor da entrada será de 15% (quinze por cento) do valor do débito consolidado.
§ 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) UMRF.
§ 5º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação de documentação hábil tais como documento de identificação, CPF, procuração e outros que a Secretaria Municipal de Finanças entender necessários.

Capítulo III
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º O pagamento do débito à vista ou da primeira prestação do parcelamento importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos desta Lei.

Art. 5º O parcelamento será realizado somente pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, podendo posteriormente a emissão da(s) guia(s) de pagamento ser efetuada pela *internet*, no Portal do Município de Sapucaia do Sul ou presencialmente.
Parágrafo único. Previamente à adesão, a Diretoria de Arrecadação deverá verificar se o débito encontra-se ajuizado, hipótese que se aplicará o previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 6º O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Os honorários poderão ser parcelados no máximo em 2 (duas) vezes sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 25 UMRF. O pagamento da verba honorária deve ser efetuado no ato da adesão.
§ 1º Não serão passíveis de adesão ao Programa de que trata a presente Lei, os débitos fiscais ajuizados:
I - cuja hasta pública já tenha sido concluída;
II- cujos bloqueios judiciais em favor do Município de Sapucaia do Sul encontrem-se consolidados na sua totalidade.
§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais.
§ 3º As ações de execução fiscal, ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao programa, até o pagamento integral do débito.
§ 4º Caso o débito não esteja integralmente quitado até 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, a ação de execução fiscal retomará o seu curso, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Capítulo IV
DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS

Art. 8º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 9º Em havendo inadimplemento de 2 (duas) parcelas nos termos desta Lei, os benefícios concedidos serão automaticamente revogados e o Município procederá no cancelamento da redução das multas moratórias, juros e correção monetária, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa extrajudicial e/ou judicial.
Parágrafo único. Caso o parcelamento não contemple parcelas vencidas de dois ou mais meses, as medidas previstas no "caput" deste artigo serão adotadas 60 (sessenta) dias após o vencimento de cada parcela.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Para obter os benefícios do REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026, o devedor confessará e reconhecerá o débito e desistirá, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais, ou processos administrativos e seus recursos, mediante formalização nos autos dos respectivos processos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Art. 11 Podem pleitear a adesão ao REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores e/ou responsáveis tributários, assim definidos na Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e alterações.
Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optarem pelo REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026 podem designar procurador para representá-las, desde que devidamente constituído por procuração para fins específicos de adesão ao presente Programa, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante.

Art. 12 Deferido o pedido de inclusão ao REFIS MUNICIPAL ISSQN 2026, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão ao parcelamento fica condicionado à comprovação da desistência e renúncia especificada no art. 10 desta Lei.
§ 1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.
§ 2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.
§ 3º Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada judicialmente, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo Termo de Adesão de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos por este Programa.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:99B932B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.583, DE 30 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL – REFIS MUNICIPAL 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a lançar o Programa REFIS Municipal 2026 com o objetivo de facilitar a recuperação de créditos tributários e não tributários e incrementar o ingresso de receitas municipais, na forma do que dispõe a presente Lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante a vigência deste Programa, não será observado o número máximo de parcelamentos previstos no art. 143, § 3º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e alterações.

Art. 2º O período de adesão ocorrerá de 10 de agosto de 2026 até às 16 (dezesseis horas) do dia 30 de setembro de 2026, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante a avaliação da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município de Sapucaia do Sul.

Parágrafo único. Aos interessados em aderir ao Programa de que trata esta Lei que estiverem no saguão da Prefeitura Municipal até o horário previsto no *caput* deste artigo e não tiverem sido atendidos, receberão senha específica, pessoal e intransferível, para atendimento.

Capítulo II

DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º Os créditos provenientes de IPTU, taxas, multas, créditos oriundos do TCE e outros de qualquer natureza e os nãos tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2025, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas às condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:

I - à vista, no ato da adesão ao programa, com redução de 100% (cem por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

II - parcelamento, em até 6 (seis) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

III - parcelamento, em até 12 (doze) vezes, com redução de 70% (setenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

IV - parcelamento, em até 18 (dezoito) vezes, com redução de 60% (sessenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

V - parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

VI - parcelamento, em até 36 (trinta e seis) vezes, com redução de 40% (quarenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

VII - parcelamento, em até 48 (quarenta e oito) vezes, com redução de 30% (trinta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.

§ 1º Em caso de parcelamento, a primeira parcela terá vencimento no dia do ato da adesão ao programa, sendo as outras com vencimento no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela, com assinatura do termo de adesão e confissão de dívida e com o pagamento em dia das respectivas parcelas.

§ 3º O valor da entrada será de 20% (vinte por cento) do valor do débito.

§ 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 20 UFRM para pessoa física e 30 UFRM para pessoa jurídica.

§ 5º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação de documentação hábil tais como documento de identificação, CPF, procuração e outros que a Secretaria Municipal de Finanças entender necessários.

Capítulo III

DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º O pagamento do débito à vista ou da primeira prestação do parcelamento importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos desta Lei.

Art. 5º O parcelamento será realizado somente pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, podendo posteriormente a emissão da(s) guia(s) de pagamento ser efetuada pela *internet*, no Portal do Município de Sapucaia do Sul ou presencialmente.

Parágrafo único. Previamente à adesão, a Diretoria de Arrecadação deverá verificar se o débito encontra-se ajuizado, hipótese que se aplicará o previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 6º O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Os honorários poderão ser parcelados no máximo em 2 (duas) vezes sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 25 UMRF. O pagamento da verba honorária deve ser efetuado no ato da adesão.

§ 1º Não serão passíveis de adesão ao Programa de que trata a presente Lei, os débitos fiscais ajuizados:

I - cuja hasta pública já tenha sido concluída;

II - cujos bloqueios judiciais em favor do Município de Sapucaia do Sul encontrem-se incontroversos;

III - que possuam determinação judicial de expedição de alvará de levantamento de quantia depositada ao Município de Sapucaia do Sul.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais.

§ 3º As ações de execução fiscal, ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao programa, até o pagamento integral do débito.

§ 4º Caso o débito não esteja integralmente quitado até 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, a ação de execução fiscal retomará o seu curso, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Capítulo IV

DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS

Art. 8º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 9º Em havendo inadimplemento de 2 (duas) parcelas nos termos desta Lei, os benefícios concedidos serão automaticamente revogados e o Município procederá no cancelamento da redução das multas moratórias, juros e correção monetária, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa extrajudicial e/ou judicial.

Parágrafo único. Caso o parcelamento não contemple parcelas vencidas de dois ou mais meses, as medidas previstas no caput deste artigo serão adotadas 60(sessenta) dias após o vencimento de cada parcela.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Orientações complementares sobre o Programa que trata esta Lei poderão ser editadas por intermédio de instrução normativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:01663F6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.584, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO E DO CICLISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1ºFica instituída, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a Semana Municipal do Ciclismo e do Ciclista, a ser comemorada, anualmente, na semana em que recair o dia 19 de agosto, data em que se celebra o Dia Nacional do Ciclista.
Art. 2ºA Semana Municipal do Ciclismo e do Ciclista tem os seguintes objetivos:
I -valorizar a bicicleta como meio de transporte sustentável, prática esportiva e atividade de lazer;
II -promover a educação no trânsito, com foco no respeito mútuo, na segurança viária e na redução de acidentes;
III -reconhecer a importância dos ciclistas, profissionais e amadores, para a mobilidade urbana e a preservação do meio ambiente;
IV -incentivar hábitos de vida saudáveis por meio do estímulo à prática de atividades físicas;
V -estimular ações culturais, esportivas, oficinas, palestras e debates voltados à valorização da bicicleta e da mobilidade urbana.
Art. 3º No âmbito das comemorações relativas à data, são diretrizes para a realização de eventos aqueles com as seguintes características:
I -campanhas educativas de conscientização sobre os direitos e deveres dos ciclistas e boas práticas de sinalização no trânsito;
II -passeios ciclísticos, competições e eventos esportivos locais;
III -identificação e divulgação de informações sobre rotas e pontos estratégicos considerados adequados e seguros para o tráfego de bicicletas no município;
IV -estímulo à adesão voluntária de estabelecimentos comerciais e parceiros interessados em se tornarem "Pontos de Apoio ao Ciclista", oferecendo suporte básico de acolhimento.
V -estímulo ao credenciamento de pontos ou pontões de Cultura voltados ao cicloturismo.
Art. 4ºO evento "Semana Municipal do Ciclismo e do Ciclista" passa a integrar oficialmente o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.974, de 02 de julho de 1997.

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F06351DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.585, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1ºFica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Sapucaia do Sul, a ser comemorado, anualmente, em 19 de novembro.
Parágrafo único.Para os fins desta Lei, considera-se empreendedorismo feminino a atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.
Art. 2ºA data instituída por esta Lei poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 3ºO Poder Público Municipal, nas medidas que adotar visando o incentivo do empreendedorismo feminino, observará as diretrizes de conteúdo programático a seguir:
I – estímulo à promoção de ações informativas e eventos que visem ao fomento do empreendedorismo feminino;
II – apoio à divulgação de produtos e serviços desenvolvidos por empreendedoras locais, visando ao fortalecimento da economia municipal;
III – incentivo à capacitação técnica voltada ao aprimoramento da gestão de negócios liderados por mulheres.
Art. 4ºA Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul poderá realizar Sessão Solene, anualmente, para homenagear mulheres empreendedoras com representação no Município.
§ 1ºA Sessão Solene mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer na semana que compreenda o dia 19 de novembro.
§ 2ºA homenagem consistirá na entrega de placa de menção honrosa, expedida pelo Poder Legislativo.
§ 3ºCada bancada parlamentar poderá indicar até 3 (três) homenageadas, mediante apresentação das seguintes informações:
I – nome da pessoa indicada;
II – área de atuação e breve histórico do trabalho realizado.
Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5B60AA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 138/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 018/2026

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação nº018/2026*** e ratifico a ***Contratação da empresa LOVECATS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 07.588.035/0001-32, detentora exclusiva da BANDA LOVECATS, para prestação de serviços de apresentação musical ao vivo na data de 09/10/2026, das 21h às 00h, composta por músicos instrumentistas e vocalistas profissionais, sendo toda a infraestrutura de sonorização e iluminação cênica de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, tradicional festividade de confraternização em homenagem aos Profissionais da Educação do Município de Sarandi/RS.*** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B23FB990

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 140/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 019/2026

Nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação*** nº019/2026 e ratifico a ***Locação de imóvel urbano destinado à instalação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.*** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na

Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de agosto de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CB709B08

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 139/2026 ADESÃO À ATA – N° 003/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO – N° 12

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a **"Adesão ao Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 012/2025 da CIRAU** (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai) que tem como objeto ***Empresa para implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM/4G, ou tecnologia superior, em veículos oficiais pertencentes à Frota Municipal e de empresas terceirizadas do transporte escolar e, em máquinas que prestam serviços (horas máquinas)*****.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:10B5AB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 28/08/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 10/2026, para Contratação de obra em regime de empreitada por preço global para execução de reforma completa da cobertura do Centro Administrativo, sendo tudo conforme projeto, memoriais, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro. Edital: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:C7F7243E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 2448/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a contratação de empresa para fornecimento de Cartões Alimentação, na modalidade de Cartão Magnético, que serão utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Tapera na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciadas, com a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A..**

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3BFC017E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3320/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços de reparos no gesso do Centro de Eventos, com a empresa **CARLA REGINA SCHNEIDER DE VARGAS.**

Tapera, em 11 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E3858F43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3323/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de uma banda para acompanhar os ensaios dos inscritos no Festival da Canção, com a empresa **ARLEI JOSÉ ZAMBONI.**

Tapera, em 11 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0BC818BC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 2447/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a contratação de banda com experiência na realização de Festival da Canção, para garantir a qualidade das apresentações, segurança aos candidatos e a credibilidade do Festival, que será realizado nos dias 21-22 de agosto, no Centro de Eventos, com a empresa **ARLEI JOSÉ ZAMBONI**

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6D7FA8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO Nº: 2026/6582
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 27 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, backline, estrutura de palco, montagem, operação técnica e desmontagem, destinados a atender à Programação Cultural alusiva à Semana do Turismo do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:DF194471

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 053/2026

Processo n° 6980/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para desenvolvimento de estudo ALM - Asset Liability Management (Gerenciamento de ativos e passivos) do RPPS, com amparo no artigo 74,III, alínea "c" da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 508/2026 anexo ao processo.

Taquara 11 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:381866E5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 106/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de túnicas e barretinas para as aulas de música das Escolas, EMEF Emílio Leichtveis (EMEL), EMEF Getúlio Vargas e EMEF Rosa Elsa Mertins, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 28.971.746/0001-61.

Taquara, 11 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:C3083A32

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 100/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 100/2026
Processo nº: 2026/5615
Pregão Eletrônico nº: 100/2026
Objeto: Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de Massa asfáltica modificada CBUQ, usinada a quente para aplicação a frio, destinada ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção executadas pela Secretaria de Obras e Serviços
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 26 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se INTEGRALMENTE o item 5.5. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), do Edital, passando a valer de acordo com a seguinte redação:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade Técnica, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à entrega de bem compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo.
Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente fornecida pela FEPAM ou órgão ambiental competente, com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação. No caso da empresa que utiliza Usina de Asfalto de terceiros, anexar declaração ou contrato de prestação de serviços com a detentora da licença.
Resultado de ensaios laboratoriais da massa asfáltica ofertada, contendo os parâmetros técnicos do produto objeto da licitação, realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data de abertura do certame **ou** resultado de laudos e ensaios com data superior a 12 (doze) meses, desde que acompanhados de declaração formal e expressa do fabricante atestando que não houve alteração relevante na formulação, nos aditivos, nas matérias-primas, na dosagem ou no processo produtivo em relação ao produto submetido aos ensaios apresentados;
Certidão de Registro junto ao conselho competente (CREA ou CAU), em nome do **fabricante** do produto;
Certidão de Registro junto ao conselho competente (CREA ou CAU), em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) do **fabricante** do produto;
Quando a licitante não for proprietária da usina produtora da massa asfáltica, deverá apresentar declaração de disponibilidade da usina para atendimento integral do objeto licitado.

Altera-se integralmente o descritivo do item, passando a viger da seguinte forma:
Massa asfáltica modificada, usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), composta por agregados britados graúdos e miúdos, areia e material de enchimento (filler), modificada por aditivo retardador de cura, com teor mínimo de 6,0% de ligante betuminoso CAP 50/70 modificado, densidade aparente mínima de 2,0 g/cm³, granulometria com percentual passante
mínimo de 98% na peneira 3/8", adesividade ao ligante betuminoso satisfatória, índice de forma

superior a 0,50, cuja determinação deverá observar a metodologia prevista nas normas DNER-ME 086/94, DNIT 424/2020-ME ou norma técnica oficial equivalente aplicável e abrasão Los Angeles máxima de 30%. Material próprio para execução de serviços de tapa-buracos e manutenção de pavimentos, pronto para uso, dispensando aquecimento, imprimação, pintura de ligação ou adição de emulsão, ligante ou qualquer outro aditivo complementar. Deverá permitir aplicação em superfícies úmidas e sob condições climáticas adversas, inclusive em períodos chuvosos, sem prejuízo das características de aderência e coesão. Produto com capacidade de armazenamento mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em sacos de 25 kg.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 11 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4D8CA68F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através da Secretaria de Administração, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no Processo Seletivo, realizado através do Edital nº 01/2025, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:30 e sextas das 07:30 às 13:30 no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da data de convocação.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS MÁRIO JOSÉ BANGEL

2°	**FERNANDA GABRIELA MARTINS GASPARETTO**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c) Cédula de Identidade;
d) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) CPF;
f) Título de Eleitor;
g) Quitação Eleitoral;
h) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m) Certificado de conclusão do curso introdutório de formação inicial;
n)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
o)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
p)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
q)Comprovantes de residência, sendo um do período de inscrição no Processo Seletivo e o outro atualizado;
r)Alvará de Folha Corrida (emitida pela Internet ou solicitada no Fórum);
s)Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pela Internet, no site da Polícia Federal);
t)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet);
u)Certidão de improbidade administrativa (emitida pela Internet, no site do Conselho Nacional de Justiça);
v)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:4A837121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/1490

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/MASCA GRANMICRO, PLACA IYG6804, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 17/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).
O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0B91C64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/4240

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DOCAMINHÃO/ FURGÃO RENAULT/MASTER PRO L2, Fab./Mod. 2023/2024, placa JCE5B84, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E VISANDO À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, SOLICITA-SE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS.
OS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR SUAS COTAÇÕES, ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 17/08/2026, ACOMPANHADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.
- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.
- PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), MEDIANTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (DECRETO-LEI Nº 5.452/1943).
O FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR OU DE FORMA PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL OU ENTREGUES PRESENCIALMENTE, EM ENVELOPE LACRADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DA EMPRESA PROPONENTE.
RESSALTAMOS QUE AS PROPOSTAS QUE NÃO ESTIVEREM ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-MAIL: EDUCACAO22@TAQUARA.RS.GOV.BR.
TELEFONE: (51) 3541- 9205, 3541-3035 E 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:11420B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 593, de 19 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2026, às 14:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 24/08/2026
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 122/2026
Dispensa de licitação nº 54/2026
Chamada Pública nº 04/2026

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de agosto de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:19A25401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda.
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: Franquia de seguro do veículo Ônix Plus Sedan placas JBU1C50, referente a troca do para-brisa da assistência de n° 302577 pela empresa Irmãos Gonçalves Reparação Automotiva Ltda.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7F391EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2026, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores novos destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 25/08/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C959A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Educação, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia presencial, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raquel Carniel de Araujo, em Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 27/08/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

JOSIELI DE OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:812E1E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R$ 889.178,43 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.
EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44E93D14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R$ 694.583,74 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.
EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E34D9D02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **WALESKA JOANA DE BARROS PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob o n°33.316.503/0001-20. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de consultoria para elaboração de termo de acordo de reparcelamento das contribuições devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência. Prazo: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses. Valor Total: R$ **16.100,00** (dezesseis mil e cem reais). **DISPENSA Nº 110/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DAF31CDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 42.440.463/0001-14. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização de show musical com 'GRUPO TCHÊ BARBARIDADE' para apresentação no dia 26 de setembro de 2026 no evento intitulado 'Semana de Aniversário do Município de Tramandaí, 61 anos'. **Valor total:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, vigendo até dia 30 de outubro de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E63F857F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: KNOBLOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. **Objeto**: Locação de imóvel situado na Avenida da Igreja, nº 481, sala 03 do Edificil Champs Elysses no Centro de Tramandaí/RS, para funcionamento das Salas dos Conselhos Municipais. **Valor:** R$ 3.453,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais) mensais, R$ 41.436,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais) anuais. **Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21**. **Processo Administrativo nº 44518/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2CF33766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R$ 2.321.715,88 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e outro centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.
EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF46FCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **TECHPRO SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA.**
CNPJ Nº 38.093.780/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de alarmes sonoros para sinalização de troca de período e término das atividades escolares na EMEF Pedro Pretto, bem como para o fornecimento de peças e materiais necessários, visando à adequação do ambiente escolar às diretrizes de acessibilidade, inclusão e conforto sensorial, promovendo melhores condições de convivência, organização da rotina escolar e bem-estar para toda a comunidade escolar, especialmente estudantes com hipersensibilidade auditiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 977/2026.
PRAZO/VALIDADE: 10 de agosto de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 28.367,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Travesseiro, 11 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2144213F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2026**. Objeto: Contratação de empresa para regularização civil, hidráulica, sanitária e ambiental de 14 poços artesianos tubulares profundos municipais. **Sessão Pública:** 21 de setembro de 2026 às 14h. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de reforma global e adequação da estrutura física da Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson. **Sessão Pública:** 22 de setembro de 2026, às 14h. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CEEE0CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 090 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal**.**
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Auxiliar em Saúde Bucal** – 40 horas semanais. Ensino Médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	R$ 2.756,10 + Adicional de Insalubridade

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Inscrição (anexo II) e demais documentos, para o e-mail **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**, no período de **10 de agosto a 19 de agosto de 2026.**
1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).
1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação dos itens relacionados abaixo:
a) comprovação de idade mínima de 18 anos;
b) estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
c) documentação citada no quadro item 2.2; e
d) cópia do currículo profissional;
e) ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.
f) certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia;

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal e análise de currículo, sendo que a soma da pontuação totalizará 80 (oitenta) pontos.
2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.
2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em UBS/ESF (SUS)	5 pontos por ano completo	20 pontos
Experiência em consultório odontológico (privado)	5 pontos por ano completo	20 pontos
Registro ativo no CRO		20 pontos
Apresentação de documentação (certificado do curso devidamente registrado) e currículo		20 pontos
	TOTAL	80 PONTOS

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
2.5 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, deverão ser apresentados NO ATO DA ENVIO DA INSCRIÇÃO.
3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
4 BANCA EXAMINADORA
A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Lucimara Baierle, Juliana Thais Müller e Juliana Cristina Heredia Brito.
5 DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
g) CPF (Original e Fotocópia);
h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
j) Comprovante de Endereço;
k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
o) 1 foto 3x4 atualizada;
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.

9 VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO:29

ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos atendimentos e procedimentos odontológicos, realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal e executar ações de organização, limpeza e manutenção dos materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.
b)Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades de saúde bucal, atendimentos e procedimentos, colaborando com a equipe em suas ações; realizar atividades de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, conforme planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais durante as intervenções clínicas; realizar o acolhimento dos pacientes; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de forma integrada e multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filmes radiográficos; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; manipular materiais odontológicos e realizar manutenção e conservação dos equipamentos; participar de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na função de examinador; desempenhar outras atribuições inerentes à função, conforme a regulamentação profissional.
Carga Horária:40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a)Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b)Instrução: ensino médio completo, com formação em curso de auxiliar em saúde bucal, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO);

c)Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCA		
EDITAL 090/2026		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
CRO/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 090/2026 de 07/08/2026. Três Coroas, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Candidato		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:88E2D2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 091 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar de Professor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Auxiliar de Professor**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Nº de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
CADASTRO RESERVA	**Auxiliar de Professor** Ensino Médio Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.884,30

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **11 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter concluído o Ensino Médio (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio (no mínimo).
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de auxiliar de professor, sendo que a soma da nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **2 (dois) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1.3 Cada questão conterá 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português	15	2,00	**100**
	Matemática	15	2,00	
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,00	

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26 de agosto de 2026**, Segunda-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 16:00 nas sextas feiras.

9 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados. "

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Queli Ferrari Braz Keller – Matrículas 3698-6 e 4138-6, Gabriel Riboldi – Matrícula 3631-5 e Ananda Soares dos Santos – Matrícula 2732-4.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

11.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **27 de agosto de 2026**, a partir das 10:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de agosto 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Auxiliar de Professor

Atribuições:
a)Descrição Sintética: Auxiliar nas atividades realizadas com crianças e adolescentes para o melhor desempenho dos mesmos.
b)Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades recreativas e educativas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Acompanhar e auxiliar crianças portadoras de necessidades especiais, orientar as crianças e adolescentes quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Auxiliar nos horário de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde. Auxiliar toda atividade correlata ao processo educativo bem como auxiliar na aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças e adolescentes nessa atividade. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participar de reuniões com pais e corpo técnico, participar de planejamento de trabalhos e executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino em Nível Médio Completo;

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA DE PROVA: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. 2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão. 5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010. 6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

PROGRAMA DE PROVA: Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011. 2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008. 3. FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013. 4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002. 5. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011. 6. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011. 7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE PROVA: Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. TRÊS COROAS/RS. Lei Orgânica Municipal. 2. TRÊS COROAS/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. 3. TRÊS COROAS/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA DE PROVA: Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e

cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: 1. BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed. 2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. 3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 4. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 5. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008. 6. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012. 7. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. 10.BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009. 11.BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009. 12.BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010. 13.CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Av. João Correa, nº 380, Centro, Três Coroas/RS, CEP 95.660-000 Telefone: (51) 3546-7800 – Site: www.trescoroas.rs.gov.br Página 37 de 51 14.LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública- A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002. 15.MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Mediação. 16.MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas. 17.MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3° anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012. 18.MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix. 19.MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed. 20.STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. 21.VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. Libertad, 2006. 22.MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 091, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 091, de 07 de AGOSTO de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 091, de 07 de AGOSTO de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F10FBCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Joci Mara Rodrigues Colombo, matrícula 5563-8, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0D32C3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 5559-0,** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 138/2026**, firmado com a empresa **RA ENTULHOS GESTÃO E RESÍDUOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 20.502.979/0002-94, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte e destinação final de lixo volumoso, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Município:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos, adotando as providências necessárias;
III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que exijam aplicação de sanções ou rescisão contratual;
IV – Atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços prestados;
V – Zelar pelo cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais cláusulas do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, e for o caso, à data de assinatura do Contrato nº 138/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 05 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E084C629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Torna Estável Servidor(a) Municipal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a conclusão de estágio probatório dos (as) Servidores (as) abaixo, a teor do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011.

Nome	Mat	Cargo	Período de Avaliação	Pontuação/Conceito
Adriana Terezinha Krolow Gianisella	4509-8	Professor Educação Infantil	24/01/2023 a 17/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Andressa Cardoso Moraes	4588-8	Auxiliar de Professor	01/03/2023 a 28/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Anelise Borges Crivello	3502-5	Prof. Ens. Fund. 1º ao 5 ano	26/07/2018 a 01/09/2021	4.170 pontos APROVADO
Camila Juliane Saraiva	4113-0	Professor Educação Infantil	14/01/2022 a 02/07/2025	4.300 pontos APROVADO
Cristiane de Oliveira	4611-6	Professor Educação Infantil	13/03/2023 a 23/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Cristiane Lemes	4610-8	Professor Educação Infantil	13/03/2023 a 12/04/2026	4.320 pontos APROVADO
Dinair Baginski Rodrigues	4176-9	Servente	13/04/2022 a 14/06/2025	3.810 pontos APROVADO
Idânia Pires	4599-3	Professor Educação Infantil	06/03/2023 a 23/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Jéssica Daiana Sander	4478-4	Auxiliar de Professor	17/11/2022 a 18/02/2026	4.310 pontos APROVADO
Joana Damasceno Bresolin	4201-3	Prof. Ens. Fund. 1º ao 5 ano	18/05/2022 a 05/09/2025	4.320 pontos APROVADO
Leonardo Cardoso Wichinheski	4456-3	Prof. Ens. Fund. História	11/10/2022 a 19/11/2025	4.320 pontos APROVADO
Marco Geraldo Moeller	4163-7	Prof. Ens. Fund. Informática	05/04/2022 a 13/05/2025	4.290 pontos APROVADO
Missiane Lourenço da Silva	4596-9	Professor Educação Infantil	06/03/2023 a 15/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Osmar Albino da Silva Sonneborn	4445-8	Prof. Ens. Fund. Informática	05/04/2022 a 13/05/2025	4.320 pontos APROVADO
Sabrina Riboldi Sperling	4236-6	Prof. Ens. Fund. 1º ao 5 ano	01/08/2022 a 15/11/2025	4.320 pontos APROVADO
Silvana Reck	4593-4	Professor Educação Infantil	02/03/2023 a 11/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Victoria Eduarda Branchieri Rodrigues	4616-7	Auxiliar de Professor	14/03/2023 a 28/03/2026	4.320 pontos APROVADO
Yasmin Klein Silvano	4501-2	Auxiliar de Professor	23/01/2023 a 03/02/2026	4.320 pontos APROVADO

O (A) Servidor (a) que obtiver aprovação fica por este ato declarado (a) ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período de avaliação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9BD914F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PAV, NO MUNICÍPIO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE BIANCA SCHUNCK** como responsável por gerenciar, coordenar, acompanhar, monitorar e supervisionar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo/RS, e o Município de Três Coroas/RS, referente ao Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil – PAV no município.

Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com as disposições estabelecidas no instrumento da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 07 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BA60ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CONSELHO TUTELAR (SIPIA-CT), NO MUNICÍPIO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIEINI VANESSA VELHO RAMOS**, matrícula nº **2500-3**, para exercer a função de Coordenadora Técnica Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT), no Município de Três Coroas.

Art. 2º Compete à servidora designada coordenar e acompanhar a implementação e a utilização do SIPIA-CT no Município, bem como cumprir as atribuições e orientações estabelecidas pelas Coordenações Técnicas Estadual e Nacional do sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:72B0FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ADITA A PORTARIA Nº 586, DE 20 DE JULHO DE 2026, QUE DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 586, de 20 de julho de 2026;
CONSIDERANDO os fatos supervenientes relatados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como os documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 0001978-17-2026-3-02-0385-00;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar expressamente o objeto da apuração.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aditada a Portaria nº 586, de 20 de julho de 2026, para ampliar o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nela instaurado, a fim de incluir a apuração dos fatos relacionados ao acidente ocorrido em 5 de agosto de 2026, envolvendo veículo municipal conduzido pelo servidor **FRANCISCO ALBINO DE OLIVEIRA**, motorista, bem como de eventuais irregularidades noticiadas na condução durante o transporte de alunos, sem prejuízo da apuração dos fatos originalmente descritos.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 586/2026, inclusive quanto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada para a condução dos trabalhos, assegurando-se ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:779C4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Interno nº 0001076-27-2026-3-00-0385-00 e ao Parecer da Procuradoria Jurídica nº 468/2026 constante dos autos,
DETERMINA:
Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial para apurar possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa **AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.981.758/0001-77, no âmbito da Tomada de Preços nº 02/2023, especialmente quanto à não correção dos vícios construtivos constatados na Farmácia Municipal, bem como eventual responsabilidade pelos prejuízos causados à Administração Municipal.
Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, designada por meio de Portaria vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:60118ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Interno nº 0001165-03-2026-3-07-0385-00 e ao Parecer da Procuradoria Jurídica nº 330/2026 constante dos autos,
DETERMINA:
Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa **SCA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.797.544/0001-50, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2025, bem como eventual responsabilidade por prejuízos causados à Administração Municipal.
Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, designada por meio de Portaria vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E423DB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 4916 de 10/08/2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, Padrão 22, a servidora Júlia Mel Böes Eger, matrícula nº 6062-3, a partir de 10/08/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A8C32DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Interno nº 0003101-88-2026-3-00-0022-00 e ao Parecer da Procuradoria Jurídica nº 472/2026 constante dos autos,
DETERMINA:
Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial para apurar possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **MAKDIAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**., inscrita no CNPJ nº 05.206.664/0001-25, no Termo de Compromisso firmado em 19 de novembro de 2015, especialmente quanto às metas de geração de empregos vinculadas à doação de imóvel no Loteamento Industrial do Município, bem como eventual responsabilidade pelos prejuízos causados à Administração Municipal.
Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, designada por meio de Portaria vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8295425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Interno nº 0002013-25-2026-3-00-0385-00 e ao Parecer da Procuradoria Jurídica nº 424/2026 constante dos autos,
DETERMINA:
Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, no âmbito do Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, bem como eventual responsabilidade por prejuízos causados à Administração Municipal.
Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, designada por meio de Portaria vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E07D3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Interno nº 0000977-21-2026-3-07-0385-00 e ao Parecer da Procuradoria Jurídica nº 395/2026 constante dos autos,
DETERMINA:
Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa PIC ELETROFERRAGENS E GALVANIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.138.809/0001-05, no âmbito do Pregão nº 31/2025 – Ata de Registro de Preços nº 155/2025, bem como eventual responsabilidade por prejuízos causados à Administração Municipal.
Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, designada por meio de Portaria vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B9B416C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a servidora Viviane de Lima Leal, matrícula nº 5886-6, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, e DESIGNA o Prefeito Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5B451527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 099/2026, Dispensa de Licitação nº 061/2026, autorizo a contratação da empresa ELIANE T MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.596.772/0001-81, sediada na Rua Alecrim, 70, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de Jaquetas, destinadas a padronização do vestuário e identificação institucional, dos profissionais lotados nos diversos setores da secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS (UBS Central e São José, PIM, ACS, CEPICS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).

Trindade do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:480E2B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. Contratada: **AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 92.399.211/0001-67. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Colhedora de Forragens, nova, com plataforma área total (original do mesmo fabricante) de no mínimo 0,90 metro de corte e recolhimento de no mínimo 1,00 metro, destinada ao corte, recolhimento e trituração de culturas forrageiras para produção de silagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1923/2026 - Consulta Popular 2020/2021 - Processo nº 21/1300-0007745-6, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos. Valor Total: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Assinatura do Contrato em: 11/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 11 de agosto de 2026.

ODAIR PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:6527D978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 018/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Mini Escavadeira, nova, a diesel, potência mínima de 25HP, peso operacional de no mínimo 1,5 TON, cabine aberta com cobertura, com braço articulado, para melhoria das condições de preparo e manejo do solo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1073/2026 - Consulta Popular 2025/2026 - Processo nº 26/3100-0000406-3 - Consulta Popular 2020/2021 - Processo nº 21/1300-0007745-6. Data do certame: 27 de agosto de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h**. Recebimento das Propostas: de **17 de agosto de 2026**, às **09h** até **27 de agosto de 2026**, às **08h59**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:A68E0A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 124/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 264/2026 - Requisição: 674/2026.
OBJETO: Aquisição de lenços umedecidos para utilização no Abrigo Municipal Ana Maria Franco.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 a 14 de agosto 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:B4835302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 PROC 262/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D4EC9FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ESTALEIRO – TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de agosto de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAE241E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONCORRENCIA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026 – PROC 267/2026
OBJETO: CONCESSÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2026.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:96436EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 3.884/2026
Processo Administrativo nº 234/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 83/2026
Validade: 11/08/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preço destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO VERMELHO (TERETICORNIS) PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2026**, a empresa **SCHUBERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.582.660/0001-84, o seguinte item:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	375	M²	Prancha de eucalipto vermelho (tereticornis), medindo aproximadamente 5,50m x 18 a 25cm de largura e 7cm de espessura.	**R$ 102,87**
2	2	1.125	M²	Prancha de eucalipto vermelho (tereticornis), medindo aproximadamente 5,50m x 18 a 25cm de largura e 7cm de espessura.	**R$ 102,87**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:0946BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 229/2025
Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 08/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA LTDA
Termo aditivo: É o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 25.007,49 (Vinte e cinco mil e sete reais e quarenta e nove centavos) ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade de adição de serviços complementares, conforme solicitação e planilha apresentada pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.301/2026, observando o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:F02C2FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA, matrícula nº 7248-6, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 11 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:46052B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7870 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta e prorroga os prazos de inclusão e exclusão dos descontos facultativos em folha de pagamento previstos na Lei Complementar nº 5.164, de 27 de maio de 2026.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 5.164, de 27 de maio de 2026, que atribui ao Poder Executivo a regulamentação dos procedimentos operacionais, dos prazos de inclusão e exclusão dos descontos facultativos em folha de pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos sistemas informatizados, dos fluxos administrativos e dos procedimentos operacionais para a plena implantação da Lei Complementar nº 5.164/2026;

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados para 1.º **de janeiro de 2027** os prazos para a operacionalização da **inclusão** e da **exclusão** dos descontos facultativos em folha de pagamento previstos na Lei Complementar nº 5.164, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Até a data prevista no art. 1º deste Decreto:
I – não serão processadas novas inclusões de descontos facultativos na folha de pagamento;
II – as solicitações de exclusão de descontos facultativos protocoladas pelos servidores serão registradas pela Administração Municipal e processadas na primeira folha de pagamento operacionalmente disponível após 1.º **de janeiro de 2027,** observada a ordem cronológica de protocolo.

Art. 3º A Secretaria Municipal responsável pela gestão da folha de pagamento poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:A2803B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7871 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instalação temporária do Gabinete Municipal na Sede Campeira do CTG Tapera Velha, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO a realização das atividades relacionadas à **Chegada e Distribuição da Chama Crioula aos municípios da região**, evento de relevante expressão cultural e tradicionalista para o Município e para a comunidade regional;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional do Município nas atividades alusivas à tradição e à cultura gaúcha;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar a Administração Municipal das atividades oficiais e comunitárias que serão realizadas durante o período;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer, excepcionalmente, a instalação do Gabinete Municipal em local diverso da sede administrativa do Município durante a realização das referidas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a **instalação temporária do Gabinete Municipal na Sede Campeira do CTG Tapera Velha**, nos dias **28, 29 e 30 de agosto de 2026**, em razão da realização das atividades relacionadas à **Chegada e Distribuição da Chama Crioula aos municípios da região**.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, o Gabinete Municipal poderá realizar, no local, atividades institucionais, reuniões, atendimentos, atos administrativos e demais ações compatíveis com as atribuições do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A instalação temporária do Gabinete Municipal prevista neste Decreto **não implica alteração da sede oficial do Poder Executivo Municipal**, permanecendo esta estabelecida nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os órgãos e unidades da Administração Municipal poderão prestar o apoio necessário à realização das atividades previstas neste

Decreto, observadas suas respectivas competências e a disponibilidade administrativa.

Art. 5º A instalação temporária de que trata este Decreto terá vigência exclusivamente nos dias **28, 29 e 30 de agosto de 2026**, encerrando-se automaticamente ao final do período, independentemente de novo ato administrativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:B579E302

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO À TITULAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS, matrícula nº 1468-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em substituição à titular, BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA, durante seu afastamento no período de 11 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º A substituição será exercida sem percepção de vencimentos ou vantagens adicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:3287890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA VALLI DA FONTOURA PATIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIA VALLI DA FONTOURA PATIAS, Odontólogo, matrícula nº 355-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de agosto de 2026 a 17 de setembro de 2026, devendo apresentar-se no dia 18 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:23F8DAF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de agosto de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** para melhoria da infraestrutura da agricultura familiar do município, com recursos do Convênio FPE 1304/2026, firmado entre o Governo Estadual do Rio Grande do Sul e o Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9BCAA65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PASSEIO PÚBLICO NA RUA DA PRODUÇÃO, TUPANDI/RS.

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 08/2026. Objeto: Contratação de empresa para implantação de ciclovia/passeio público – 3ª etapa, na Rua da Produção, Várzea, no Município de Tupandi, com recursos do Convênio FPE nº 5076/2025 com a SETUR - Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 25/2301-0001455-1, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 17/09/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:F68E7EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.143, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 4.143, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), utiliza excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.174, de 26 de novembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação de Tributos
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (acesso 375) R$ 14.000,00
Recurso: 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,068 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 355) R$ 10.000,00
Recurso: 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 24.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:D83B6999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 164/2026

EDITAL N° 164/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 119/2026 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público Nº 119/2026 - Fomento à Execução de Ações Culturais no município de Tuparendi**,** com embasamento na Lei Federal Nº. 14.399/22 que estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Proponente	Projeto	Nota	Situação
Meri Jovita Eich Chitolina	***Tecendo Sonhos II***	63	Contemplado
Rosane Weide	***Gorros do Acolhimento***	63	Contemplado
Márcia Luzia Linde	***Bordando Sonhos***	61	Contemplado
Helena Trampush	***Cestinhos do amor***	59	Contemplado
Leticia Dandiara Brum	***Construindo Saberes: Alfabetização e identidade cultural***	59	Contemplado
Carmem de Lourdes de Medeiros Boer	***Fios e Agulhas***	59	Contemplado
Rosane Avrella de Souza	***Costurando Amizades, aprendizado e sonhos***	55	Contemplado
Vânia Cipriani Grechi	***Costurando Brincadeiras***	51	Contemplado
Clarice Maria Weis Ghellar	***Projeto Viva Bem***	35	Contemplado

Os participantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação das notas, para interpor recurso quanto à avaliação realizada.
O participante interessado deverá retirar seu respectivo parecer junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada no 2º andar do Prédio Administrativo Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tucunduva, Nº 2617, Centro, Tuparendi/RS e apresentar recurso formal, por escrito, contendo a devida justificativa quanto às discordâncias em relação às notas atribuídas.
O Município terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, para analisar e responder às razões apresentadas pelo participante.

Tuparendi-RS, 11 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:9458077E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 163/2026

EDITAL Nº 163/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 118/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **12 e 13 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Maria Rosemilda Nunes	11°

Tuparendi-RS, 11 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:805052A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade de Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 044.945.560-25, residente e domiciliada na Rua Jair Gewher, nº 294, Vila Esperança, Tuparendi/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 159/2025, celebrado para contratação temporária de ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA, para exercer a função de VISITADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts. 191 a 195 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da Lei Municipal nº 3.157/2025 e do Processo Seletivo nº 092/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 159/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
Durante o período de prorrogação, a CONTRATADA continuará percebendo a remuneração mensal prevista no contrato original, observando-se o disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 159/2025, especialmente quanto ao reajuste dos valores na mesma data e índice aplicáveis aos demais servidores do Município, quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 159/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:465AA4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA, PARA INCLUSÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Vigência: 15/07/2026 até 14/07/2027

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, Centro, Santa Rosa/RS, neste ato representada por sua sócia administradora NEUSA LOURDES SERAFINI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 03 (três) unidades de câmeras de monitoramento, destinadas à instalação no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS, visando à ampliação e melhoria do sistema de monitoramento e segurança do imóvel público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da inclusão dos serviços e equipamentos previstos na Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 164/2024 o valor de R$ 205,59 (duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
O valor acrescido será pago à CONTRATADA na forma e condições estabelecidas no contrato originário, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e após a comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução das obrigações previstas no contrato originário e no presente Termo Aditivo durante todo o período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 164/2024, que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi/RS, 10 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal
Contratante

NEUSA LOURDES SERAFINI
Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações, Monitoramento e Segurança LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:94A71B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JULIO CESAR MATTIAZZI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SILVIO KLOCH**, inscrito no CPF nº **533.608.000-44**, residente e domiciliado na localidade de Mato Queimado, interior do Município de Tuparendi/RS, proprietário da área objeto da Licença de Operação nº 06/2026 – Processo nº 63/2026-DEMAT, doravante denominado **CONTRATADO.** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **CASCALHO** ao Município de Tuparendi, proveniente da jazida localizada na localidade de Mato Queimado, interior do Município, devidamente licenciada por meio da Licença de Operação nº 06/2026, destinada à manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços executados pelo Município. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) por carga de CASCALHO de 8 m³**, efetivamente retirada da jazida. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e manutenção das condições que deram origem à contratação.

Tuparendi (RS), 10 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:34DBBFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3B5EB572

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 067/2025 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES - APAE. Adita-se o Contrato Administrativo nº 067/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025, prorrogando seu prazo até 17/08/2027, e concedendo reajuste de 4.641330% ao valor unitário, de modo que passará a viger o valor de R$ 24,96. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 11/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:293BF05A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 072/2024 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 072/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2024, prorrogando seu prazo até 18/08/2027, e concedendo reajuste de 4.641330%, de modo que passará a viger o valor mensal de R$ 3.450,54. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 11/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:529DDEB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 076/2025 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TECNOLOGIA RM LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 076/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2025, prorrogando seu prazo até 21/08/2027, e concedendo reajuste de 4.391720%, de modo que passará a viger o valor mensal de R$ 20.356,39 para os serviços. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 11/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:25BB6FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 013/2026
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ERVA MATE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio n° 013/2026, a ser celebrado com a **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ERVA MATE** , CNPJ Nº 89.193.775/0001-34 , no Processo PAE-I Repasses e transferências – 2026-10083, considerando o pleno interesse do Poder Público sendo que o objetivo do mesmo, conforme regulamento do Estatuto Social, é a realização da 8ª edição do Premiart – Festival Estadual Artístico Pré-Mirim, no município de Venâncio Aires.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:5F126196

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÊNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA. Adita-se a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que que por objeto Registro de Preços de Câmaras, Pneus e Protetores de Pneus novos para manutenção do estoque destinado às frotas leves e pesadas do Município; alterando marcas dos itens 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24. Ratificam-se as demais cláusulas.

Venâncio Aires, 11/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B9B3B22B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo valores no contrato referente "ao equívoco ocorrido no cálculo das planilhas de custos". Por conseguinte, as alterações supra citadas, correspondem a supressão de R$ 3.159.895,16 (três milhões e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) ao valor inicial atualizado do contrato, ordenado com base no disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Nona do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 10/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:88EBFFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026 EDITAL Nº 116/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 12 a 21 de agosto de 2026** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 12/08/2026.

LAIRTON ANDRE KOECHE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:277581C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026 EDITAL DE ABERTURA Nº 117/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas) e outras graduações. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 12 a 21 de agosto de 2026** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 12/08/2026.

LAIRTON ANDRE KOECHE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7E309959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17383/2026

PORTARIA 17383/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 218558/2026 pela candidata Karine da Silva Wasum, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar a candidata Karine da Silva Wasum, aprovada para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.
Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17357/2026.
Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 07 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:C91A7B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **27 de agosto de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE POTABILIDADE DA ÁGUA, conforme Edital de nº 138/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:44A5873E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 35/2026

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição futura de medalhas e troféus para eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Educação., conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA – CNPJ 00.363.814/0001-90.						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
08	TROFEU - 100CM (ABS)	UN	PRÓPRIA	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
11	TROFEU - 20CM	UM	PRÓPRIA	222	R$ 40,00	R$ 8.880,00
14	TROFEU – 100CM (MDF)	UN	PRÓPRIA	25	R$ 320,00	R$ 8.000,00

EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA – CNPJ 23.909.321/0001-09.						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
17	PLSCA EM ACO ESCOVADO ADESIVADA	UN	DBLP	75	R$ 485,00	R$ 36.375,00

GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 58.600.411/0001-06.						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
06	MEDALHA – MDF	UN	GUERRA	1.000	R$ 3,92	R$ 3.920,00

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – CNPJ 09.498.341/0001-03.						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	TROFEU DE VIDRO	UN	PRÓPRIA	1.000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
02	FITA PERSONALIZADA	UN	PRÓPRIA	4.000	R$ 1,44	R$ 5.760,00
07	TROFEU – 120 CM	UN	PRÓPRIA	100	R$ 880,00	R$ 88.000,00
09	TROFEU – 100 CM (MADEIRA)	UN	PRÓPRIA	25	R$ 358,00	R$ 8.950,00
10	TROFEU – 40 CM (MDF)	UN	PRÓPRIA	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
12	TROFEU – 60 CM (MDF)	UN	PRÓPRIA	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
13	TROFEU – 80 CM (MDF)	UN	PRÓPRIA	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00
15	TROFEU – 30 CM (PO DE MARMORE)	UN	PRÓPRIA	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
16	TROFEU – 20CM (ZAMAK)	UN	PRÓPRIA	500	R$ 49,60	R$ 24.800,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 11 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:409B2092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 815/2026
Chamamento Público para Credenciamento nº: 04/2026
Objeto: credenciamento de Leiloeiros Oficiais para condução de Leilões a serem realizados pelo Município de Capitão/RS
Vigência: contado a partir da data de sua formalização, permanecendo válido até o término da vigência do respectivo credenciamento.

Leiloeiros credenciados:

Ordem de homologação	Credenciado	CPF	Termo de credenciamento e vigência
1°	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	10° de 07/08/26 até 31/07/27
2°	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	11° de 07/08/26 até 31/07/27
3°	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	12° de 07/08/26 até 31/07/27
4°	Roberta Possani Zago	001.098.790-82	13° de 07/08/26 até 31/07/27
5°	Diorgenes Valério Jorge	988.539.379-04	14° de 07/08/26 até 31/07/27

6°	Anderson Luchtenberg	022.246.659-62	15° de 07/08/26 até 31/07/27
7°	Michele Pacheco da Rosa Sandor	058.819.149-37	16° de 07/08/26 até 31/07/27
8°	Rangel Machado	625.460.820-00	17° de 07/08/26 até 31/07/27
9°	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	18° de 07/08/26 até 31/07/27
10°	Joacir Monzon Pouey	007.917.900-29	19° de 07/08/26 até 31/07/27
11°	Fábio Marlon Machado	066.868.919-67	20° de 07/08/26 até 31/07/27
12°	Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva	007.834.909-50	21° de 11/08/26 até 31/07/27
13°	Eduardo Schmitz	945.659.100-04	22° de 11/08/26 até 31/07/27
14°	Álvaro Marques Teixeira	785.086.140-04	23° de 11/08/26 até 31/07/27
15°	Maurício Gehm	598.998.830-34	24° de 11/08/26 até 31/07/27
16°	Dediana Farias	884.714.700-04	25° de 11/08/26 até 31/07/27
17°	Gustavo Turani	026.664.400-79	26° de 11/08/26 até 31/07/27

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador:53712505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4296-0	Eliane de Oliveira Hoffmann	04	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	12/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0FA8F5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 439/2026

EDITAL N° 439/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Médico Clínico Geral – Saúde Prisional
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
268	ANTONIO CAVICHINI ROSSETO	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	30/01/01

58	DIEGO AUGUSTO ZARO	0	0	0	0	0	0	20	0	6	26	15/04/88
411	FABíOLA GIACOMELLI	0	0	0	0	0	0	19	0	0	19	01/08/97
461	GILBERTO FELLER	0	0	0	0	0	0	20	0	12	32	10/03/71
133	JANICE PAIER	0	0	0	10	0	0	20	0	0	30	01/11/90
330	JEYSE KARLA PINHEIRO LIMA	0	0	0	10	0	0	20	0	14	44	21/02/93
263	JUAN MIGUEL HIDALGO RODRIGUEZ	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	12/07/67
73	LARISSA ZARO	0	0	0	0	0	0	20	0	6	26	15/10/84
586	NATHALIA CALIL MYLIUS	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	02/09/96
301	PRISCILA FREITAS RODRIGUES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	02/04/82
430	RAFAEL DA SILVA DE MOURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/06/78
503	RENATA TEIXEIRA ANTONY	0	0	0	0	0	0	18	0	0	18	22/08/75
69	SIMONE THAÍS TERRACCIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	14/03/75
260	VICTOR BARBOSA ASSIS	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	23/09/96

II – Médico Clínico Geral – Saúde Prisional
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
44	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										23/05/99
243	LAURA DOS SANTOS VARGAS	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										12/08/94
485	LUIZ MáRCIO SALES	INDEFERIDA - SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										01/07/96
571	NáGELA NóBREGA RIBEIRO	INDEFERIDA - SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										10/11/86
345	RAMIRO TUBINO SARAIVA	INDEFERIDA - SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										19/12/83
499	VINÍCIUS BIANCHI DE SOUZA	INDEFERIDA – TESTE NO SISTEMA										13/08/07

III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:86A58F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.384, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 431.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 431.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	66.000,00	91014	1500*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	41.000,00	91022	1500*
12.02.08.122.0261.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	93735	1669*
12.02.08.122.0261.4602	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	20.000,00	93864	1669*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00	93953	2660*
		T O T A L	**431.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00	91015	1500*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	41.000,00	91027	1500*

12.02.08.122.0261.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	93736	1669*
12.02.08.122.0261.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	93737	1669*
12.02.08.122.0261.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	93741	1669*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	93951	2660*
		TOTAL.....	**431.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos - 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5F91A429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.385, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.197,68 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.197,68** (Sete Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4603	3.33.90.30	Material de Consumo	677,29	93872	2660*
12.02.08.245.0261.4605	3.33.90.30	Material de Consumo	2.596,81	93929	2660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	923,58	93935	2660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	93937	2660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	93943	2660*
		T O T A L	**7.197,68**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no valor de R$ 3.274,10 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4606	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.923,58	94196	2660*
		TOTAL.....	**3.923,58**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:86F9DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.386, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.900,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.900,00** (Dois Mil e Novecentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.900,00	90987	1500*
		T O T A L	**2.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	99,00	90994	1500*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.134,00	90993	1500*
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.30	Material de Consumo	1.073,00	91001	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	93637	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	93636	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.30	Material de Consumo	99,00	93635	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	93634	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	93633	1500*
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00	93631	1500*
		TOTAL.....	**2.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:25E7E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.388, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 39.965,29 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 39.965,29** (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- PF	39.965,29	89496	1500*
		T O T A L	**39.965,29**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.880,89	90934	1500*
08.01.10.301.0008.4005	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90935	1500*

08.01.10.301.0008.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	90936	1500*
08.01.10.301.0008.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.010,00	90938	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.48	Outros Auxílios Financ. A Pessoa Física	5.000,00	89494	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100,00	93438	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	93437	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	200,00	93433	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	93436	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	93435	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24,24	93434	1500*
08.01.10.301.0255.4447	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Info e Com - PJ	100,00	93432	1500*
08.01.10.303.0233.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	696,00	93096	1500*
08.01.10.303.0233.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.746,05	93097	1500*
08.01.10.303.0233.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.065,90	93092	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	746,05	89823	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	89822	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.000,00	89818	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	89821	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	89819	1500*
08.01.10.304.0236.4629	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	89820	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	246,05	89824	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	89825	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00	89826	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	89827	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	89829	1500*
08.01.10.304.0236.4630	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	89828	1500*
08.01.10.305.0236.4753	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100,00	93207	1500*
08.01.10.305.0236.4753	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	93206	1500*
08.01.10.305.0236.4753	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00	93205	1500*
08.01.10.305.0236.4753	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	93204	1500*
08.01.10.305.0236.4753	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	93203	1500*
08.01.10.305.0236.4753	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	93202	1500*
08.01.10.305.0236.4754	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	93217	1500*
08.01.10.305.0236.4754	3.33.90.30	Material de Consumo	850,11	93218	1500*
08.01.10.305.0236.4754	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00	93219	1500*
08.01.10.305.0236.4754	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	93220	1500*
08.01.10.305.0236.4754	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	93221	1500*
08.01.10.305.0236.4754	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600,00	93222	1500*
		T O T A L	**39.965,29**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:36C696E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 03/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ", conforme o Processo Administrativo nº 2326/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: Oficina de recreação e esporte		
Nome da OSC: Projeto Tchê		
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, n° 285.		
CNPJ: 05956135/0001-49		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo:		Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com		
II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: Projeto Tchê		
Banco:041- Banrisul		
Agência:0280		
Conta-Corrente: 06.851726.0-8		
III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Simone Machado Henriques		
Cargo: Coordenadora		
RG: 7080512671	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF: 982.516.860-91
Telefone fixo:		Telefone celular: (55) 984786840.
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

V. V. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Oficina de recreação e esporte

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após a liberação de recurso

INÍCIO: Após a liberação de recursos	TÉRMINO:6 meses após a liberação do recurso.

O Projeto Tchê, fundado em 1997, atua há mais de duas décadas na Vila Kennedy, em Santana do Livramento, promovendo ações de inclusão social, educação, cultura e desenvolvimento humano para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Sua criação surgiu da necessidade de oferecer um ambiente seguro, acolhedor e cheio de possibilidades para jovens expostos a riscos sociais, garantindo proteção, fortalecimento de vínculos e oportunidades reais de crescimento.
Ao longo dos anos, o Projeto Tchê tem se destacado por proporcionar atividades que estimulam o aprendizado, o esporte e a convivência comunitária. Nesse contexto, a oficina de recreação e esporte torna-se uma ação essencial, pois oferece momentos de diversão

orientada, integração e movimento, contribuindo diretamente para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.
Ressalta-se que a presente proposta refere-se à continuidade de projeto já em andamento e anteriormente executado pela instituição, visando garantir a manutenção das atividades recreativas e esportivas já ofertadas aos usuários atendidos pelo Projeto Tchê. A renovação da proposta mostra-se necessária em razão do encerramento da vigência do projeto/parceria atualmente em execução, buscando assegurar a permanência das atividades sem interrupção aos beneficiários.
Destaca-se, ainda, que não haverá duplicidade de pagamentos ou sobreposição de recursos, uma vez que os valores pleiteados nesta proposta destinam-se exclusivamente à continuidade da execução das atividades após o término da vigência do instrumento anterior, observando integralmente os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.
A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos, como altos índices de desigualdade social, falta de acesso a espaços de lazer e vulnerabilidade econômica. Esses fatores afetam especialmente o público infantojuvenil, que muitas vezes cresce sem oportunidades adequadas de brincar, socializar e expressar-se de forma positiva.
Diante dessa realidade, a oficina de recreação proposta busca garantir o direito ao lazer, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio de atividades lúdicas, jogos cooperativos, dinâmicas de convivência e práticas que estimulem habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais. Além disso, a recreação contribui para a melhoria da autoestima, para a prevenção da violência e para o fortalecimento da permanência escolar, ao oferecer um espaço seguro e motivador.
Investir na realização dessa oficina significa promover saúde, alegria, interação social e cidadania. É apostar em uma infância mais protegida, ativa e criativa, fortalecendo o desenvolvimento integral dos participantes e contribuindo para uma comunidade mais unida e solidária.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES.

As ações da oficina de recreação integram o plano de trabalho do Projeto Tchê, em parceria com o poder público, seguindo a Lei nº 13.019/2014 e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. A iniciativa atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Vila Kennedy, garantindo acesso ao lazer, convivência e fortalecimento de vínculos, conforme previsto pelo SUAS e pelo ECA. **Oficina de Recreação e esporte**
Frequência: 2 vezes por semana
Objetivo: Desenvolver habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais por meio de brincadeiras e jogos orientados.
Metodologia: Atividades lúdicas, dinâmicas cooperativas, brincadeiras tradicionais e exercícios de expressão corporal que incentivam a socialização e o trabalho em equipe.
Interesse público: Promove o direito ao brincar, previne situações de risco social e fortalece vínculos familiares e comunitários.
A oficina compõe uma estratégia de proteção social básica, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento saudável dos participantes, justificando seu fomento como ação de interesse público.
.

OBJETIVOS E METAS:
Objetivo Geral
Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades recreativas que estimulem o convívio social, o direito ao brincar, o fortalecimento de vínculos e a prevenção de situações de risco social.
Objetivos Específicos
Estimular habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais por meio de jogos e atividades lúdicas.
Incentivar a socialização, o trabalho em equipe e o respeito mútuo.

Oferecer um ambiente seguro de convivência e expressão, fortalecendo vínculos comunitários e familiares.
Contribuir para a promoção do lazer e da cultura, assegurados pelo ECA.
Favorecer a autonomia, a criatividade e a participação ativa das crianças e adolescentes.
Prevenir situações de isolamento social, ociosidade e exposição a riscos.

Metas da Oficina de Recreação e esporte. Metas Quantitativas
Atender no mínimo 20 crianças e adolescentes ao longo do período de execução.
Oferecer 2 encontros semanais, totalizando aproximadamente 8 encontros mensais de recreação.
Realizar pelo menos 6 tipos diferentes de atividades lúdicas por mês (jogos cooperativos, brincadeiras tradicionais, circuitos motores, dinâmicas coletivas etc.).
Garantir 80% de presença média dos participantes nas atividades. Metas Qualitativas
Observar e registrar melhoria na socialização, cooperação e convivência entre os participantes.
Fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário e a participação nas atividades do projeto.
Promover ambientes seguros e acolhedores que contribuam para o bem-estar emocional.
Reduzir comportamentos de isolamento, conflitos e ociosidade durante o turno de atendimento.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R$ 13,000,00

V. MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária **Gilbert Gisler Xepa Emenda 63**
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

	1. Ofício do parlamentar: Emenda 63
	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos.
	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança
lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: _16_/07/_2026_

Assinatura do(a) dirigente da OSC:

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO:

O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como agente de transformação social na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

Ressalta-se que os recursos ora pleiteados destinam-se à continuidade e manutenção de projeto já em andamento e atualmente executado pela instituição, sendo fundamentais para assegurar a permanência das atividades já ofertadas aos beneficiários atendidos. A presente proposta visa garantir a renovação e continuidade das ações desenvolvidas, evitando a interrupção de serviços essenciais prestados às crianças e adolescentes acompanhados pelo Projeto Tchê.

Importante destacar que a solicitação destes recursos ocorre em razão da necessidade de continuidade das atividades após o encerramento da vigência do instrumento/parceria atualmente em execução, não havendo sobreposição de recursos ou duplicidade de pagamentos, uma vez que os valores requeridos destinam-se exclusivamente à manutenção futura das ações após o término do projeto vigente.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, a continuidade deste projeto apresenta-se como alternativa fundamental de proteção social e promoção de direitos, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar.

Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo diretamente para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

JUSTIFICATIVA:

A presente parceria será direcionada ao atendimento de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, no município de Santana do Livramento/RS, comunidade caracterizada por expressivos desafios sociais e econômicos, com elevado índice de vulnerabilidade social, famílias em situação de pobreza, precariedade habitacional e acesso limitado a oportunidades de educação, cultura, lazer e esporte. Tal realidade impacta diretamente no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, ampliando situações de risco social, evasão escolar, exposição à violência e fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Neste contexto, a presente proposta visa à continuidade de projeto já em andamento e atualmente executado pela entidade, assegurando a manutenção das atividades recreativas já ofertadas pelo Projeto Tchê à comunidade atendida. A renovação da parceria mostra-se necessária para garantir a permanência das ações socioassistenciais desenvolvidas, evitando a interrupção de atendimento essencial aos usuários acompanhados pela instituição.

A oficina de recreação apresenta-se como importante instrumento de proteção social básica, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao promover ações preventivas, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A oficina oferecerá atividades lúdicas, cooperativas e de convivência, promovendo inclusão social, desenvolvimento integral e fortalecimento da convivência comunitária. A recreação atua como ferramenta

protetiva e socioeducativa, assegurando o direito ao brincar, estimulando valores como respeito, cooperação, disciplina e trabalho em equipe, além de oportunizar ocupação saudável e segura do tempo livre.

A atividade integrará o conjunto de ações socioassistenciais e socioculturais desenvolvidas pelo Projeto Tchê, atendendo aproximadamente 20 crianças e adolescentes da comunidade. As atividades recreativas contribuirão para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, fortalecimento da autoestima, melhoria da convivência interpessoal e ampliação das perspectivas de vida dos participantes.

Dessa forma, a parceria contribuirá diretamente para o fortalecimento da proteção social básica, prevenção de situações de risco, promoção da convivência comunitária e garantia de direitos de crianças e adolescentes, consolidando-se como importante ação de transformação da realidade local e promoção de desenvolvimento humano e social.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria é a promoção de inclusão social, desenvolvimento educacional, cultural e esportivo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. A parceria visa oferecer um conjunto de atividades que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários, criando oportunidades para superar os desafios sociais e econômicos enfrentados por essa população.

Realização de uma oficina de recreação destinada a crianças e adolescentes da Vila Kennedy, com atividades lúdicas, jogos cooperativos e dinâmicas de convivência, visando promover inclusão social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional. A ação será ofertada duas vezes por semana em ambiente seguro e acolhedor, integrando a proteção social básica e contribuindo para a formação integral dos participantes.

CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o Projeto Tchê disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

Sede do Projeto Tchê: Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

Sala de Música Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

Sala de Informática Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

Área de Recreação: Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

Refeitório: Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

Quadra Esportiva: Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

A presente ação consistirá na execução de esporte e recreação é destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na comunidade da Vila Kennedy e regiões adjacentes, no município de Santana do Livramento/RS.
A atividade será desenvolvida de forma contínua, por meio de encontros semanais, contemplando treinamentos técnicos, práticas esportivas orientadas, exercícios físicos, atividades recreativas e jogos

coletivos, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioemocional dos participantes.
A oficina terá caráter socioeducativo, utilizando o futsal como ferramenta de inclusão social, fortalecimento da convivência comunitária e promoção de valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade, superação e trabalho em equipe.

As atividades serão planejadas de acordo com a faixa etária e nível de desenvolvimento dos participantes, proporcionando ambiente seguro, acolhedor e participativo, estimulando hábitos saudáveis, autoestima e permanência em espaços de proteção social.

A ação integra o conjunto de atividades continuadas já desenvolvidas pelo Projeto Tchê, constituindo-se como continuidade de projeto anteriormente executado pela instituição, visando assegurar a manutenção dos atendimentos já ofertados e evitar a interrupção de ações socioassistenciais prestadas à comunidade beneficiária.
Por meio da oficina de futsal, busca-se contribuir para a prevenção de situações de risco social, fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, melhoria da convivência interpessoal e incentivo à formação cidadã e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

As metas da oficina de recreação incluem a realização de atividades duas vezes por semana, garantindo regularidade e continuidade no atendimento. Para isso, será monitorado o número de encontros realizados por meio de listas de presença e registros de atividades. A ação pretende atender aproximadamente 20 crianças e adolescentes da Vila Kennedy, acompanhando a participação e a frequência por fichas de inscrição e relatórios mensais.
Outra meta é promover o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos participantes, verificado por meio da observação do desempenho nas atividades, da cooperação, da coordenação e do respeito às regras. Também se busca fortalecer vínculos sociais e comunitários, avaliando a interação positiva, a redução de conflitos e o engajamento nas dinâmicas propostas.
A oficina deverá assegurar um ambiente seguro e acolhedor, observando as condições do espaço, a organização dos materiais e a atuação dos mediadores, com registros em checklists e relatórios. Além disso, está prevista a diversificação das práticas recreativas ao longo da execução, sendo monitorado o número de atividades diferentes oferecidas mensalmente por meio do planejamento e das atas de atividades.
Esses indicadores permitirão verificar a efetividade da oficina, garantindo que os objetivos de inclusão social, desenvolvimento integral e fortalecimento de vínculos sejam alcançado

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
Recreação e esporte	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 20 crianças e adolescentes com oficinas de recreação.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.

Fases de Execução
Fase 1: Planejamento e Preparação (1º mês)
o Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.
Fase 2: Execução das Atividades (2º mês até o final do projeto)
Início das aulas
Fase 3: Monitoramento e Avaliação (Durante toda a execução do projeto)
o Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.
Indicadores de Impacto e Aferição

Inclusão Social: Percentual de crianças e adolescentes atendidos regularmente.
Desempenho Escolar: Percentual de participantes com melhora nas notas e frequência escolar.
Desenvolvimento Cultural e Tecnológico: Participação nas apresentações culturais e conclusão de projetos em informática e robótica.
Satisfação e Engajamento**:** Feedback das famílias e participantes sobre a relevância das atividades.
Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Ação	Período de Execução	Início	Término
Recreação e esporte	2x por semana	Após a liberação de recursos	6 meses após a liberação de recursos.

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação de recursos	6 meses após a liberação de recursos.
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	6 meses	Após a liberação de recursos	6 meses após a liberação de recursos.
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação de recursos	6 meses após a liberação de recursos.

Detalhamento das etapas:
Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.
Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de seis meses (6 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para educador social (musica)	6 parcelas	parcelas	R$ 1,000,00	R$ 6,000,00
Pagamento de	Ajuda de custo	6 parcelas	parcelas	R$ 1,000,00	R$ 6,000,00
pessoal	para educador social (recreação)				
Compra de material de limpeza	Material de limpeza		parcelas	R$ 1,000,00	R$ 1,000,00
Total					R$ 13,000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE:
Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente dos artigos 25, 31 e 46, o pagamento de serviços essenciais, como a conta de luz, e a ajuda de custo para oficineiros são despesas compatíveis e indispensáveis para a execução do plano de trabalho da parceria. A contratação de oficineiros sem vínculo empregatício está plenamente de acordo com a legislação, que permite às organizações da sociedade civil contratar profissionais para atividades específicas, sem necessidade de vínculo formal, desde que os pagamentos estejam vinculados às horas trabalhadas e às necessidades do projeto.
Essas despesas são fundamentais para garantir o funcionamento adequado das oficinas e das atividades oferecidas, como recreação, capoeira, música, futebol, bailado e reforço escolar. Tais ações contribuem diretamente para a inclusão social, a prevenção de situações de risco e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
Assim, o pagamento de oficineiros e o custeio da energia elétrica atendem plenamente aos princípios da Lei nº 13.019/2014, assegurando a continuidade das atividades e fortalecendo o caráter de interesse público e utilidade social do Projeto Tchê.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário R$	Valor total
1	Pagamento educador de musica	6	mês	R$ 1,000,00	R$ 6,000,00
2	Pagamento educador de recreação	6	mês	R$ 1,000,00	R$ 6,000,00
3	Meterial de limpeza		mês	R$ 1,000,00	R$ 1,000,00
	Total geral				R$ 13,000,00

As despesas com pagamento de pessoal e conta de luz no Projeto Tchê são essenciais para a continuidade e qualidade das atividades oferecidas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da Vila Kennedy, estando em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com os princípios da proteção social básica do SUAS.
Pagamento de pessoal:
Os recursos destinam-se à ajuda de custo dos educadores sociais responsáveis pela execução das oficinas e acompanhamento dos participantes. Esses profissionais realizam o planejamento, a orientação das atividades e o monitoramento do desenvolvimento dos atendidos, sendo fundamentais para garantir a segurança, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos. A ajuda de custo é concedida sem vínculo empregatício, conforme prática comum nas organizações da sociedade civil, assegurando a continuidade das ações e a qualidade técnica do atendimento.
Despesa com conta de luz:
A manutenção do espaço físico onde ocorrem as atividades exige o pagamento regular da energia elétrica, indispensável para o funcionamento das oficinas, iluminação adequada, uso de equipamentos e

garantia de um ambiente seguro e acolhedor. Sem esse custeio, seria inviável manter as atividades regulares do projeto.
Assim, os gastos com pessoal e energia elétrica são indispensáveis para assegurar o atendimento das crianças e adolescentes, fortalecer a rede de proteção social e garantir a execução das ações de interesse público previstas na parceria.
EQUIPE DE TRABALHO

FUNÇÃO: INSTRUTOR(A) DE ESPORTE
Currículo Resumido:
Profissional da área da educação que atua na promoção de projetos sociais e educacionais destinados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral.

Sua metodologia prioriza o protagonismo dos participantes, o incentivo à disciplina, ao respeito mútuo e ao trabalho coletivo, promovendo o desenvolvimento físico, emocional e social por meio de práticas esportivas orientadas.
Principais Funções: Instrutor(a) de Esporte
Coordenação e Execução das Oficinas: Planejamento e realização de treinos, práticas esportivas e atividades físicas orientadas;
Desenvolvimento de Atividades Esportivas: Promoção de exercícios e jogos voltados ao desenvolvimento motor, físico e social dos participantes;
Acompanhamento Pedagógico e Inclusão Social: Incentivo à disciplina, cooperação, respeito às regras e fortalecimento do trabalho em equipe;
Avaliação e Monitoramento: Acompanhamento da evolução física, comportamental e social dos participantes durante as atividades;
Organização de Eventos Esportivos: Planejamento de torneios, campeonatos e atividades de integração comunitária.

FUNÇÃO: INSTRUTOR(A) DE RECREAÇÃO
Currículo Resumido:
Profissional da área da educação que atue na promoção de projetos sociais e educacionais voltados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, com foco em atividades lúdicas, recreativas e socioeducativas.
Possui atuação na condução de atividades voltadas ao fortalecimento da convivência, criatividade, autoestima e integração social, utilizando metodologias participativas e inclusivas.
Principais Funções: Instrutor(a) de Recreação
Coordenação e Execução das Oficinas: Planejamento e realização de atividades recreativas, jogos, brincadeiras dirigidas e dinâmicas em grupo;
Desenvolvimento de Atividades Lúdicas: Criação de ações voltadas ao desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos participantes;
Acompanhamento Pedagógico e Inclusão Social: Estímulo à convivência coletiva, criatividade, cooperação e fortalecimento de vínculos interpessoais;
Avaliação e Monitoramento: Registro e acompanhamento do desenvolvimento social, emocional e participativo dos atendidos;
Organização de Eventos Recreativos: Planejamento de gincanas, atividades comemorativas e ações de integração comunitária.

ANEXOS
[ ] EQUiPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar):

Assinatura do Representante da OSC

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FDA3AC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.851 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.851 DE 28 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.015.434,52 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos.), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

DECRETO 3.851 DE 28 DE JULHO DE 2026				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3851		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
378 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	7.000,00
713588	28/07/2026	Reducao de Credito	7.000,00	
11118 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	7.000,00	0,00
713583	28/07/2026	Credito Suplementar	7.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**7.000,00**	**7.000,00**
Total Orgao			**7.000,00**	**7.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo

Reducoes				
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
11123 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	3.000,00
723290	28/07/2026	Reducao de Credito	3.000,00	
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.800,00	0,00
723285	28/07/2026	Credito Suplementar	4.800,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	1.800,00
723295	28/07/2026	Reducao de Credito	1.800,00	
9933 3.3.50.41.00.00.00		CONTRIBUICOES	12.217,58	0,00
723255	28/07/2026	Credito Suplementar	12.217,58	
12369 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	100.000,00	0,00
709148	28/07/2026	Credito Suplementar	100.000,00	
10558 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	100.000,00
709153	28/07/2026	Reducao de Credito	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**117.017,58**	**104.800,00**
Total Orgao			**117.017,58**	**104.800,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
88 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00
713167	28/07/2026	Credito Suplementar	30.000,00	
92 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	37.500,00	0,00
713172	28/07/2026	Credito Suplementar	37.500,00	
93 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	21.000,00	0,00
713177	28/07/2026	Credito Suplementar	21.000,00	
2536 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	20.000,00
713182	28/07/2026	Reducao de Credito	20.000,00	
99 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	47.500,00
713187	28/07/2026	Reducao de Credito	47.500,00	
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	21.000,00
713192	28/07/2026	Reducao de Credito	21.000,00	
146 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
725362	28/07/2026	Reducao de Credito	10.000,00	
4325 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	10.000,00
725367	28/07/2026	Reducao de Credito	10.000,00	
147 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	65.000,00
725357	28/07/2026	Reducao de Credito	65.000,00	
11210 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.217,58
723260	28/07/2026	Reducao de Credito	6.217,58	
11209 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	6.000,00
723265	28/07/2026	Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**88.500,00**	**185.717,58**
Total Orgao			**88.500,00**	**185.717,58**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO				
6902 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	59.000,00	0,00
713523	28/07/2026	Credito Suplementar	59.000,00	
5754 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	3.000,00
713660	28/07/2026	Reducao de Credito	3.000,00	
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes7 de 2026**	**Folha: 2**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3851		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
8975 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	4.000,00
713528	28/07/2026	Reducao de Credito	4.000,00	
5723 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.000,00	9.000,00
713533	28/07/2026	Reducao de Credito	9.000,00	
713655	28/07/2026	Credito Suplementar	3.000,00	
8977 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
713538	28/07/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
8976 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	5.000,00
713543	28/07/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
8973 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
713548	28/07/2026	Reducao de Credito	10.000,00	
238 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
713553	28/07/2026	Reducao de Credito	5.000,00	
10851 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00
725160	28/07/2026	Credito Suplementar	7.000,00	
728124	28/07/2026	Credito Suplementar	3.500,00	
10852 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.000,00	0,00
725165	28/07/2026	Credito Suplementar	4.000,00	
7031 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	35.000,00
722586	28/07/2026	Reducao de Credito	35.000,00	
7032 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	35.000,00
722591	28/07/2026	Reducao de Credito	35.000,00	
12381 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	70.000,00	0,00
722581	28/07/2026	Credito Suplementar	70.000,00	
10897 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	14.500,00
725170	28/07/2026	Reducao de Credito	11.000,00	
728119	28/07/2026	Reducao de Credito	3.500,00	
12191 3.3.30.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,21	0,00
708680	28/07/2026	Credito Suplementar	0,21	
11979 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,21
708685	28/07/2026	Reducao de Credito	0,21	
Total Unidade Orcamentaria			**146.500,21**	**125.500,21**
Total Orgao			**146.500,21**	**125.500,21**

Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUTENCAO DA SECRET.MUN.SAUDE				
2551 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	100.000,00	0,00
713467	28/07/2026	Credito Suplementar	100.000,00	
12389 4.4.30.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.248,93	0,00
728132	28/07/2026	Credito Suplementar	4.248,93	
Total Unidade Orcamentaria			**104.248,93**	**0,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
8549 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.000,00
724414	28/07/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
8553 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	8.100,00	0,00
724399	28/07/2026	Credito Suplementar	8.100,00	
10937 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	3.800,00
724404	28/07/2026	Reducao de Credito	3.800,00	
10938 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.300,00
724409	28/07/2026	Reducao de Credito	3.300,00	
12000 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.248,93
728137	28/07/2026	Reducao de Credito	4.248,93	
Total Unidade Orcamentaria			**8.100,00**	**12.348,93**
Total Orgao			**112.348,93**	**12.348,93**
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes7 de 2026**	**Folha: 3**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3851		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
5799 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
722918	28/07/2026	Credito Suplementar	1.000,00	
5804 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
722923	28/07/2026	Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**1.000,00**	**1.000,00**
Total Orgao			**1.000,00**	**1.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
9541 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	34.000,00
709177	28/07/2026	Reducao de Credito	34.000,00	
9542 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	90.000,00
709182	28/07/2026	Reducao de Credito	90.000,00	
9544 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	124.000,00	0,00
709673	28/07/2026	Credito Suplementar	124.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**124.000,00**	**124.000,00**
Total Orgao			**124.000,00**	**124.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.01 MANUT. SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
6686 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.300,00	0,00
709603	28/07/2026	Credito Suplementar	6.300,00	
411 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	3.200,00
709608	28/07/2026	Reducao de Credito	3.200,00	
Total Unidade Orcamentaria			**6.300,00**	**3.200,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11097 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00	0,00
713602	28/07/2026	Credito Suplementar	3.500,00	
11099 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	0,00
713607	28/07/2026	Credito Suplementar	500,00	
11106 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.100,00
709613	28/07/2026	Reducao de Credito	3.100,00	
11635 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	2.000,00
725372	28/07/2026	Reducao de Credito	2.000,00	
9385 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	87.000,00	0,00
725468	28/07/2026	Credito Suplementar	87.000,00	
10148 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.300,00	0,00
724456	28/07/2026	Credito Suplementar	8.300,00	
10149 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.800,00
724427	28/07/2026	Reducao de Credito	1.800,00	
10150 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.300,00
724422	28/07/2026	Reducao de Credito	1.300,00	
10153 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	1.800,00
724432	28/07/2026	Reducao de Credito	1.800,00	
10154 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.800,00
724437	28/07/2026	Reducao de Credito	1.800,00	
10155 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.600,00
724442	28/07/2026	Reducao de Credito	1.600,00	
11814 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	208,29
713871	28/07/2026	Reducao de Credito	208,29	
11467 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	324,51	0,00
713861	28/07/2026	Credito Suplementar	324,51	

11468 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	1.289,87	0,00
713866	28/07/2026	Credito Suplementar	1.289,87	
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes7 de 2026**	**Folha: 4**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3851		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
11469 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	500,00
713890	28/07/2026	Reducao de Credito	500,00	
11470 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	906,09
713876	28/07/2026	Reducao de Credito	906,09	
11710 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	500,00
713812	28/07/2026	Reducao de Credito	500,00	
11711 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	500,00	0,00
713799	28/07/2026	Credito Suplementar	500,00	
Total Unidade Orcamentaria			**101.414,38**	**15.514,38**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 11 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 11.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
370 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
713612	28/07/2026	Reducao de Credito	2.000,00	
2155 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	2.000,00
713617	28/07/2026	Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**0,00**	**4.000,00**
Total Orgao			**107.714,38**	**22.714,38**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84 9.9.99.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	121.000,00
713472	28/07/2026	Reducao de Credito	100.000,00	
713558	28/07/2026	Reducao de Credito	21.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**0,00**	**121.000,00**
Total Orgao			**0,00**	**121.000,00**
Total Geral			**704.081,10**	**704.081,10**
1500		Recursos nao Vinculados de Impostos	372.817,58	372.817,58
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			210.817,58	331.817,58
20 MDE			62.000,00	41.000,00
40 ASPS			100.000,00	0,00
1550 Transferencia do Salario-Educacao			84.500,00	84.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1050 Salario Educacao			84.500,00	84.500,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S			8.100,00	8.100,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4220 CAPS			8.100,00	8.100,00
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d			8.300,00	8.300,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1132 PBF - PISO BASICO FIXO			8.300,00	8.300,00
1711 Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorr			100.000,00	100.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			100.000,00	100.000,00
1719 Transferencias da Politica Nacional Aldir Bla			124.000,00	124.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1169 APOIO AO SETOR CULTURAL LEI no 14.017/2020 - ALDIR			124.000,00	124.000,00
2571 Transferencias do Estado referentes a Conveni			0,21	0,21
Detalhamento da Fonte/Grupo				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes7 de 2026**	**Folha: 5**
Municipio de Tres Coroas				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3851		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
1234 Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)			0,21	0,21
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S			4.248,93	4.248,93
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4293 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.248,93	4.248,93
2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d			1.614,38	1.614,38
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1132 PBF - PISO BASICO FIXO			1.614,38	1.614,38
2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai			500,00	500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1024 FEAS - ESTADUAL			500,00	500,00
Total Geral			**704.081,10**	**704.081,10**
TOTAL REDUÇÕES			R$	704.081,10
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 04/Ago/2026, 11h e 48m.				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3851		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
12382 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	194.040,00	0,00
722576	28/07/2026	Credito Suplementar	194.040,00	
12386 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	9.258,83	0,00
726478	28/07/2026	Credito Suplementar	9.258,83	
Total Unidade Orcamentaria			**203.298,83**	**0,00**

Total Orgao			**203.298,83**	**0,00**
Total Geral			**203.298,83**	**0,00**
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	203.298,83	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1238 Emend. Parlamentar - Comissao Assuntos Sociais- CA			9.258,83	0,00
1283 Incremento MAC - Atencao Especializada Port. MS 109			194.040,00	0,00
Total Geral			**203.298,83**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$	203.298,83
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 04/Ago/2026, 11h e 46m.				
RIO GRANDE DO SUL		**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 7 de 2026**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3851		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 13Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
12375 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	34.623,08	0,00
709668	28/07/2026	Credito Suplementar	34.623,08	
Total Unidade Orcamentaria			**34.623,08**	**0,00**
Total Orgao			**34.623,08**	**0,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO				
12384 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.582,00	0,00
725255	28/07/2026	Credito Suplementar	8.582,00	
Total Unidade Orcamentaria			**8.582,00**	**0,00**
Total Orgao			**8.582,00**	**0,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
12387 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	64.849,51	0,00
726409	28/07/2026	Credito Suplementar	64.849,51	
Total Unidade Orcamentaria			**64.849,51**	**0,00**
Total Orgao			**64.849,51**	**0,00**
Total Geral			**108.054,59**	**0,00**
2570		Transferencias do Governo Federal referentes	8.582,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1199 PLANO ACAO ARTICULADA - PAR -Convenio No 967309-202			8.582,00	0,00
2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S			64.849,51	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1238 Emend. Parlamentar - Comissao Assuntos Sociais- CA			64.849,51	0,00
2711 Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorr			34.623,08	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			34.623,08	0,00
Total Geral			**108.054,59**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			R$	108.054,59
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R$	1.015.434,52
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, GABINETE DO PREFEITO, 04/Ago/2026, 11h e 45m.				

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A9EE9B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 089 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História – 20 horas, conforme Edital nº 081, de 21 de julho de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÍRIA – 20 HORAS
EDITAL Nº 081/2026

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO HISTÓRIA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	04	Thiago Vinicius Vaz Ferreira	02/05/1981	30	20	0	30	80
02	03	Michel Ayres Machado	01/07/1978	30	0	0	30	60
03	01	Janaína Ebert Rodrigues	29/08/1974	30	10	0	5	45
04	02	Janderson Roger da Silva	14/06/2000	30	10	0	0	40
05	05	Mayara Jennifer Lopes da Luz	15/09/2000	30	0	0	0	30

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:38279270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
4950-6	Kellen Witt Garcez	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/08/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:59BE6082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 436/2026

EDITAL N° 436/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Médico Psiquiatra – Saúde Prisional
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
152	CILENE BOBEDA DA ROSA	0	0	0	10	0	0	20	0	8	38	18/05/79
234	FERNANDA FABIAN CALLEJON CICILIO	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	28/08/95

II – Médico Psiquiatra – Saúde Prisional
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
247	FLÁVIA ANDREAZZA HOLLANDER	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										10/11/83
47	GABRIEL GUATIMUZIM PILAR	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										29/04/99

III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE
12/08/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B66B2BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 437/2026

EDITAL N° 437/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Cirurgião Dentista – Saúde Prisional
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
191	ADIB IBRAHIM KHALID	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	15/11/76
182	ADRIANA CACEMIRO ANTUNES	0	0	0	10	0	0	0	0	12	22	30/03/84
489	ALICE BAUMART VAZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/05/00
203	ANA PAULA KUHN	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	19/05/82
45	ANDRÉ RANGEL MAZON	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	01/09/92
415	BRUNA DE VARGAS BERGMANN	0	0	0	10	0	0	20	0	2	32	04/01/99
74	BRUNA SUCOLOTTI FORTES	0	0	0	10	0	0	5	0	18	33	30/01/89
612	BRUNO MARTINS FERRAZ	0	0	0	10	0	0	6	0	0	16	02/06/93
579	CAMILLA LARREA CAMPOS	0	0	0	0	0	0	17	0	0	17	31/08/98
422	CARLA MACHADO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	22/10/71
332	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	11/04/87
297	CIRO VIEIRA LUMERTZ	0	0	0	10	0	0	0	0	4	14	21/12/84
217	CLAUDIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	10	0	0	20	0	0	30	19/07/00
608	CLáUDIA SCHERER GRAFF	0	0	0	20	0	0	0	0	14	34	25/01/73
225	CLEBER DE JESUS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	04/11/77
85	CLEIDI LAíS PETTER PADIA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	22/02/98
606	DENER DE SOUZA VALENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/02/95
316	EDSON LIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	07/02/81
88	EDUARDA KLEEMANN DE PONTE	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	11/09/98
214	ESTEFÂNIA BISOGNIN CERVO	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	08/05/98
250	FABIANE DOS SANTOS PIRES	0	0	0	20	0	0	0	0	18	38	31/10/75
24	FELIPE JOCEMAR PADILHA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	26/07/79
378	GABRIEL GODOY DO AMARAL	0	0	0	10	0	0	20	0	0	30	19/04/98
252	GABRIELA SILVEIRA MACIAZEKI	0	0	0	10	0	0	20	0	2	32	12/12/93
259	GISELLE MARTINS BATISTELA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	20/06/80
614	HELTON CLAUDIO GOMES LUCENA	0	0	0	10	0	0	0	0	4	14	12/12/96
82	IGOR SILVIO BRANDOLT	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	01/05/86
501	JANE TEREZA PERETTO	0	0	0	10	15	0	20	0	20	65	09/08/67
121	JANINE DUARTE CALDEIRA MOREIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	24/07/80
336	JOÃO CARLOS VANEGA DA SILVA NETO	0	0	0	10	0	0	0	0	4	14	16/09/88
89	JONAS ALAN CARISSIMI	0	0	0	20	0	0	20	0	16	56	17/01/86
148	JULIA SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/08/96
26	JULIANA UTZIG	0	0	0	0	0	0	9	0	0	9	07/01/88
322	KELEN DO AMARANTE SOARES	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	03/06/96
474	LEONARDO LANZIOTTI MOREIRA SALLES	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	08/05/79
365	LISIELI SCHRODER DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	23/08/94
387	LUIZA MUNDSTOCK SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	02/10/00
80	MARÍLIA SOUZA MACHADO	0	0	0	20	0	0	6	0	0	26	20/12/93
158	MICHELLY CAROLINY DE CASTRO RANGEL	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	07/07/00
126	MILENA MARCELE MÜLER	0	0	0	20	0	0	0	0	2	22	13/11/95
132	NATáLIA DOS REIS VIEIRA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	23/04/99
117	PãMELA NUNES PORTO	0	0	0	20	0	0	19	0	0	39	03/06/98
483	RAFAEL ROCKENBACH CIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/08/99
60	RAFAELA JOSE BORGES	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	28/03/00
303	RAMÃO LUCIANO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	24/02/85
149	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	0	0	0	20	0	0	20	0	0	40	25/05/91
340	TAMARA OSóRIO DAMBROSI	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	07/08/76
466	THAIS AMARAL GRUDGINSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/02/03
35	THAYANE WITT DA ROSA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	26/09/87
28	THIAGO RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	0	0	10	20	10/09/90

139	VITóRIA CAMBOIM FRISKE	0	0	0	20	0	0	0	0	2	22	02/07/97

II – Cirurgião Dentista – Saúde Prisional
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
240	ALEX CANDIDO RIBEIRO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										29/01/92
557	ALEXANDRA STORTI	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										19/03/03
137	BIANCA DERNITZ DE SOUZA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										19/01/94
79	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										13/04/98
390	CLARISSA RAUPP SCHEBELA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										12/06/83
175	DÉBORA MATOS DE SOUZA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										05/03/78
105	EMANNUEL HENRIQUE CARLOTO FALCÃO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										22/01/99
451	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										25/06/86
99	EVERLIZE DAL MORO CIPRIANI	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										05/06/98
5	FARES SALEH ABDALLA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										29/10/78
629	ISADORA SOARES DA SILVA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										06/02/93
102	JOANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										26/06/00
379	JULIE LIMA NOGUEIRA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										05/02/97
283	KAREN BOMBARDELLI	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										04/01/78
333	KAROLINA SANTOS SÁ	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										04/05/97
355	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										16/09/91
523	LOHANE SILVEIRA RAMALHO	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										22/09/01
274	MARIANA LUCENA BUBLITZ	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										13/06/66
33	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										16/07/99
394	NATáLIA HORN DA SILVA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										20/02/00
76	NICOLE DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										16/04/02
119	RENATA RODRIGUES SALAZAR	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										05/04/83
468	SOFIA REBéS DOS SANTOS	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										06/12/99

III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

12/08/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6FE7E1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 440/2026

EDITAL N° 440/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Técnico em Enfermagem – Saúde Prisional
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
262	ALESSANDRA BONETTE GUEDES	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	30/07/89
25	AMANDA VILAVERDE PRATES	0	0	0	0	0	0	20	0	18	38	10/03/94
582	ANA DE VARGAS	0	0	0	0	0	0	20	0	8	28	11/01/94
124	ANA PAULA MACHADO DA ROZA	0	0	0	0	0	0	20	0	16	36	16/11/80
179	ANA PAULA SANTOS DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/05/92
129	ANDREA LUISA RIBEIRO E SILVA GIL	0	0	0	0	0	0	7	0	20	27	24/01/65
476	ANDRéIA DA ROSA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/10/86
41	ANDRESSA DA CUNHA GOULART	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	05/09/94
9	CAMILA ALESSANDRA LESSA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	16/05/96
457	CAROLINE DA SILVA SAVI VILELA	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	13/05/98
275	CAROLINE FORTUNA DE QUADROS	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	05/05/94
578	CLAIRE CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	16	36	20/09/75
408	CLAUDIA MARIA SANTOS TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	1	0	20	21	03/08/73
500	CLAUDIA RUTIANE SOUZA MEDINA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	24/05/82
292	CRISTIANE KROHN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/12/79
421	DALVANA RAFAELA DALPIAZ TRAMONTIN	0	0	0	0	0	0	1	0	18	19	22/11/93
548	DANIELA DOS SANTOS PAZ	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	24/06/01
71	DANIELA GOMES COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	17/05/82
232	DéBORA EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	12/02/94
147	DIEINE AMARAL MUNHOS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	14/01/90
514	DILSE JULIANA DAHM	0	0	0	0	0	0	17	0	0	17	10/12/89
212	FABIANA KOEHLER DAMASCENO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/03/74
205	FABIANE RENCK LOCATELLI	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	15/04/97
27	FELIPE AVILA BUDINSKY	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	26/11/86
271	FERNANDA DOS SANTOS DIAS	0	0	0	20	0	0	0	0	4	24	10/07/83
90	FRANCIELE DE MIRANDA ORESTES	0	0	0	0	0	0	20	0	18	38	20/12/95
277	GABRIELA CAVALHEIRO GOULART	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	18/02/97
15	GABRIELE SILVEIRA DE SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	18/02/86
103	GILIANE DE SOUZA GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	25/12/97
307	GILVANA IPARRAGUIRRE MARTINS BOBSIN	0	0	0	10	0	0	20	0	4	34	13/02/78
622	GIOVANNA DA CUNHA PEDONE	0	0	0	0	0	0	20	0	8	28	01/07/99
52	GIVANA ELENA ANTUNES MADEIRA	0	0	0	0	0	0	20	0	18	38	11/05/77
136	INAIE BUHLER MARQUES	0	0	0	0	0	0	20	0	8	28	30/03/00
64	ITAMAR NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	12	32	27/09/80
530	JANAINA AMALIA SPINDLER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/83
497	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	02/04/82
159	JAQUELINE SOBIRAI REIS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	06/09/94
57	JESIANE DA SILVEIRA BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	17/02/97
116	JOCASTA RODRIGUE BONMANN	0	0	0	0	0	0	20	0	16	36	13/01/88
459	JOICE CLARO RODRIGUES CRISTALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/07/77
443	JONAS ADRIANO ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	11/06/70
478	JOSIANE NEUBERT KELLERMAM	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	14/12/85
405	JOSIANE REIS DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	6	0	20	26	27/12/78
96	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	0	0	0	0	0	0	20	0	6	26	17/11/89
43	JULIA DE FARIAS ALVES	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	20/02/01
539	JULIANE GABRIELE TAVARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	06/11/00
246	KARINE LEAL ALVES	0	0	0	0	0	0	20	0	6	26	13/08/97
580	KAUANA RAIMI CONCEIçãO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	06/02/06
495	LAURINE ELIE SANTOS DE AZEREDO RAMGRAB	0	0	0	0	0	0	12	0	18	30	08/08/87
32	LUANA DE AZEVEDO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	15/04/87
83	LUCIANA DE SOUZA LARRÉ	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	31/08/82
134	LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	11/09/76

366	MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	15/02/83
280	MARGARETE RAQUEL RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	20	0	10	30	25/08/68
174	MARIA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	12/05/78
481	MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	21/02/70
199	MARIANA MACHADO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	22/03/05
395	MARIANE KRAUSPENHAR	0	0	0	0	0	0	20	0	18	38	19/05/80
388	MARIZA MACIEL	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	19/03/53
281	MARTA HELENA SILVA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	20	0	10	30	29/07/71
565	MAYARA CAMARGO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	19/08/89
164	MICHELE DA ROSA CORREA	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	09/07/94
475	MIRIAN HELDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/12/57
176	MORGANA SARAIVA SANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/08/82
98	NEUSA MARGARETE RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	01/02/73
65	NINA ROSA AGUIAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	18	0	18	36	14/06/83
412	PALOMA CARDOSO DE ALMEIDA	0	0	8	10	0	0	19	0	14	51	11/03/93
473	PRISCILA CAROLINA GUARCH DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	08/02/84
467	PRISCILA DUTRA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	16	0	0	16	20/06/86
505	PRISCILA FERREIRA FILIPETTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/10/82
107	RAFAELA DE BORBA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	22/07/96
120	RAQUEL ALVES DE MENDONCA	0	0	0	0	0	0	5	0	20	25	09/02/78
180	RITA DE CASSIA RAMOS PEDRO	0	0	0	0	0	0	20	0	16	36	03/02/89
101	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	20	0	6	26	04/10/64
414	SABRINA DE SOUZA LIMA	0	0	0	0	0	0	20	0	12	32	04/07/85
93	SANDRA MARIA JACOB VALENCIO GUATIMOSIM	0	0	0	0	0	0	20	0	4	24	28/12/56
376	SINARA DA SILVA ROSSONI	0	0	0	0	0	0	5	0	20	25	20/09/79
546	SINARA DIAS MARQUES	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	03/09/77
51	SULA LAKES	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	29/12/86
46	TASSIA SCHARLENE RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	15/10/85
144	TATIANE DE SOUZA MARÇAL	0	0	0	0	0	0	20	0	16	36	28/01/78
362	THAIS DE FRAGA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/01/95
337	THYéLLI SANTOS IGNáCIO	0	0	0	0	0	0	4	0	10	14	26/02/99
370	TIAGO FERREIRA FLORES	0	0	0	0	0	0	6	0	20	26	25/06/84
618	VANESSA ALBUQUERQUE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/04/81
42	VITORIA DAIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	02/06/99
447	VIVIANE AUGUSTIN RAUPP	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	08/02/75
75	VIVIANE DA SILVA FERRI	0	0	0	0	0	0	15	0	2	17	17/12/81
264	VIVIANE DA SILVA FREITAS	0	0	0	0	0	0	1	0	8	9	20/04/93

II – Técnico em Enfermagem – Saúde Prisional
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
53	ANA PAULA VARGAS DIAS	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										01/12/99
527	ANA RITA SCHNEIGER	INDEFERIDA – SEM COREN										10/04/99
244	ANDRÉ STARUCK GAZOLA	INDEFERIDA – SEM COREN										26/01/88
335	ANGéLICA MACHADO LIMA	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG										06/04/89
190	BÁRBARA CARVALHO SOUZA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										09/03/93
91	BIANCA DE MATOS	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										10/06/89
233	BRUNA DE SOUSA DUTRA DA SILVA	INDEFERIDA – SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA										18/02/89
482	CARLA DENISE CONSUL	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										09/08/79
200	CARMEM LUCIA SEVERO DA SILVA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										19/01/72
457	CAROLINE DA SILVA SAVI VILELA	INDEFERIDA – SEM COREN										13/05/98
192	CAROLINE SILVEIRA NETO	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										21/03/95
561	CASSIA MARIA MARQUES DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										19/09/90
363	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – SEM COREN										29/09/83
202	CLAUDIA DA SILVEIRA GAMBA	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										07/07/77
407	CRISTIAN TOMAZ DE LIMA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										27/01/99
617	CRISTIANE APOLO DA SILVA	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										15/10/80
576	CRISTIANE HABECK CRUZ	INDEFERIDA – SEM COREN										24/08/82
208	DAIANA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDA – SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA										30/05/93
359	DAIANE DOS SANTOS GOS	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO										05/08/77

317	DANIEL DUTRA GRECO	INDEFERIDA – SEM COREN	30/07/74
130	DANIELA DE SOUSA GODINHO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	07/08/82
494	DANIELI BERNADO POLA	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	04/01/96
56	DANÚBIA WITT	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	10/08/84
520	DARIANNE APARECIDA DA COSTA	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	09/11/96
488	DEBORA TRISCH CASSOLLI	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	01/02/97
157	DENISE VANESSA DA SILVA FRAGA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	20/05/82
589	DENIZE PRATES DOS SANTOS	INDEFERIDA – SEM COREN	17/03/83
189	DENNER CAUA ARAUJO DA COSTA	INDEFERIDA – SEM COREN	29/12/03
63	DIULIA DE SOUZA MOURA	INDEFERIDA – SEM COREN	21/12/94
319	EDIMAR GOULART GOMES	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	31/01/85
266	ELIANE FRAGA TROJAHN	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	25/05/82
155	ELIZANDRA DA SILVA PEDRO	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	01/08/84
429	ELLEN RIBEIRO TAVARES	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	02/11/05
550	FABIANA MULLER	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	06/11/84
178	FABIANO DE OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	01/01/84
472	FABIELI TEREZINHA COSTA DA ROSA	INDEFERIDA – SEM COREN	03/03/99
592	FABIO LUIZ LINCK	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	02/08/77
215	FERNANDA RAMOS DE ASSUMPCAO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	29/10/00
81	FLAVIA FIGUEIRA DA SILVA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	02/08/94
269	FRANCIELLI PUCCINI DAMBROS	INDEFERIDA – SEM COREN	29/05/79
490	GABRIELLE MARQUES TROGILO	INDEFERIDA – SEM COREN	19/11/90
49	GICELDA DE SOUZA NUNES STEIN	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	12/02/83
54	GLEIZER ARAUJO HAMPEL	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	09/11/78
590	GUILHERME DE MELLO FARIAS	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	13/02/90
611	IHANA ARRIECHE FAZIO GUIDOTTI	INDEFERIDA – SEM COREN	31/08/92
600	JAINARA BARROS LIMA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	02/11/81
448	JANAíNA DA SILVA	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	28/02/80
231	JOSIANE DA SILVA	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	02/02/93
519	KATIA MARLOUA DE SOUZA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	27/10/76
305	LEDIANE BEILFUSS	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	26/03/89
541	LISIANE DOS SANTOS	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	16/04/83
193	LIZIANE SILVA DA CRUZ	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	05/09/73
354	LUCAS ARBOITE DA SILVA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	04/04/94
222	LUCIANA DA CRUZ MARTINS BOHRER	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	05/12/79
195	LUIS FERNANDO OLIVEIRA CARVALHO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	07/02/91
257	LUIS HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	27/02/96
619	LUIZIANO BARBARA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	09/05/73
270	MARCIA REJANE SA BRITTO	INDEFERIDA – SEM COREN	23/09/69
413	MARIA ARAúJO	INDEFERIDA – SEM COREN	22/10/70
455	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	13/05/84
632	MARíLIA MILK	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	29/03/87
445	MARION DE PAULA GOMES	INDEFERIDA – SEM COREN	28/06/92
375	MARISETI LEMOS BENFICA	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	18/04/82
40	MARITANE TEIXEIRA CORREA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	13/09/83
154	MILENA DA SILVA DE CAMPOS	INDEFERIDA – SEM COREN	29/07/04
87	MIRIAM MEDEIROS DA SILVA GERMANN	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
142	MOISÉS DOS PASSOS NUNES	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	10/08/99
84	MONICA DANIELLE RODRIGUES TRESSOLDI	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	24/12/97
160	MONIQUE ALINE FERRONATTO LEMES VIANNA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	12/12/86
176	MORGANA SARAIVA SANA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	09/08/82
318	NEUSA PIVA	INDEFERIDA – SEM COREN	05/09/63
235	NIVEA MARIA MARTINS LOPES	INDEFERIDA – SEM COREN	22/06/77
564	NOEMI PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA – SEM COREN	28/07/78
593	PATRICIA BARBOSA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	07/09/82
536	PATRíCIA LEITE ALVES	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	15/01/91
48	PATRICIA MOREIRA PAULINO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	10/10/81
92	PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO LOPES	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	30/03/82
609	PAULO RICARDO RAMOS DA SILVA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	27/04/69
409	PAULO ROBERTO DA ROCHA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	05/07/84
347	PRISCILA HORDEJUK SCOLARI	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	20/07/78

595	QUELI JOSIANE OLIVEIRA DOS PASSOS	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	07/11/85
570	RAFAEL ALVES GARCIA DOS SANTOS	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	21/03/82
583	RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	18/09/06
309	RAMON WEBER MATOS	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	25/10/03
100	ROSANE DE JESUS	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	31/08/84
393	ROSILEI MAGALLE SCHABARUM	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	30/12/89
77	SAMANTA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	18/02/92
504	SANDRA DOS ANJOS GOMES	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	27/12/75
223	SUELEN LAUREANO FREITAS	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	03/09/84
594	SUSANE DA SILVA SAVI	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	26/10/83
151	SUSANE DE LIMA CARDOSO	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	12/11/97
334	TAIS GRASSI BECHER	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	12/02/89
10	THAYNARA TOMAZ DA COSTA RODRIGUES	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	09/12/97
525	VANESSA AGUIAR BONILHA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	13/10/81
122	VANESSA COSTA FLORES BERNEIRA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	28/02/91
604	VANESSA DIAS DA CONCEIçãO	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	07/01/03
401	VANESSA KONIG RITTER	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	03/05/89
425	VANESSA MACHADO	INDEFERIDA – SEM COREN	24/05/82
603	VANUZA COSTA LOPES	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	18/07/82
437	VICTóRIA CAVALHEIRO GOULART	INDEFERIDA – SEM PAGAMENTO	18/02/97
598	VICTORIA MARA MACHADO DA LUZ	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	06/08/96
314	VIVIANE DE CARVALHO STAHLER	INDEFERIDA – SEM ANEXOS	25/06/92
78	VIVIANE MONTEIRO DE SOUZA	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG	04/08/85
213	ZELI FORTE DA SILVA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	06/10/81

III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

12/08/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D14C0313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 441/2026

EDITAL N° 441/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.
ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Técnico em Higiene Dental – Saúde Prisional
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
111	ADRIANA PORCHER DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	07/03/81
68	BRUNA DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	21/09/96
327	CAREN LUCIANE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	16/10/78
294	FRANCIELE RIBEIRO SAMPAIO	0	0	0	0	0	0	19	0	0	19	27/04/95
6	JULIANA DE VARGAS GUERIN	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	15/10/82
186	JULIANA REGINA TEIXEIRA	0	0	0	10	0	0	20	0	10	40	03/08/85
253	LUNA THAYANE ARRAIS AFLALO	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	05/04/95
239	MÔNICA HORBACH	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	26/01/81
177	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	20	0	2	22	09/10/79

II – Técnico em Higiene Dental – Saúde Prisional
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
426	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										27/12/85
36	BIANCA RODRIGUES CARVALHO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										09/01/89
427	CAMILA CAROLINE BUHLER SANTOS	INDEFERIDA – DOCUMENTOS EM JPG										08/01/90
171	CRISTIANE BERGONCI GUERREIRO	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO										19/12/81
310	RENATA FERRARI	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										22/01/99
391	TAINARA DA SILVA PADILHA	INDEFERIDA – SEM DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA										29/03/94

III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

12/08/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1B6FCF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 442/2026

EDITAL N° 442/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 356/2026.
ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 356/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Técnico em Radiologia – Saúde Prisional
Deferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
185	ADRIANO DOS SANTOS ERKMANN	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	19/07/80
566	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA CONCEIçãO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/07/75
125	CAROLINA DALPIAZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	19/12/78
357	DAIANE DA SILVEIRA MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	23/05/91
537	DANIELA CAIEL RIBEIRO DA SILVA	0	0	8	0	0	0	0	0	20	28	21/04/76
127	ENGRED PEREIRA MACHADO	0	0	0	0	0	0	3	0	10	13	28/03/94
23	GIONARA BARBOSA	0	0	0	0	0	0	15	0	0	15	15/05/90
141	JANAINA SANTOS SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/12/92
37	JAQUELINE FERREIRA DA NOVA	0	0	0	0	0	0	20	0	8	28	20/05/99
29	LEONARDO ANTONIO OLIVEIRA DACOL	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	10/07/76
367	LETíCIA DE MACEDO MUNHóZ	0	0	0	0	0	0	20	0	20	40	23/09/82
128	MARCELO DA ROCHA SILVEIRA	0	0	8	20	0	0	20	0	20	68	12/11/81
38	MARIANA DE FÁTIMA BOBSIN DORNELLES	0	0	8	0	0	0	20	0	20	48	22/06/84
369	MIZAIANE SOARES DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	20	0	10	30	30/11/86
356	PATRíCIA FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20	08/06/87
106	PEDRO FELIPE DE LIMA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/10/00
560	THIELE JESUS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	20	0	8	28	27/01/92

II – Técnico em Radiologia – Saúde Prisional
Indeferidos

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*									*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
627	ARIELA DA FONTOURA MITTMANN	INDEFERIDA – SEM ESCOLARIDADE MÍNIMA										15/09/88
104	CARLA BEATRIS RAMOS BARCELOS	INDEFERIDA – SEM REGISTO NO CONSELHO										18/06/96
552	CLEONICE SILVEIRA LEITE	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										27/07/82
562	FERNANDA COSTA	INDEFERIDA – SEM REGISTO NO CONSELHO										29/06/81
218	LUCIANA DA SILVA COSTA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										30/10/76
471	MAURICIO PEREIRA NOGUEIRA	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										08/02/92
295	RARINI JUSTO BERNEIRA	INDEFERIDA – SEM REGISTO NO CONSELHO										17/11/91
289	SILVANA GOULART FORTE	INDEFERIDA – SEM ANEXOS										13/08/85

III – Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de agosto de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
IV – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos expedientes das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 12 de agosto de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

12/08/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6E3C0A01